

ÍNDICE

AMAZONAS	30
MANAUS / AM	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMARA GOES DE MOURA, ANDERSON RIBEIRO DE MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
PARINTINS / AM	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO	31
BAHIA	32
ALAGOINHAS / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO DANIEL DOS SANTOS LIMA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANITA SANTANA SOUZA	32
CAMACARI / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO SANTOS REIS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVA DE MIRANDA, MARIA RITA DA SILVA MIRANDA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANA NEVES DOURADO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR SANTOS LOPES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DE JESUS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ANDRADE SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA	36
CARINHANHA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO	36
CONCEICAO DA FEIRA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA SODRE	37

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

PEREIRA	37
CONDE / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO	38
IPIRA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRO RIBEIRO DA SILVA	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIRO RIBEIRO DA SILVA	39
ITAPETINGA / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES VIANA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	40
JUAZEIRO / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO GUIMARAES BRAGA	41
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA J LEM LTDA	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA J LEM LTDA	41
NOVA VICOSA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ATAIDE ARRUDA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA LUCIANO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	43
PARIPIRANGA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAILTON BORGES DOS SANTOS	43
PORTO SEGURO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DOS SANTOS	44
SALVADOR / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL MORADAS DO IMBUI-COHABUI	44
VITORIA DA CONQUISTA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENILDO GOES DOS SANTOS	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OLIVEIRA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BELFORT DE MIRANDA, PALOMA CHAMUSCA NOVAES BELFORT DE MIRANDA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ANDRADE CARDOSO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY MEIRA CHAVES, MICHELLE SILVA DE PORTILHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY MEIRA CHAVES, MICHELLE SILVA DE PORTILHO	47
ESPÍRITO SANTO	47
CARIACICA / ES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO FIRME LUBE, CRISTIANI BUZZETTE LUBE	47
MUCURICI / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE SOUZA	48
NOVA VENECIA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON FERREIRA DOS SANTOS	48
SERRA / ES	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUSALEM DE JESUS MIRANDA, SOLINEIA BELZ MIRANDA	49
GOIÁS	49
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49
ARAGARCAS / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO CORREIA DA COSTA	50
CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO SOUSA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA CASSIANA DA SILVA GOMES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAMILA ALVES REIS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELADIO CARVALHO FERREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDENILSON DA SILVA PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA SOUZA	

.....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA BARBOSA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA LOPES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ALVES OLIVEIRA	56
CRIXAS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO	56
GOIANIA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIO ANTONIO DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DE MORAES FERRO	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO VITOR VIANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SENA LOPES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, OZIEL SILVA CHAVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GOMES ANDRADE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMANCIO, EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE PAULA RIPARDO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ESTELLA DE BRITO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA QUEIROZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PRADO DE OLIVEIRA, LARISSA DANIELA DE LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE JESUS, FLAVIA PEREIRA NASCIMENTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO TEODOSIO CARVALHO, FATIMA MADALENA AMORIM CAVERIANI CARVALHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUZA REIS, ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO DA SILVA, JOELMA DE SOUZA GAMA RIBEIRO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMALIA JESUS DE SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA	64

RODRIGUES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAITON MAIA DE SOUZA	65
SOBRINHO, LORRANY ARAUJO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UARLIO OZORIO BARBOSA	66
LUZIANIA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BATISTA LIMA DE LIMA, LUIS OLIMPIO BATISTA LIMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICLEIA BOA SORTE	67
XAVIER SUZAR, LUIS ALBERTO SANTIAGO SUZAR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA MACHADO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BARBOSA GUIMARAES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIDE LOUZEIRO RODRIGUES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE OLIVEIRA BRITO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA DE JESUS, RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZADIR MOREIRA DE SOUSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEYSON SEIXAS LEAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN LOPES REGINO, REGIANE DA SILVA FONTENELE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE DE SOUSA LOPES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON MARQUES DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SOARES COELHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONELIA MARIA DA SILVA PEREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ELIAS XAVIER	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PEREIRA FERNANDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELF JOSE PEREIRA MARTINS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY NUNES DE	78

CASTRO, FABIANA ROBERTA NUNES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DIVINO GUIMARAES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIO LEITE FERREIRA, ALINE DOS REIS VALADARES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LAURENCO RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	82
TRES RANCHOS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES RANCHOS, CARTORIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE TRES RANCHOS	82
MINAS GERAIS	83
AGUAS FORMOSAS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	84
ARINOS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR MARQUES, JOAQUIM MARIA MAICHAKI, SANDRA MARA DE FREITAS MARQUES, ZILDA BATISTA MAICHAKI, COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A	84
BARROSO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES FERREIRA	86
BELO HORIZONTE / MG	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA SIMONE MARRA COSTA	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIUZA REZENDE	87
BETIM / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE PEREIRA COSTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MOREIRA DE SOUZA, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ANTONIO DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES GONCALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA	90

FONSECA SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NORBERTO TAVARES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR TEIXEIRA SILVA	92
BOM DESPACHO / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICENTE FIRMINO SANTOS	92
CONTAGEM / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A	93
ESMERALDAS / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE MALTA LANDES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JONAS MORAIS ROCHA	94
FRUTAL / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEI DE JESUS RIBEIRO DINIZ, CLEIDIANE AMORIM PEREIRA DINIZ	94
GOVERNADOR VALADARES / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TEODORO PENA, REGINALDO EVANGELISTA DE PAULA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADAUTO DA SILVA LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA SANTOS	97
IPATINGA / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES	98
ITAMBACURI / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO CLARENCIO LEITE TEIXEIRA	98
ITANHANDU / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES	99
ITAUNA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN CESAR DE OLIVEIRA	99

LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FILIPE LELES	100
FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUARESMA LIMA	100
ITURAMA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZAIR ANTONIO QUEIROZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO DE FREITAS	101
JUIZ DE FORA / MG	102
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL RICAS DE ALMEIDA	102
LAVRAS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	102
MATEUS LEME / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOARES MACHADO	103
MATIAS BARBOSA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ CHAVES	104
MINAS NOVAS / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTINA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA, ANTONIO LOPES DE SOUZA, DOMINGOS ESPEDITO OLIVEIRA, ANTONIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOTA JUNIOR, CAROLINA DAS GRACAS SOARES MOTA	105
MONTES CLAROS / MG	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DE JESUS RODRIGUES DIAS, FLAVIANE ROCHA PIMENTA DIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES FONSECA	106
PARA DE MINAS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTIDES NOGUEIRA DE MELO FRANCO, RAIMUNDO RIBEIRO DO AMARAL, ANA CHAVES DO AMARAL	107
PARACATU / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA	107
PATROCINIO / MG	108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA FERREIRA DE ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA SENA FELIX, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ	108
PORTEIRINHA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE JESUS	109
POUSO ALEGRE / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO CABRAL	109
PRATA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DAS NEVES	110
RESPLENDOR / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	110
SAO GOTARDO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO MOISES DE ANDRADE JOAO	111
SAO JOAO DEL REI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CATHERINE ANTOINE	112
SAO LOURENCO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS	112
SETE LAGOAS / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TALITA MACIEL PASSOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RODRIGUES LELLIS DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCINEY ESTENIO MENDES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS MARTINS, PABLO TEODORO ANDRADE DOMINGOS	114
UBERLANDIA / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROGERIO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BRENO GUALBERTO GAFFURI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARTINS RIBEIRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PINHEIRO	116

RODRIGUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE ROSA DA SILVA	117
SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA OLIVEIRA PRADO	118
SOUZA AGUIAR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MARIANO CALADO	119
EDMIR ANTONIO PEREIRA	120
JEFFERSON DIEGO	120
FURTADO ROCHA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DE SOUZA, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA	120
CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA	121
JEAN CARLOS PIRES FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS	122
ARTUR APARECIDO MARQUES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY CAETANO DA SILVA	123
TIAGO OLIVEIRA RAMOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIESSYCA CAROLINE DA SILVA	124
NICEA QUINTINO AMAURO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVEIRA	125
CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SANTOS ROSA	126
PABLO SANTOS COSTA	126
VAZANTE / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA APARECIDA ALVES DOS REIS	127
VESPASIANO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA	128
HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA SANTOS	129
BRUNO GREGORIO	129

BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES	130
VIRGINOPOLIS / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUGLAS EIDER QUEIROZ	130
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE CASTRO	133
MATO GROSSO DO SUL	133
CAMPO GRANDE / MS	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAES BARBOSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCILA GOMES SANTIAGO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAL KOHNLEIN	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES APARECIDA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR VIEIRA DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA DA SILVA VAREIRO	136
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CABRAL ORTEGA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA LIZ DE BARROS PEREIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GODOY ALVES	138
CHAPADAO DO SUL / MS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIRCIO IORA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VEIGA BIAZUS	139
CORUMBA / MS	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HERNAN DE ARRUDA GUERRERO	139
FATIMA DO SUL / MS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS	139

IMOBILIARIOS SPE LTDA	139
IVINHEMA / MS	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	141
PONTA PORÁ / MS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO	142
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI VALENTIM DE CAMPOS, MAIDANE GOMES MACHADO DE CAMPOS	142
MATO GROSSO	142
BARRA DO GARCAS / MT	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARCAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE NEVES MORAIS	143
SORRISO / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO SALLES FERREIRA	143
PARÁ	144
ALTAMIRA / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO SOARES DA CONCEICAO, DAIANE MENDES PAZ, OCTANTIS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	144
AURORA DO PARA / PA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	145
BELEM / PA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE COSTA OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR REIS DE AZEVEDO	146
BENEVIDES / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, WILSON LOPES RODRIGUES	146
CASTANHAL / PA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CASSIO XAVIER	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR RODRIGUES	147

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

BRASIL	147
MARITUBA / PA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR LAGO NASCIMENTO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA	151
PARAGOMINAS / PA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON WERNER, NELSI IRENE WERNER	151
PERNAMBUCO	152
ABREU E LIMA / PE	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUES DE LIMA	152
BELO JARDIM / PE	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO SOARES DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE MOURA LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIX MACIEL	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEMIR DE BARROS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAN FERRAZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE MARIA DA SILVA	155
CAMARAGIBE / PE	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE LIMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARIA DE AGUIAR	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO GOMES DOS SANTOS, JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CAMPOS JUNIOR, TARCILA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VALERIO PAES BARRETO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY FERREIRA TOMAZ	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RAMOS DA SILVA, RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO DA SILVA	161

GOIANA / PE 161

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR	162

PAULISTA / PE 162

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 162

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DA SILVA, MARIA CLEIDE SOUSA DA SILVA	163

PESQUEIRA / PE 163

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON SENA DOS SANTOS, FABIANA CONCEICAO AGUIAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA	165

PETROLINA / PE 165

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI SOARES MOURA	165

RECIFE / PE 166

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 166

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): CARLA DE MELO BARROS, DEBORA NAIR MELO LOULA	166

PIAUI 166

TERESINA / PI 167

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VELOSO DA SILVA SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES MACEDO SOARES, WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS, TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA BENICIO DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO DE CASTRO SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA BARROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, JOAO DE DEUS COSTA NETO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MILANEZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SANTOS MARTINS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARTINS AGUIAR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES	172
PARANÁ	172
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARCIA MAZZOTTI MIANES	172
RIO DE JANEIRO	172
ARARUAMA / RJ	172
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MALAVAZE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO BRUNO ALMEIDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PINTO DE ALMEIDA	174
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	174
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON AZEVEDO BARRETO MACHADO	174
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RANGEL DE ALMEIDA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLLYS AZEREDO BARRETO PESSANHA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILDO REIS NOGUEIRA, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA	176
DUQUE DE CAXIAS / RJ	176
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	176
MARICA / RJ	177
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOLA LINDA ORTIZ, GERMAN GREGORIO CASAS RUIZ	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES	177

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES	178
NILOPOLIS / RJ	178
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DA PAIXAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA ROSA MARINHO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE WELTRI DANTAS, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO	180
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE LIMA SOUSA, EDMILTON DE SOUSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA SOUZA CAMPOS BRAZ, RODRIGO COSTA BRAZ	181
NOVA FRIBURGO / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA	181
PETROPOLIS / RJ	182
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	182
QUEIMADOS / RJ	182
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA	182
RESENDE / RJ	183
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GREGORIO DA SILVA	183
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO FERNANDES HEREDIA, TANIA GAMBARO HEREDIA	183
RIO BONITO / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BORGES DE SOUZA	186
RIO DE JANEIRO / RJ	186
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA BARBOSA CERVANTES DE CAMARGO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA FERREIRA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIPRIANO DE FARIAS, JOAO OLIVEIRA DE FARIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA LIBERATORI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BALEIXO DE	

MOURA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON CARLOS RODRIGUES SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA MACHADO, THUANE SANTIAGO RAMOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA SALES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA MONTEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS V DA ROCHA COELHO GOMES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA MARQUES FRANCISCO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA IANNIBELLI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PELLACANI ZUMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GOMES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE MARIA DOS SANTOS TORQUATO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOURDES MOCARZEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA	196
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINE FERREIRA LEONARDO, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO	197
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COSTA AMORIM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARRETO MATTOS MINTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DA SILVA	199
SAO GONCALO / RJ	199
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GUIMARAES RAPOSO, RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR LESSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DE OLIVEIRA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NOLASSO DIAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DOS SANTOS BENTA	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA MOTA, DIANA EMILIA ALVES BEZERRA RAMOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JHENY FABRINO, EVERSON ALBINO DA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RAMOS DA COSTA GONCALVES, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE AZEREDO BRITO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DA SILVA	204
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, MARINA MARIA NUNES PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA	205
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	206
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA	206
SAQUAREMA / RJ	206
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS	208
RIO GRANDE DO SUL	208
CAMAQUA / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI	208
CANGUCU / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRITA DE CASSIA VARGAS COUTINHO	209
CANOAS / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUISA MENNA JANKE DA SILVA	210
CAXIAS DO SUL / RS	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DIAS JESUS	210
ESTANCIA VELHA / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE DE SOUZA, ROSELI DIAS	211
FELIZ / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE SCHNEIDER	211

.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR KRUPINSKI	212
GRAVATAI / RS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MARGARETH DORNELLES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SANTOS DUARTE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PAULO MEDEIROS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN CASSIO ARTUS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA VIEIRA MACHADO	215
GUAPORE / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRANCA REGINA BERTON	215
NOVA HARTZ / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO GRACA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY ZOHLE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELMINDIO BRIZOLA DE OLIVEIRA, ELISIANE BRIZOLA DE OLIVEIRA	216
NOVA PETROPOLIS / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): H2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217
NOVO HAMBURGO / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER TUANE OHLWEILER Sالدانها	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RODRIGUES GARIN	218
PAROBE / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAOR RENCK	219
PELOTAS / RS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZONI MAR REYES MADEIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (53) 99846-9243,, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (53) 99846-9243, ...	220
PORTO ALEGRE / RS	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FUMEGALLI	221

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA	221
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, VIVIENDAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, SANDRO EDUARDO GARCIA	222
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU ANTONIO DA SILVEIRA, JANETE BISSACOTTI SILVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GEMELLI NUNES	223
SANTO ANGELO / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	223
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MENEZES LTDA	223
SAO LEOPOLDO / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO FORNI DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PINTO GONCALVES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, MICHELE ROCHA SILVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIANA DA SILVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA KIELING ALBRECHT, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINÉ LUIZA DA SILVA	227
SAO LOURENCO DO SUL / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA	228
SAO PEDRO DO SUL / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLINIO CESAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR VIEIRA DOS SANTOS, SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAIDES NOGUEIRA BRAZ	229
VACARIA / RS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAGNO DA SILVA, KARINE BORGES DOS SANTOS	230
VIAMAO / RS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARVALHO TEIXEIRA	230
SANTA CATARINA	230

BARRA VELHA / SC	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	231
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAIRO STORCKMANN	231
BIGUACU / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	232
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA, MARISETE	
APARECIDA MARTINS BATISTA	232
BLUMENAU / SC	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	232
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO NUNES ALMEIDA	
.....	233
BRACO DO NORTE / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON LEITE,	
MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOPES DE FARIA	
.....	234
BRUSQUE / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANA EBEL SCHORK	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIELA KOHLER SGROTT, EDSON	
SGROTT, MARLENE SOARES KOHLER, LAURA CAVILHA KOHLER, OTTO KOHLER FILHO, MARLENE GRAF KOHLER, ODETE	
VENCESLAO, AILTON SANTO VENCESLAO, ARLETE KOHLER, LURDINHA KOHLER, ELISABETE KOHLER, ELISETE KOHLER	
HOFFMANN, PERCI HOFFMANN, ZELANDIA KOHLER, CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA	235
CAMBORIU / SC	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA LECI ADADA, JOSE	
ADADA	236
CRICIUMA / SC	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE MIGUEL BIELLA	
MATEOS, LEANDRO INACIO MATEOS	237
FLORIANOPOLIS / SC	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	237
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALL'AGNOL PARTICIPACOES	
LTDA, IVO ROBERTO DALL AGNOL, GERVAZIO GERMANO PIRES, JERUSA CORREA BUZZI FONTES, JUSSARA BALLAND,	
JOAO ABILIO DE AGUIAR, ALMIR DOS SANTOS PEREIRA, DILZA MARQUES PIRES, PAULA SANCHEZ NUNES LEAL, GELSON	
YUJI KOZUKI, LIGIA YURI TATEIVA, MAURICI GERMANO PIRES, EVA EMA PIRES, MARIUZA MARIA PIRES, ENIR GERMANO	
PIRES, MARIA HELENA DE BARCELOS, JULIANO AYRES DA ROCHA, MARCIA IZABEL AYRES DA ROCHA DEMETRI, GUSTAVO	
TESKE DEMETRI, MARTA MARIA AYRES DA ROCHA TOROSSIAN, JOAO ANTONIO PINHEIRO TOROSSIAN, MARIA DA COSTA	
PIRES, DIRCEU LECIO PIRES, ANDREA ADELINA VIGANIGO PIRES, MARINETE MARIA PIRES, MARILEA MARIA PIRES, JOAO	
VARTECI LECIO PIRES, MARCELO LECIO PIRES, EDSON LECIO PIRES, ALTAMIRO VENANCIO DA CONCEICAO, JORGE	
GERMANO PIRES, SEDENI DOS SANTOS PIRES, GERMANO PIRES JUNIOR, SILESIA MARIA PIRES DA SILVEIRA, DANIR	
VALENTIM DA SILVEIRA, ELAINE SCHRAMM SERRATINE AYRES DA ROCHA	237
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER CAETANO,	
MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MORAIS NUNES	
.....	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENECI FRANCISCO SCHULER** 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIELI FERREIRA BAEZ** 240

ITAJAI / SC 240

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA** 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ MARQUI** 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE MACHADO** 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARIELLY MACIEL MARTINS** 242

ITUPORANGA / SC 242

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 242

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE LINO RENGEL** 242

JOINVILLE / SC 242

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 242

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOAO FERNANDO DE SOUZA, MILENA CARDOSO GARCIA DE SOUZA 243

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VACROS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, FERMACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRO LTDA** 243

LAGES / SC 244

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 244

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 244

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 244

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 244

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 245

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 245

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 246

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 246

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 246

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRA ENGENHARIA LTDA** 247

PALHOCA / SC 247

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 247

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARLON FRANCISCO DA ROSA** 247

RIO DO SUL / SC 248

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 248

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LEANDRO ROSSATO** 248

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **NILO DEFREIN, JOSELIA GRAH BROERING** 248

SANTA ROSA DO SUL / SC 249

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS MACHADO DA SILVA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	249
SAO JOSE / SC	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL VALERAO DUARTE	250
TANGARA / SC	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO ZANCANELLI, MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI	251
TROMBUDO CENTRAL / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGRID HILDEBRANDT RINNERT	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMA STUVE	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAINILDO BECKER, OSMAR LARSEN, RENITA LARSEN	253
SÃO PAULO	253
AMERICANA / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO PINHA	253
AMPARO / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA, MARIA HERMINIA LOMBARDI, MARCIO CEZAR DOS REIS, ANNA JULIA STEFANO, HELIO PINTO FILHO, JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HORTENCIO DE ANDRADE GOMES	255
ATIBAIA / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIGI MAGNI	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIGI MAGNI	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): J R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ PINHEIRO, PATRICIA FILOMENA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANZOTTI DE SOUZA	259
AURIFLAMA / SP	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO BASSAN GONCALVES	260
BARRETOS / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BATISTA	

DUARTE	261
BARUERI / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PINTO DA SILVA	262
BAURU / SP	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SALES HENRIQUE, VERONICA SOARES DE SOUZA SALES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ALVES CARDOSO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIR ANTONIO DE BRITO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ALBERTO ECKHARDT	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO MAURICIO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAVIER PEREIRA	266
BRAGANÇA PAULISTA / SP	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ESTEVES	266
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LOPES	267
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WANDERLEA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	268
CAMPINAS / SP	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS	268
CERQUEIRA CESAR / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ERISVALDO DA SILVA	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONISETE DE ALMEIDA SARAIVA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCELI ELIAS NUNES	273
COTIA / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	275
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARILAINE ALVES DE ALMEIDA	275
CUNHA / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DE CARVALHO, HERMELINDA DE SOUZA CARVALHO	275
GUARULHOS / SP	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONOR DE BARROS PENTEADO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETE RIBEIRO DA SILVA	277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA COSTA, BRUNO SOARES CRUZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO STANZONI PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FELICIANO DE PAULA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO TIMOTEO PEREIRA, TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON GOMES DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA CYRINO, TALITA APARECIDA DE ANDRADE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA VIEIRA DE MENDONCA, JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONCA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO SOUZA SOARES	287
IBITINGA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO	288
INDAIATUBA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASMAG HOLDING PATRIMONIAL LTDA.	288
ITAPEVI / SP	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADERCOM COMERCIO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO RODRIGUES	289
ITAPOLIS / SP	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR COTRIN TREFIGLIO, CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE	290
ITUVERAVA / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	292
JALES / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA	293

JAU / SP	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DE ANTONIO, TARGINO GRIZZO	293
JUNDIAI / SP	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	294
LIMEIRA / SP	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL STAHL, RITA DE CASSIA LONGATTO STAHL	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RORATO, JOSE ALVES DE LIMA, GUARACIABA GOMES DE CAMARGO LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RODRIGUES, CRISTINA CAMPOS RODRIGUES	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE FREITAS CHIQUELLO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA PEREIRA ROCHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA SOLER, RAELLY DOS SANTOS LOURENÇO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA GUSMAO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RIBEIRO QUEIROZ	298
MARILIA / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA BARBOSA	299
MOGI DAS CRUZES / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, EDSON EDNOR DOS SANTOS, JYUGO IGUCHI, SHIZUKO KUZANO	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECIDIO DE CARVALHO BASTOS	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECIDIO DE CARVALHO BASTOS	301
MONGAGUA / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, ARIANE DE LIMA SOARES, JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, MICHELE TAVARES RIOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PEDRO DE ASSIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR	303
OSASCO / SP	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE MAIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS ALVES MACHADO, MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PARREIRA DE	

SOUZA	304
PIRASSUNUNGA / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ANTONIO DA SILVA, SILVANA ESTEVAM SILVA	305
POA / SP	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON ALVES NEVES	306
RIBEIRAO PRETO / SP	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONISI MALTA VICTAL, MARIA APARECIDA MALTA VICTAL, ROSI MALTA VICTAL, ROSIANI VICTAL, LILIANI APARECIDA DE SOUZA	306
SANTO ANDRE / SP	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR AUGUSTO MARCAL	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES RIBEIRO	307
SANTOS / SP	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SCHENFELD FERREIRA	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA XIMENIS PEREIRA	308
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SMOLARI DE SOUSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO DE ARCO ABDALLA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAR BRUNO POZZI MALHEIROS DA SILVA, VITORIA ESTEFANI DE ASSIS FONSECA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS LEONOR MEDEIROS DE SOUZA, ANDREY CAMARGO DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE NAZARIO CERQUEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO VAL DOS SANTOS, KELEM APARECIDA SANT ANA DOS SANTOS, DIEGO SANT ANA DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA AMORIM VIEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM NATALINO FIGUEREDO DIAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIRIOVANIA FERNANDA SACCIENTE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILA MARJORIE CARDOSO PEREIRA	313

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA PINTO, GRAZIELI PASSOS PINTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE VICTORIA CORREIA	314
SAO MANUEL / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVARO MELLAO	314
SAO PAULO / SP	315
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN	315
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL NERI JUNIOR	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMAO, ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO	317
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MORAES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTURO NASCIMENTO DE ARMAS, FERNANDA GUTIERREZ REZENDE DE ARMAS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DANIZETE DA SILVA	318
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	318
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YEH JUI CHUNG, YEH CHEN CHIN	318
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA REGINA PEREIRA MORENO	319
SERTÃOZINHO / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	320
SOROCABA / SP	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA	321
SUMARE / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SATURNINO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE FATIMA DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO SPINELLI CAMPAGNOLLO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITH BASILIO DO AMPARO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE FERREIRA DE OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH CRISTINA PREVIDE	

.....	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DURANT DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROZA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES COELHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA ROMERO DO PRADO	325
SUZANO / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BONIFACIO GAMA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE FATIMA SANT ANNA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ARAUJO SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE, LEONARDO DA SILVA LEITE	327
TUPI PAULISTA / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	328
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLIARD MAURICIO DA SILVA SOUSA	328
VOTORANTIM / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS	329

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440659343. Mutuário(a)(s): RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO - CPF: 336.543.872-68; Endereço do imóvel: Casa situada na Rua Nhamundá nº 143 . Matrícula nº. 4601, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552696103. Mutuário(a)(s): IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE - CPF: 711.627.632-72; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 303, do Bloco 05, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24650, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553108116. Mutuário(a)(s): CRISTIANO CAMPOS RODRIGUES - CPF: 892.593.354-34; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 103, do Bloco 12, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25.475, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMARA GOES DE MOURA, ANDERSON RIBEIRO DE MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553282938. Mutuário(a)(s): FRANCIMARA GOES DE MOURA - CPF: 944.875.612-72 e ANDERSON RIBEIRO DE MOURA - CPF: 819.985.462-68; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 302, do Bloco 34, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25.541, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553726853. Mutuário(a)(s): SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR - CPF: 012.275.882-08; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 103, do Bloco 10, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25.977, deste Ofício.

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155550136526, firmado em 24/04/2010, registrado sob R-5-4368 do livro 2-registro geral desta serventia registral, a qual diz respeito ao imóvel: situado na Rua Padre Colombo, 570, Senador José Esteves - 69151572, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO" -- CPF n. 633.249.462-04", por não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, com vencimentos em 26/05/2022, 26/06/2022, 26/07/2022, 26/08/2022, 26/09/2022, 26/10/2022, 26/11/2022, 26/12/2022, respectivamente, atualizados até 09/01/2023, que importam em

R\$10.494,42 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO DANIEL DOS SANTOS LIMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARCIO DANIEL DOS SANTOS LIMA; CPF: 014.960.465-36 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, CNPJ: 15.692.999/0001-54; CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA, CNPJ: 15.350.602/0001-46, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada nesta Cidade, localizada na Barra do Rio Aramari com a denominação de FAZENDA MORRO AZUL, medindo 29,1259ha, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (4.612 do Livro 2 do Registro Geral), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Marcio Daniel dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF 014.960.465-36), residente e domiciliado PC do Parque Florestal, nº 54. Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.612 do livro 2, com área total de 27,1259m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ANITA SANTANA SOUZA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA ANITA SANTANA SOUZA; CPF: 776.866.595-34 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANA MARIA DO SOCORRO SILVA e JACKSON ARAUJO DOS REIS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada neste município medindo 10 tarefas, sem benfeitorias, desmembrada da maior porção dos vendedores com a denominação de "Fazenda Santa Barbara", registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (5613 do Livro 2-R), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (MARIA ANITA SANTANA SOUZA, brasileira, separada, aposentada, inscrita no CPF 776.866.595-34), residente e domiciliado Rua Djama P. dos Reis, Nº 358, 2 de julho, Alagoinhas - BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número

5.613 do livro 2-R, com área total de 43.560,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO SANTOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.376.235-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1123155-6, firmado em 21 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa edificada sobre Lote de nº 13 da Quadra 06, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 14644. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO SILVA DE MIRANDA, MARIA RITA DA SILVA MIRANDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ORLANDO SILVA DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.281.085-87 e a Sra. MARIA RITA DA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.679.785-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao VENDA E COMPRA: Nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO Nº 155553085633, firmado em 06 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 206, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36751. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIANA NEVES DOURADO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCIANA NEVES DOURADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.475.555-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0201487-0, firmado em 13 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44.668. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 11 de janeiro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CESAR SANTOS LOPES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBERTO CESAR SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.806.435-86, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0075395-1, firmado em 28 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45421. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CLAUDIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.482.465-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0526791-5, firmado em 05 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47669. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ANDRADE SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCUS VINICIUS ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.259.085-26, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0511259-8, firmado em 21 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 24, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47984. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON GABRIEL BOMFIM SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.634.725-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0679885-0, firmado em 19 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula de nº 48.356. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA**

RESIDENCIAL SITIO VERDE E SITIO HORIZONTE Rua Amaralina, s/n Verdes Horizontes, Camaçari/ BA.CEP: 42809-900 Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LRP) PRAZO DE 15 DIAS ANDRÉ LUIS GUERREIRO BASTOS subassinado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Camaçari, Estado da

Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. .; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência ao CONFINANTE: RESIDENCIAL SITIO VERDE E SITIO HORIZONTE, para que se manifeste em quinze (15) dias, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 58582 feito por JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, que não vive em união estável, aposentada, RG nº 0xxxxx0/SSP/BA, CPF sob nº 3xxxxxxxx9, residente e domiciliada na Rua Estrada 22, s/n, Jd. Limoeiro, Jardim Limoeiro, Camaçari-BA, representada neste ato por Genivaldo Sena Da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, RG sob nº xxxxxxxx/SSP/BA, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, Alto da Cruz, na cidade de Camaçari-BA; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como Rua Costa Azul, s/n, Verdes Horizontes, Camaçari-BA, Cep.42809721, e área total de 20.474.55m. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos trinta (30) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo. ANDRÉ LUIS GUERREIRO BASTOS Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA**

A CORDEBRAS LTDA Via Parafuso s/n Km 13, 5, Camaçari - BA, 42810-440 Ref.: Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial (§ 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975, LRP) PRAZO DE 15 DIAS ANDRÉ LUIS GUERREIRO BASTOS subassinado, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, instalado no endereço acima indicado, onde recebe comunicações, na forma da Lei, etc. .; vem através do presente, nos termos estabelecidos no § 3º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência ao CONFINANTE: CORDEBRAS LTDA para que se manifeste em quinze (15) dias, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 58582 feito por JAIRA SANTOS BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, que não vive em união estável, aposentada, RG nº 0xxxxxxxxx0/SSP/BA, CPF sob nº 3xxxxxxxxxxxxxx9, residente e domiciliada na Rua Estrada 22, s/n, Jd. Limoeiro, Jardim Limoeiro, Camaçari-BA, representada neste ato por Genivaldo Sena Da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, RG sob nº xxxxxxxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, Alto da Cruz, na cidade de Camaçari-BA; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como Rua Costa Azul, s/n, Verdes Horizontes, Camaçari-BA, Cep.42809721, e área total de 20.474.55m. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo ANDRÉ LUIS GUERREIRO BASTOS Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARINHANHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Malhada, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO, brasileiro, maior, lavrador, portador do RG: 03909160-05 SSP/BA e CPF: 269.951.665-15, casado com DILMA BARBOSA FERNANDES SILVA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº 690.262.205-10 e RG nº 06.731.433-33, residentes e domiciliados à Rua Cesar Fernandes, nº 142, bairro Alvorada, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representado pelo advogado Ronilton Carvalho Bonfim Sobrinho, OAB/BA nº 492-B, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 5946 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de

título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 10 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Malhada-BA, em 29.12.2021. Imóvel: FAZENDA DOIS IRMÃOS MALHADA -- ÁREA: 138,2365 HA, Perímetro: 5.878,90m. ESCRITAÇÃO DO IMÓVEL:- Propriedade: Fazenda Dois Irmãos - Local: Malhada. Comarca: Malhada, UF. Ba. Perímetro: 5.878,90 m. Área: 138,2365 ha. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice M01, de coordenadas N 8.402.055,32m e E 632.941,37m; deste, segue confrontando com EDIMUNDO MONTEIRO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°11' e 574,11 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.401.854,35m e E 633.479,06m; deste, segue confrontando com VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°06' e 1.637,17 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.400.376,03m e E 632.776,32m;; deste, segue confrontando com CLAUDOMIRO MONTEIRO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias 294°09' e 200,65 m até o vertice M04, de coordenadas N 8.400.459,09m e E 632.593,73m; 209°27' 626,50 m até o vertice M05, de coordenadas N 8.399.915,33m e E 632.282,82m; deste, segue confrontando com ESTRADA MALHADA A PARA MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°15' e 374,94 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.400.065,22m e E 631.939,23m; 335°41' e 15,35 m até o vertice M07, de coordenadas N 8.400.079,22m e E 631.932,97m. 1934 e 1.660,84 m até o vértice M08. de coordenadas N 8.401.640,87m e E 632.497,48m; deste, segue confrontando com VALDEMAR LACERDA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°31' e 202,49 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.401.534,09m e E 632.669,46m; 27°32'59" e 587,89 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N me Em, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Malhada, Estado da Bahia, aos 29 dias de Dezembro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONICA DE SOUZA SODRE PEREIRA

COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA Edital -- Usucapião extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017 -- Interessada: VERÔNICA DE SOUZA SODRÉ COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. N. 65/17 -- Interessada: VERÔNICA DE SOUZA SODRÉ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira -- BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado sob o nº 3807, de 21 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual, VERÔNICA DE SOUZA SODRÉ, brasileira, maior, capaz, divorciada, merendeira, portadora da Carteira de Identidade nº. 11.178.616-94-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 404.546.655-04, natural de Cachoeira/BA, nascida em 25/12/1966, filha de Deusdete Nunes Sodré e Valdelice Ribeiro de Souza, residente e domiciliada no Sítio Boqueirão, Rodovia BA-502, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESPECIAL RURAL, nos termos do artigo 1.239 do Código Civil, do imóvel Rural, localizado em Conceição da Feira/BA, denominado Sítio Boqueirão, CEP: 44.320-000, CCIR/INCRA Nº 951.145.142.417-0 e NIRF: 9.588.878-0, com uma área de 8.748,26 m², conforme consta na Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Conceição da Feira -- BA, no Livro 1, folha 56/57 e verso, termo 28, planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA 2021102220, assinados pelo Técnico em Edificações, Francisco de Assis Daltro Soares CFT -- BA 050089383-7. Alega a

requerente que quer o reconhecimento da prescrição aquisitiva pela modalidade da usucapião Especial Rural por estar na posse mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição de área acima descrita. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais ou de qualquer outra espécie para, querendo, apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, com as razões de sua discordância no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião pretendida. Conceição da Feira, 18 de Janeiro de 2023. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta _.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente(s): Rômulo Augusto Almeida Federico CPF: 065.824.435-34 (proprietário do imóvel da matrícula 275). Notificado: Associação Assentamento de Lavradores Da Fazenda Bucoco CNPJ: 13.254.909/0001-18 Endereço: Associação Assentamento de Lavradores Fazenda Bucôco, Zona Rural, Conde - BA, CEP.: 48.300-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº. 275 (área de 84,533 ha, perímetro 5.066,15 m, Fazenda VALE RIO BÚ), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Fazenda VALE RIO BÚ) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado no Lot. Aracy Mendes Lins, 250, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, telefone: (75)3429-1006, e-mail:atendimentocarotoriosa@gmail.com Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Conde/Ba, 18 de janeiro de 2023. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente(s): Rômulo Augusto Almeida Federico CPF: 065.824.435-34 (proprietário do imóvel da matrícula 957). Notificado: Associação Assentamento de Lavradores Da Fazenda Bucoco CNPJ: 13.254.909/0001-18 Endereço: Associação Assentamento de Lavradores Fazenda Bucôco, Zona Rural, Conde - BA, CEP.: 48.300-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº. 957 (área de 195,0857 ha, perímetro 7.434,46 m, Fazenda ITARIRI), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Fazenda Itariri) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que

seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado no Lot. Aracy Mendes Lins, 250, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, telefone: (75)3429-1006, e-mail:atendimentocarotoriosa@gmail.com Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Conde/Ba, 18 de janeiro de 2023. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIRO RIBEIRO DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Almiro Ribeiro da Silva, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Av. Cesar Cabral, n. 09, Edifício Kisy, térreo, Centro -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: lado direito com o imóvel nº 13 na mesma avenida de posse do Sr. Edvonilson Silva Santos; lado esquerdo com o imóvel nº 27 na mesma avenida de posse do Sr. Dinivaldo Dantas Moreira e fundos com o imóvel nº 17 à Rua Cruzador Bahia de posse do Espólio de Celestino Carneiro Silva, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 71712. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 23.316, em nome de Arivaldo Francisco Santos. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIRO RIBEIRO DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Almiro Ribeiro da Silva, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Av. Cesar Cabral, n. 09, Sala 02, Edifício Kisy, Centro -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: lado direito com o imóvel nº 13 na mesma avenida de posse do Sr. Edvonilson Silva Santos; lado esquerdo com o imóvel nº 27 na mesma avenida de posse do Sr. Dinivaldo Dantas Moreira e fundos com o imóvel nº 09, sala 01 no Edifício Kisy de posse do Sr. Edvaldo Silva Cerqueira Filho, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 71714. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 23.316, em nome de Arivaldo Francisco Santos. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de

publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido., contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.389, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO ALVES VIANA, CPF nº 801.444.385-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 11 de janeiro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440374390-8, referente ao imóvel situado à R Y 73 CIDADE JARDIM ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 13/06/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14109. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.385, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 007.708.435-73 e MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 013.969.455-20, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 11 de Janeiro de 2023, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844441288581-7, referente ao imóvel situado à Rua E, nº 71, Lote 19, Quadra D, bairro Vila Maria, Itapetinga/BA CEP 45700-000, firmado em 11/07/2016, registrado nesta serventia na Matrícula nº 16.151. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILBERTO GUIMARAES BRAGA

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLÁVIO ROBERTO PEREIRA JATOBÁ II EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar GILBERTO GUIMARÃES BRAGA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. FLÁVIO ROBERTO PEREIRA JATOBÁ II, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.961.355-38 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 638.744.825-53, residente e domiciliado à Praça Dr. José Inácio da Silva, 27, Centro, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.580, em data de 05/01/2023, do imóvel urbano descrito como: UMA CASA de nº 20 de porta, à rua Fernandes da Cunha, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº BA20220232986. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 16 de JANEIRO de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA J LEM LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IMOBILIÁRIA J LEM LTDA, CNPJ sob N° 12.157.224/0001-90, requereu o REGISTRO ESPECIAL de PARCELAMENTO DE SOLO, de sua propriedade -- CHÁCARA JLEM 1, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, através do Decreto Municipal nº 1.246/22 de 27 de setembro de 2022. O desmembramento/parcelamento será em um total de 27 (vinte e sete) lotes, com área total de 20.160,00m². Matrícula nº 26.355, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- BA. E para que ninguém alegue ignorância, nos termos do artigo 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em central eletrônica (Provimento CGJ_CCI 03/2019 de 14 de fevereiro de 2019), podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 17 de janeiro de 2022. DAJE 3494/002/175267. Selo de Autenticidade: 3494.AB173131-4 06JXJAIHMU THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA J LEM LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IMOBILIÁRIA J LEM LTDA, CNPJ sob N° 12.157.224/0001-90, requereu o REGISTRO ESPECIAL de PARCELAMENTO DE SOLO, de sua propriedade -- CHÁCARA JLEM 5, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, através do Decreto Municipal nº 1.247/22 de 27 de setembro de 2022. O desmembramento/parcelamento será em um total de 34 (trinta e quatro) lotes, com área total de 40.464,80m². Matrícula nº 26.359, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- BA. E para que ninguém alegue ignorância, nos termos do artigo 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em central eletrônica (Provimento CGJ_CCI 03/2019 de 14 de fevereiro de 2019), podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 17 de janeiro de 2022. DAJE 3494/002/175265. Selo de Autenticidade: 3494.AB173129-2 X8JET1HM8D THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VICOSA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ATAIDE ARRUDA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEFA ATAIDE ARRUDA, brasileira, mecânica de manutenção, portadora da carteira de identidade nº 04929870952 SSP/BA, inscrita no CPF/MF número 070.499.336-86, solteira, residente na Rua da Liberdade, 704, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, com caráter de escritura pública, número 8.4444.0142726-0, em data de 21/08/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.915. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA NOVA VIÇOSA - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA SILVA LUCIANO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR DA SILVA LUCIANO, brasileiro, operador de máquinas, portador da carteira de identidade nº 04017843575, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 009.130.625-61, solteiro, residente na Rua Castanhal, 174, Jardim Mangueira, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com força de escritura pública Nº 8.4444.0348767-7, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 13/05/2013, referente ao imóvel

registrado neste cartório na matrícula 6.402. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA NOVA VIÇOSA - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, secretária, portadora da carteira de identidade nº 2013878249, SSP-BA, inscrita no CPF/MF número 858.423.655-45, solteira, residente na Rua Santa Amélia, 189-a, Bairro Santa Amélia, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, com força de escritura publica Nº 8.4444.0530973-3, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 26/12/2013, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 6.509. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA NOVA VIÇOSA - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAILTON BORGES DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ADAILTON BORGES DOS SANTOS, nascido em 03.06.1986, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF sob nº029.169.195-11 e cédula de identidade RG sob o nº13.689.053-90 SSP/BA, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens Com TÁSSIA FERNANDA PEREIRA CALAFELL ROIG, portadora da cédula de identidade RG sob nº3.372.242-0 SSP-SE e CPF sob nº030.865.325-48, residentes e domiciliados na Av. José Antônio de Andrade, 236, Bairro Universitário, Paripiranga/BA. Apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.841, Livro A-1, fls.139, referente a Um (01) imóvel urbano de área (terreno) total de 208,39m², na Avenida José Antônio de Andrade, 236, Bairro Universitário, Paripiranga-Bahia. Com os seguintes confrontantes: ao Norte com frente para a Av. José Antônio de Andrade com 9,10m, do lado direito Leste confronta-se com o imóvel de Maria Sandra Santos Fontes, CPF nº013.001.605-51 e RG nº09813483-35 SSP/BA por uma distância de 20,30m, do lado esquerdo ao Sul confronta-se com o imóvel de Pedro Domingos de Souza, CPF nº597.869.655-15 e RG nº434-839-96 SSP/SE, por uma distância de 25,50m, ao fundo, ao Oeste confrontado com a Rua Simão Dias com 10,48m, totalizando a Área 208,39m². Contendo 01 (uma) garagem, 3 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) áreas livres, 01 (um) quintal e 01 (uma) área de serviço, e está situada dentro do perímetro urbano. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15

(quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. SIMONE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 188.502.418-52, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144440224782-8, emitido em 27 de fevereiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção, situado à Rua Belo Horizonte, Bairro Alfredo Dutra, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 360,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 20.756 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 21 de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL MORADAS DO IMBUI-COHABUI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei Federal nº 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 413.861, desde 28/09/2021, com os seguintes dados: Requerente: BIBIANA DANIELLE DE OLIVEIRA COUTO, brasileira, solteira, CPF 792.328.415-68, residente e domiciliada na Rua Rômulo Galvão, nº 288, Ed. Lagoa Encantada, apto. 1705, Doron, nesta Capital. Identificação do imóvel usucapiendo: APARTAMENTO nº 1101, Torre Bouganville (132), bloco 07, Condomínio Bosque Imperial, localizado na Alameda Jequitibá, nº 132, São Marcos, em Salvador/BA, inscrito no cadastro municipal sob nº 496.533-7, registrado nesta serventia sob nº de matrícula 49.512. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietária - COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORES DO IMBUI - COHABUI - SEÇÃO XXV, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.689.947/0001-66. Credora hipotecária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA, do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde Dezembro de 2001. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO IMBUI COHABUI, CNPJ nº 14.689.947/0001-66, na pessoa de seus representantes legais, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENILDO GOES DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JENILDO GOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 519.706.435-87, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 855552417925-8, firmado em 07/11/2012, registrado sob o nº R-2 da matrícula 67.761, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE OLIVEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 034.857.285-94, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 878770750488-4, firmado em 29/01/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 119.753, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de

toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 16/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE BELFORT DE MIRANDA, PALOMA CHAMUSCA NOVAES BELFORT DE MIRANDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **LUIS FELIPE BELFORT DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF: 018.729.565-48 e **PALOMA CHAMUSCA NOVAES BELFORT DE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF: 012.467.225-69, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 15553909846-3, firmado em 22/12/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.758, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ANDRADE CARDOSO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **LETICIA ANDRADE CARDOSO**, inscrito(a) no CPF: 024.719.095-07, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 85553086776-4, firmado em 13/08/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula 79.049, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY MEIRA CHAVES, MICHELLE SILVA DE PORTILHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **YURY MEIRA CHAVES**, inscrito(a) no CPF: 952.564.405-78 e **MICHELLE SILVA MEIRA CHAVES**,

inscrito(a) no CPF: 014.121.185-73, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Marquês de Paranaguá, n. 291 - Centro, Ilhéus - BA, CEP: 45653-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 155551152465-4, firmado em 03/05/2011, registrado sob o nº R-1 da matrícula 90.462, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURY MEIRA CHAVES, MICHELLE SILVA DE PORTILHO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) YURY MEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF: 952.564.405-78 e MICHELLE SILVA MEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF: 014.121.185-73, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Marquês de Paranaguá, n. 291 - Centro, Ilhéus - BA, CEP: 45653-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/10/2022, referente ao Contrato nº 855552109704-8, firmado em 03/04/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 90.462, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO FIRME LUBE, CRISTIANI BUZZETTE LUBE

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que SERGIO FIRME LUBE, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 102**87-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.*48.***-28, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, Itapuã, Vila Velha/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de Terreno medindo 4.421, 44m², composta dos Lotes nº 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158 e 160, situada no Loteamento Dom Bosco, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 4.257 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITO DOS LOTES Nº 161, 154, 161, 159 E TERCEIROS EVENTUALMENTE

INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FERREIRA DE SOUZA**

Encontra-se em Cartório 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de SIMONE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 089.357.517-82, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844441374030, firmado em 31/10/2016 referente ao imóvel situado na Av. Parque Itaunas 1790 LT 02 QD B4 - vila do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON FERREIRA DOS SANTOS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NELSON FERREIRA DOS SANTOS, prenotado sob o n.º 57.155 em 08/12/2022, nos termos do artigo 213, II, §2º da Lei 6.015/73 e na forma do disposto no artigo 486, §5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, o(s) CONFRONTANTE(S) MARIA DA AJUDA SILVA ZUCCOLOTTI, possuidora do imóvel lindeiro, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação da área remanescente do imóvel "terreno rural, situado no lugar "Pip-Nuck", distrito da sede deste município, medindo 38.232m² (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados)", objeto da matrícula n.º 8.319, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 38.232,00m² (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados), com perímetro de 1.042,56 (um mil e quarenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 8.319, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATUSALEM DE JESUS MIRANDA, SOLINEIA BELZ MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MATUSALEM DE JESUS MIRANDA - CPF nº 086.431.187-70 e SOLINEIA BELZ MIRANDA - CPF nº 117.161.057-22, proprietários do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Andrade, nº 250, Apartamento 405, Bloco P, Residencial Santa Esmeralda, Loteamento Bairro Esmeralda 1ª Etapa, Taquara I, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441242964, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 47835, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-11.331.961/0001-03, com sede na SAAN Quadra 02 lote 405 Zona Industrial, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 05-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 4.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 40,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 40,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 04, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 09 e 10, com 100,00 metros, objeto da matrícula nº. 90.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 05-B da quadra 11-A Conjunto A Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 04, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 05-C, com 100,00 metros", e "Lote 05-C quadra 11-A Conjunto A Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 05-B, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 09 e 10 com 100,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão

Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILDO CORREIA DA COSTA**

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Evanildo Correia da Costa, inscrito no CPF sob o nº 821.780.703-53, deixou de ser notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, foi declarado por vizinhos e por conhecidos do mesmo, que o notificado atualmente não está residindo no endereço disponibilizado e que o mesmo encontra-se em viagem para tratamento de saúde de integrante de sua família. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo contrato habitacional nº 844440339075, firmado em 29/04/2013 na matrícula nº 5689, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 463 10 QUADRA 02 ALTO HORIZONTE ARAGARCAS GO CEP 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.010,94 (quatro mil e dez reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 17 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da CI nº 3899055 SESP-DF e CPF nº 023.814.893-98, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -

Recursos FGTS nº 8.7877.0345322-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 33, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR SANTA FÉ, Lote 08, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 12762 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173592626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO SOUSA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4041603 SSP-PI e CPF nº 042.316.763-48, casada com Donizete Silva Sousa Araujo, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2964342 SSP-DF e CPF nº 039.942.911-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1295295-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25873; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301134974926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA CASSIANA DA SILVA GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADRIANA CASSIANA DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 7060135 PC/DF e CPF nº 710.983.111-67, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0641750-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27628; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301133143026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KAMILLA ALVES REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KAMILLA ALVES REIS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2547091 SSP-DF e CPF nº 023.722.461-51, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0454515-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 02, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28391; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301126068626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELADIO CARVALHO FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELADIO CARVALHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05724202895 DETRAN-DF e CPF nº 023.790.441-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0486929-6, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28455; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301126003826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DE SOUSA PAES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 3.381.050 SSP-DF e CPF nº 702.748.471-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0240949-2, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 202, BLOCO 13, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28481; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301126169226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDENILSON DA SILVA PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALDENILSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG nº 0388217120107 SSP-MA e CPF nº 053.867.001-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0218333-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 201 - BLOCO 15 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28496; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301125922426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA PAULA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 5323922 SSP-GO e CPF nº 033.927.991-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0239933-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 65, Avenida 02, APARTAMENTO nº 102, RESIDENCIAL VILLA CELESTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29322 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173562726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA BARBOSA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora, portadora da CI nº 3471642 SSP-DF e CPF nº 708.853.851-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Recursos FGTS nº 8.7877.0945816-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, ED. ÁGATA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32214 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173424226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELISTA LOPES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVANGELISTA LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CNH nº 04060165128 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 619.971.961-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2169919-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 10, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201, RESIDENCIAL ANNA CHRISTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34245 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173479526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2913800 SESP-DF e CPF nº 036.762.621-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2187757-0, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISTOL, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34545 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173536026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, governanta de hotel/camareiro/porteiro/cozinheiro e garçom, portador da CI nº 2415459 SSP-PI e CPF nº 012.728.361-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2430868-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL XI, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35900 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173346726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ALVES OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN ALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2714216 SSP-DF e CPF nº 026.903.051-43, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2590594-3, firmado em Brasília/DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 33, Rua Curitiba, APARTAMENTO Nº 203, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL POTENZA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 38150 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173308626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4º, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, CPF nº 035.465.441-10; e EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE B AFONSO, CPF 017.079.521-75, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.928,60 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440433695 firmado em 04/09/2013, registrado sob o nº R.5 na matrícula nº. 8.318 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Germano F. de Oliveira", Lote de nº 11 da quadra 04, SETOR PEDRO MACHADO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 02/01/2023. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIO ANTONIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELIO ANTONIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 834.483.061-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento nº 102, Bloco "M" do "Residencial Maratá", da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 242.076. O valor do débito até 16/01/2023 era de R\$ 4.901,49 (quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122301164591926950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DE MORAES FERRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO FERREIRA DE MORAES FERRO, inscrito sob o CPF nº 492.016.541-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 000899773-P - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. C-31, localizada no RESIDENCIAL VILAR PRIMAVERA, situado na Avenida Cascavel, n.539, Lote n. 1-17/21 da Quadra D, Setor Castelo Branco, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 320.332. O valor do débito até 16/01/2023 era de R\$34.486,70 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950001 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO VITOR VIANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: MARCOS PAULO VITOR VIANA, portador da CI nº 6764684-PC-Go e do CPF nº 708.063.891-76, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das

despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1507629-6, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 6.777, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 28.112,96 (vinte e oito mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SENA LOPES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: VERA LÚCIA SENA LOPES, portadora da CI nº 3453159-PC-PA e do CPF nº 881.686.462-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 47.350, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 94.815,28 (noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, OZIEL SILVA CHAVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: MARIANA DE OLIVEIRA DIAS SILVA, portadora da CI nº 4431676-DGPC-GO e do CPF nº 004.699.761-01, e seu esposo, OZIEL SILVA CHAVES, portador da CI nº 3536343-8679843-SSP-GO e do CPF nº 854.063.091-53, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.682, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 1.103,25 (um mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO GOMES ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: HÉLIO GOMES ANDRADE, portador da CNH nº 00863070405-DETRAN/GO e do CPF nº 515.262.711-68, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 72.746, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 113.340,57 (cento e treze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, portador da CI. nº 4347804/DGPC/GO, CPF nº 010.388.531-50, e sua cônjuge, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO, portadora da CI.RG nº. 5141575/SPTC/GO, CFF nº. 032.663.931-47, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001020517-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 81.395, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 29/11/2022, no valor de: R\$ 7.176,12 (sete mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMANCIO, EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMÂNCIO, portadora da CI RG nº 1902110-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 515.211.991-91, seu esposo EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES, portador da CNH 00384956207-DETRAN-GO e do CPF nº 336.342.621-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 84.055, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/01/2023, no valor de: R\$ 14.591,48 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE PAULA RIPARDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: MARIANA DE PAULA RIPARDO, portadora da CI nº. 4999515-SPTC/GO e do CPF nº 032.847.711-74, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS com Utilização do FGTS do(s) comprador(es) nº 855553802519, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 91.263 e 91.909, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 4.268,33 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA portador da CNH nº 02504461632-DETRAN-GO., e do CPF nº 006.316.001-32 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 92.286, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/11/2022, no valor de: R\$ 3.515,59 (três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ESTELA DE BRITO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: LUANA ESTELA DE BRITO portadora da CI nº 30.416.-01-PM-GO e do CPF/MF nº 007.145.671-67 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.534, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 102.487,95 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA QUEIROZ

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: JULIANA MARIA QUEIROZ portadora da CI nº 4171962-DGPC/GO e do CPF nº 005.015.281-56 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a datado pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.183, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/11/2022, no valor de: R\$ 13.836,18 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO PRADO DE OLIVEIRA, LARISSA DANIELA DE LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: **DANILO PRADO DE OLIVEIRA**, e sua mulher, **LARISSA DANIELA DE LIMA** portadores das CI's nºs CBM-Go nº 02656 e RG 4.301.389-DGPC-Go., inscritos no CPF sob nºs 712.571.011-53 e 006.318.881-36, respectivamente à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel Constituída Mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.161, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S.A, da importância apurada até 10/11/2022, no valor de: R\$ 6.854,91 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DE JESUS, FLAVIA PEREIRA NASCIMENTO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: **ANTÔNIO DE JESUS**, portador da CI RG nº 620069-SSP-DF e do CPF nº 153.509.751-53; e, Srta. **FLÁVIA PEREIRA NASCIMENTO** portadora da CI RG nº 3523173-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 769.156.381-72 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.862, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/11/2022, no valor de: R\$ 35.795,28 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO TEODOSIO CARVALHO, FATIMA MADALENA AMORIM CAVERIANI CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: JOSÉ ANTÔNIO TEODOSIO CARVALHO, portador da CNH nº 02195745868-DETRAN-SP e do CPF nº 015.490.608-56, e sua esposa FÁTIMA MADALENA AMORIM CAVERIANI CARVALHO, portadora da CI RG nº 19650223-SSP-SP e do CPF nº 252.304.088-39 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 111.651, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 95.102,33 (noventa e cinco mil, cento e dois reais e trinta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON DE SOUZA REIS, ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: KELSON DE SOUZA REIS, portador da CNH nº 04026861719-DETRAN-Go e do CPF nº 019.449.211-76, e sua esposa ANNA KEZIA ARRAIS PIMENTEL, portador da CI RG nº 5508105-SSP-Go e do CPF nº 037.636.741-52 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 114.507, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 18.528,10 (dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: AILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR portador da CNH nº 05178100895-DETRAN/GO e do CPF nº 035.937.901-06 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da

assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.264, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/11/2022, no valor de: R\$ 287.424,18 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RIBEIRO DA SILVA, JOELMA DE SOUZA GAMA RIBEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: RENATO RIBEIRO DA SILVA, portador da CI RG nº 5187930-SPTC-Go., e do CPF nº 027.596.921-59, e sua esposa, JOELMA DE SOUZA GAMA RIBEIRO portadora da CI RG nº 5468810-SSP-Go e do CPF nº 032.390.371-14 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.336, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 14.118,14 (quatorze mil, cento e dezoito reais e quatorze reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMALIA JESUS DE SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante: AMALIA JESUS DE SOUSA, portadora da CNH nº. 05212601410-DETRAN/GO e do CPF nº. 949.178.921-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.275, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/01/2023, no valor de: R\$ 6.784,38 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações

vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: WESLEY DA SILVA RODRIGUES, portador da CI nº 3577393 -- DGPC/GO, CPF nº 550.881.981-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTC/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.164.5587-6, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.119, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 126.464,10 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAITON MAIA DE SOUZA SOBRINHO, LORRANY ARAUJO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes: NAITON MAIA DE SOUZA SOBRINHO, portador da CI. nº. 5826484/SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 050.400.931-10, e, LORRANY ARAUJO DA SILVA portadora da CI. RG. nº. 1402713/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.528.651-08 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.947, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 24.951,07 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UARLIO OZORIO BARBOSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: UARLIO OZORIO BARBOSA, portador da CI nº 5737556-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 752.684.931-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0817489-6, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.313, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 02/01/2023, no valor de: R\$ 7.351,57 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BATISTA LIMA DE LIMA, LUIS OLIMPIO BATISTA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANA BATISTA LIMA DE LIMA, CPF nº 527.695.503-49 e seu cônjuge, LUIS OLIMPIO BATISTA LIMA, CPF nº 295.899.401-53, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1013033-9, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO ALMARK II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,865 m². Edificada no lote 20 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, objeto da matrícula nº 5.649, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.802, selo eletrônico nº 00812301112290225430110, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDICLEIA BOA SORTE XAVIER SUZAR, LUIS ALBERTO SANTIAGO SUZAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDICLEIA BOA SORTE XAVIER SUZAR, CPF nº 022.356.431-16 e seu cônjuge, LUIS ALBERTO SANTIAGO SUZAR, CPF nº 012.509.321-73, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440244599, firmado em: 07/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO DONA LENHA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 59,42 m². Edificada no lote 01 da quadra 543, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 271. Matrícula nº 24.893. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.783, selo eletrônico nº 00812301112290225430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 003.492.811-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440253745, firmado em: 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PARQUE DO SABIÁ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,38 m². Edificada no lote 11 da quadra 204, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente de quem olha da rua para o lote, com a Rua 221. Matrícula nº 24.897. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 58.786, selo eletrônico nº 00812301112290225430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 992.573.941-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, 844440020571, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,42 m². Edificada no lote A, da quadra 38, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07. Matrícula nº 24.940. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.787, selo eletrônico nº 00812301112290225430098, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTE BARBOSA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUTE BARBOSA GUIMARAES, CPF nº 019.146.761-81, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440530807, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 20/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BRF III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com área privativa de 58,51 m². Edificada no lote 08 da quadra 117, com a área de 375,52 m², confrontando pela frente com a Rua 15. objeto da matrícula nº 24.906, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.801, selo eletrônico nº 00812301112290225430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELINA SOUZA DE JESUS, THIAGO MARTINS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SUELINA SOUZA DE JESUS, CPF nº 021.112.511-35 e seu cônjuge, THIAGO MARTINS COSTA, CPF nº 038.874.173-21, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440104763, firmado em: 02/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURÃES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12 da quadra 572, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 364. matrícula nº 25.125. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.777, selo eletrônico nº 00812301112290225430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THIAGO GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 013.235.941-32, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440243680, firmado em: 15/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MENDES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 06 da quadra 17, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 49. Matrícula nº 25.093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.782, selo eletrônico nº 00812301112290225430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIANA, CPF nº 022.189.781-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440058552, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AD II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,76 m². Edificada no lote 12 da quadra 482 com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 293. Matrícula nº 25.090. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.788, selo eletrônico nº 00812301112290225430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 790.238.271-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440216971, firmado em: 30/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIDA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Izabel, com a área privativa de 64,05 m². Edificada no lote 11 da quadra 22, com a área 2.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23. Matrícula nº 25.461. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.790, selo eletrônico nº 00812301112290225430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINEIDE LOUZEIRO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUZINEIDE LOUZEIRO RODRIGUES, CPF nº 006.007.603-83, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440105983, firmado em: 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXX BELLA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,38 m². Edificada no lote 07 da quadra 520, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 262. Matrícula nº 27.261. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.781, selo eletrônico nº 00812301112290225430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE OLIVEIRA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUCILENE DE OLIVEIRA BRITO, CPF nº 676.204.263-53, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440230151, firmado em: 14/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BARROS V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,47 m². Edificada no lote 16, da quadra 157, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 106. Matrícula nº 28.013, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.799, selo eletrônico nº 00812301112290225430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 005.852.081-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 808041000400, firmado nesta cidade, em 25/09/2006, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 28, com a área de 496,00 m², situado na zona suburbana nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Avenida II, objeto da matrícula nº 28.558, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.806, selo eletrônico nº 00812301112290225430113, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA APARECIDA DE JESUS, RAIMUNDO DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO DE JESUS SANTOS, CPF nº 564.687.841-15 e ELIANA APARECIDA DE JESUS, CPF nº 841.138.391-15. pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, nº 844440263660, firmado em Novo Gama - GO, em 30/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 49,35 m², Edificada no lote 23 da quadra 131, com a área de 2.870,00 m², confrontando pela frente com a Rua 74. Matrícula nº 28.525, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.807, selo eletrônico nº 00812301112290225430114, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZADIR MOREIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ZADIR MOREIRA DE SOUSA, CPF nº 092.759.911-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440045935, firmado em: 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 02 da Quadra 03, com a área de 420,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado VILA PADRE BERNARDO, confrontando pela frente com a Rua 25 de Dezembro, uma casa residencial, em alvenaria, com a área total construída de 208,00 m². Matrícula nº 29.185, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.804, selo eletrônico nº 00812301112290225430112, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEYSON SEIXAS LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WARLEYSON SEIXAS LEAL inscrito no CPF nº 718.405.672-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS de nº 844440714839, firmado em Brasília - DF, em 23/10/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAM MARCOS I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 16 da quadra 03, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 5, Matrícula nº 3.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.819, selo eletrônico nº 00812301112290225430123, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, CPF nº 045.581.761-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, Matrícula nº 5.596. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.821, selo eletrônico nº 00812301112290225430125, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN LOPES REGINO, REGIANE DA SILVA FONTENELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CRISTIAN LOPES REGINO e do CPF nº 059.217.961-31 e REGIANE DA SILVA FONTENELE e do CPF nº 048.496.351-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1569293-9, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL QUERÊNCIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 73,325 m². Edificado no Lote 26 da Quadra 18, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, Matrícula nº 6.745. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 58.762, selo eletrônico nº 00812301112290225430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANE DE SOUSA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAIANE DE SOUSA LOPES, inscrito (a) no CPF nº 065.331.371-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 8.4444.1154006-9, firmado em Luziânia - GO, em 11/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SANTOS FEITOZA 2015 - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 74,16 m². Edificado no lote 11 da quadra 96, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portuguesa, Matrícula nº 8.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.821, selo eletrônico nº 00812301112290225430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON MARQUES DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ WILSON MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 040.258.323-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao e Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1172662-6, firmado em Luziânia - GO, em 17/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO INDAIANA 2015 - I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,49 m², Edificada no lote 36 da quadra 110, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 9.932. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.825, selo eletrônico nº 00812301112290225430129, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA SOARES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TATIANA SOARES COELHO, inscrito (a) no CPF nº 004.876.221-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 844441176032, firmado em: 06/05/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELLA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,70 m², Edificada no lote 20 da quadra 389, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 143, Matrícula nº 12.622. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.826, selo eletrônico nº 00812301112290225430130, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONELIA MARIA DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ONELIA MARIA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 015.263.583-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1433006-5, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/01/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento T02, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO EDNA PEREZ DOS SANTOS - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 55,145 m². Edificado no lote 21 da quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, Matrícula nº 13.793. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº

9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.760, selo eletrônico nº 00812301112290225430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTANA, CPF nº 423.937.874-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato habitacional nº 878770160971, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 14, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 44,23m². Edificado no lote 2-A da quadra 147, com área de 7.205,74 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.305. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.771, selo eletrônico nº 00812301112290225430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ELIAS XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMAR ELIAS XAVIER, inscrito (a) no CPF nº 987.325.601-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1613964-8, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL RIO DAS FLORES 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 66,43 m². Edificado no lote 17 da quadra 42, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 40, Matrícula nº 17.488. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.827, selo eletrônico nº 00812301112290225430131, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PEREIRA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILSON PEREIRA FERNANDES, CPF nº 865.400.921-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1919974-9, firmado em Brasília - DF, em 27/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL AVANCE PLAZA 2018 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 73,86 m². Edificado no lote 03, da quadra 14, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caçapava, Matrícula nº 23.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.753, selo eletrônico nº 00812301112290225430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELF JOSE PEREIRA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WELF JOSE PEREIRA MARTINS, CPF nº 047.312.141-73, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GILEADE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,89 m². Edificada no lote 20 da quadra 441, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 329, Matrícula nº 24.216. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.735, selo eletrônico nº 00812301112290225430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINY NUNES DE CASTRO, FABIANA ROBERTA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIANA ROBERTA NUNES DA SILVA, CPF nº 967.703.171-68 E CAROLINY NUNES DE CASTRO, CPF nº 040.490.971-09, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda 844440578417, firmado em: 02/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com área privativa de 57,81 m². Edificada no lote 14 da quadra 141, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 24.230. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.818, selo eletrônico nº 00812301112290225430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 635.110.291-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440280936, firmado em Brasília - DF, em 21/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ECOMAXX I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 167, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 248, Matrícula nº 25.104. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.813, selo eletrônico nº 00812301112290225430118, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 050.253.791-48, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440415128, firmado em Brasília - DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, Matrícula nº 25.120. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.816, selo eletrônico nº 00812301112290225430121, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DIVINO GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILTON DIVINO GUIMARAES, CPF nº 707.775.941-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440331119, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VILA OLÍMPIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - A, com a área privativa de 59,64 m². Edificada na chácara 18 da quadra 07, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, Matrícula nº 25.124. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.815, selo eletrônico nº 00812301112290225430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIO LEITE FERREIRA, ALINE DOS REIS VALADARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NATALIO LEITE FERREIRA, CPF nº 026.693.271-17 e ALINE DOS REIS VALADARES, CPF nº 033.877.421-18, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 10 da quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180, Matrícula nº 25.491. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.740, selo eletrônico nº 00812301112290225430071, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LAURENCO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOÃO LAURENÇO RODRIGUES, CPF nº 524.710.631-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 52,28 m². Edificada no lote 20, da quadra 55, com a área de 298,66 m², confrontando pela frente com a Rua Joaquim Gilberto, Matrícula nº 26.064. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.759, selo eletrônico nº 00812301112290225430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 035.785.331-81, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440414267, firmado em Brasília - DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na Chácara 07, da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B. Matrícula nº 31.312, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.800, selo eletrônico nº 00812301112290225430108, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - TRES RANCHOS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TRES RANCHOS, CARTORIO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE TRES RANCHOS

EDITAL DE LOTEAMENTO Verônica Costa Freitas, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Ranchos, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979; pelo MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.304.286/0001-61, com sede na Prefeitura Municipal de Três Ranchos, situada na Avenida Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro; foi depositado em Cartório, a planta, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao à Um imóvel situado na Fazenda Fundos, lugar denominado "Estância Dr. Camiseta", na zona urbana desta cidade, com a área de 0,9208 hectares ou 9.207,75 m²,

com as seguintes descrições: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.967.343,43 m. e E 206.105,58 m., situado no limite com o Loteamento, deste, segue confrontando com o Loteamento, com o seguinte azimute de 106°22'36" e distância de 30,00 m., até o vértice 01A, de coordenadas N 7.967.334,98 m. e E 206.134,34 m.; situado no limite com a Área Remanescente, deste, segue confrontando com a Área Remanescente, com o seguinte azimute de 203°11'42" e distância de 306,50 m., até o vértice 21A, de coordenadas N 7.967.053,46 m. e E 206.013,71 m.; situado no limite com o Quirino Pereira Da Silva, deste, segue confrontando com o Quirino Pereira Da Silva, com o seguinte azimute de 284°19'04" e 30,00 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.967.060,88 m. e E 205.984,64 m.; situado no limite com a Estrada Real, deste, segue confrontando com o Estrada Real, com o seguinte azimute de 23°10'19" e distância de 307,35 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.967.343,43 m. e E 206.105,58 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este registrado neste Cartório sob a matrícula nº 4.277, do livro 02-P, folhas 139 de Registro Geral. Segue em anexo a planta de localização do loteamento, sendo que o imóvel divide com o loteamento Existente no Município de Três Ranchos/GO, Anísio Silva e Ana Maria Santos e Silva e Quirino Pereira da Silva. O loteamento com interesse social foi denominado como "RESIDENCIAL CONQUISTA", contendo 28 unidades de lotes residenciais, distribuídos em 02 quadras com o total de 5.715,27 metros quadrados, sistema viário -- vias de circulação de tráfego com o total de 3.492,48 metros quadrados, na somatória geral de 9.207,75 metros quadrados. O sistema viário corresponde às vias de circulação de tráfego com o total de 3.492,48 metros quadrados, distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto, que passam a integrar o sistema viário do Município de Três Ranchos/GO. O empreendimento fica aprovado conforme artigo 83 da Lei complementar nº 032/2017, passando a ser de interesse social e estando com sua disponibilidade de obras após a liberação das escrituras em prazo imediato. A 1ª etapa poderá ser doada a partir do início das obras, a liberação de alvarás de construção dos lotes na forma individual, somente ocorrerá após a entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o artigo 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações), que se dará mediante a apresentação do laudo técnico de recebimento das obras de infraestrutura, a ser emitido pela SEPLAN. As quadras 01 e 02 consideradas residenciais ficam classificadas como Zona Habitacional para Interesse Social -- ZHIS, por força da Lei Complementar nº 025/2016, regulamentada pelo artigo 4º do Decreto nº 298/2018. O parcelamento fica aprovado contendo o projeto urbanístico, memoriais descritivos e quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Regularização Fundiária -- SEPLANH. As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei complementar nº 032/2017. Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo. Deverá ser apresentado prazo para entrega do projeto complementar do Sistema de Abastecimento de Água -- SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário -- SES, a ser aprovado pelo concessionária, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 77, da Lei complementar nº 032/2017. No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura. O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e artigo 79 da Lei Complementar nº 032/2017. Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79 e artigo 70 da Lei complementar nº 032/2017. Em se tratando de propriedade urbana, o plano e a planta do referido loteamento forma previamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 267/20 de 10 de novembro de 2020, retificado pelo Decreto nº 275/20 de 23 de novembro de 2020. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante do horário de expediente. Dado e passado nesta cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos dezesseis dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023). Ass.: _ Verônica Costa Freitas A Oficial Interina Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02842301123136825430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148212654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Águas Formosas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550764272-7, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 10878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE VIVER 580 CASA GAMILEIRA AGUAS FORMOSAS MG 39880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 13.508,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR MARQUES, JOAQUIM MARIA MAICHAKI, SANDRA MARA DE FREITAS MARQUES, ZILDA BATISTA MAICHAKI, COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 39.526 de 04 de dezembro de 2021, com os seguintes dados: REQUERENTES: ADEMIR MARQUES, CPF: 896.909.239-00 e sua esposa SANDRA MARIA DE FREITAS MARQUES, CPF: 007.813.179-08, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Goiás 480, Wenceslau-Bras, Paraná; JOAQUIM MARIA MAICHAKI, CPF: 508.587.429-34 e sua esposa ZILDA BATISTA MAICHAKI, CPF: 197.323.238-33, residentes e domiciliados a Rua Jorge Elias, 109, Wenceslau Bras-Paraná, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA MENINO, no local denominado "Maria Tereza -- gleba I, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Wilmar Gomes Cassarotti e sua esposa Gisele Teresinha Porreca Cassaroti, aos 22 de julho de 2022; adquirido de José Gandolfi e Edi Pereira Lima Gandolfi, aos 28/07/2020, tendo estes adquiridos de Luiz Gastão Vidal de Freitas, aos 12/01/1997. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 1.286,9521 ha, com indicação de registro, dentro de uma área maior, constante da matrícula 5264, denominada "Fazenda Menino", de propriedade de Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57, Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Colonizadora Agrícola e Urbanizadora S/A, CNPJ: 33.394.685/0001-57 na qualidade de titular registral, e na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de

15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR VARJÃO/CAÇ. no azimuth 105°47' e distância de 58,41 m até o vértice CJVD-P-1202, Longitude: -45°37'18,294", Latitude: -15°39'40,192" e Altitude: 625,374 m, deste segue no azimuth 140°22' e distância de 18,96 m até o vértice CJVD-P-1203, Longitude: -45°37'17,888", Latitude: -15°39'40,667" e Altitude: 625,196 m, deste segue no azimuth 112°32' e distância de 210,63 m até o vértice CJVD-P-1204, Longitude: -45°37'11,356", Latitude: -15°39'43,293" e Altitude: 623,323 m, deste segue no azimuth 166°44' e distância de 97,75 m até o vértice CJVD-P-1205, Longitude: -45°37'10,603", Latitude: -15°39'46,388" e Altitude: 622,878 m, deste segue no azimuth 116°48' e distância de 193,14 m até o vértice CJVD-P-1206, Longitude: -45°37'04,815", Latitude: -15°39'49,221" e Altitude: 621,792 m, deste segue no azimuth 98°05' e distância de 228,09 m até o vértice CJVD-P-1207, Longitude: -45°36'57,233", Latitude: -15°39'50,265" e Altitude: 621,045 m, deste segue no azimuth 69°27' e distância de 141,18 m até o vértice CJVD-M-1200, Longitude: -45°36'52,794", Latitude: -15°39'48,654" e Altitude: 620,303 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | JOSÉ GANDOLFI no azimuth 126°37' e distância de 132,03 m até o vértice CJVD-M-1215, Longitude: -45°36'49,236", Latitude: -15°39'51,216" e Altitude: 621,436 m, deste segue no azimuth 158°04' e distância de 257,49 m até o vértice CJVD-M-1214, Longitude: -45°36'46,007", Latitude: -15°39'58,986" e Altitude: 632,464 m, deste segue no azimuth 130°03' e distância de 2.442,58 m até o vértice CJVD-M-1207, Longitude: -45°35'43,229", Latitude: -15°40'50,116" e Altitude: 655,804 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 3859 | ARTHUR REGINALDO JEROSCH FILHO no azimuth 204°33' e distância de 2.123,08 m até o vértice CJVD-M-1208, Longitude: -45°36'12,860", Latitude: -15°41'52,932" e Altitude: 653,582 m, deste segue no azimuth 174°28' e distância de 286,61 m até o vértice CJVD-M-1209, Longitude: -45°36'11,932", Latitude: -15°42'02,212" e Altitude: 638,237 m, deste segue no azimuth 176°00' e distância de 15,41 m até o vértice CJVD-M-1210, Longitude: -45°36'11,896", Latitude: -15°42'02,712" e Altitude: 637,915 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | TEREZINHA PEREIRA DA COSTA no azimuth 265°36' e distância de 71,59 m até o vértice CJVD-M-1211, Longitude: -45°36'14,293", Latitude: -15°42'02,890" e Altitude: 637,303 m, deste segue no azimuth 288°34' e distância de 52,78 m até o vértice CJVD-M-1212, Longitude: -45°36'15,973", Latitude: -15°42'02,343" e Altitude: 588,222 m, deste segue no azimuth 198°17' e distância de 47,82 m até o vértice CJVD-M-1213, Longitude: -45°36'16,477", Latitude: -15°42'03,820" e Altitude: 643,945 m, deste segue no azimuth 273°40' e distância de 2.019,33 m até o vértice ALDM-M-0160, Longitude: -45°37'24,149", Latitude: -15°41'59,616" e Altitude: 674,353 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | MARDEN CARVALHO E SILVA no azimuth 338°01' e distância de 35,10 m até o vértice ALDM-M-0159, Longitude: -45°37'24,590", Latitude: -15°41'58,557" e Altitude: 674,078 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.225,67 m até o vértice ALDM-M-0158, Longitude: -45°37'53,935", Latitude: -15°41'30,600" e Altitude: 675,023 m, deste segue no azimuth 314°31' e distância de 1.074,87 m até o vértice ALDM-M-0157, Longitude: -45°38'19,667", Latitude: -15°41'06,081" e Altitude: 680,854 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VICENTE ILDEU CORDEIRO DOS SANTOS no azimuth 45°25' e distância de 836,22 m até o vértice YCPX-M-0609, Longitude: -45°37'59,667", Latitude: -15°40'46,988" e Altitude: 660,950 m, deste segue no azimuth 17°14' e distância de 749,11 m até o vértice YCPX-M-0608, Longitude: -45°37'52,210", Latitude: -15°40'23,715" e Altitude: 648,610 m, deste segue no azimuth 6°22' e distância de 494,01 m até o vértice YCPX-M-0607, Longitude: -45°37'50,370", Latitude: -15°40'07,744" e Altitude: 641,310 m, deste segue no azimuth 17°29' e distância de 247,48 m até o vértice YCPX-P-0625, Longitude: -45°37'47,872", Latitude: -15°40'00,066" e Altitude: 635,590 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZENDA MENINO LUGAR FAZ. E. no azimuth 20°14' e distância de 373,19 m até o vértice YCPX-P-0624, Longitude: -45°37'43,536", Latitude: -15°39'48,676" e Altitude: 631,710 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. POSSE | VEREDA DO CAÇADOR - FAZ. MENINO LUGAR FAZ. SÃO J. no azimuth 63°58' e distância de 92,41 m até o vértice YCPX-P-0666, Longitude: -45°37'40,748", Latitude: -15°39'47,357" e Altitude: 631,270 m, deste segue no azimuth 78°18' e distância de 274,13 m até o vértice YCPX-P-0665, Longitude: -45°37'31,735", Latitude: -15°39'45,550" e Altitude: 630,310 m, deste segue no azimuth 95°07' e distância de 117,94 m até o

vértice YCPX-P-0664, Longitude: -45°37'27,791", Latitude: -15°39'45,893" e Altitude: 629,900 m, deste segue no azimute 40°55' e distância de 165,25 m até o vértice YCPX-P-0663, Longitude: -45°37'24,157", Latitude: -15°39'41,831" e Altitude: 629,000 m, deste segue no azimute 61°40' e distância de 110,30 m até o vértice CJVD-P-1200, Longitude: -45°37'20,897", Latitude: -15°39'40,129" e Altitude: 625,774 m, deste segue no azimute 56°47' e distância de 25,49 m até o vértice CJVD-P-1201, Longitude: -45°37'20,181", Latitude: -15°39'39,675" e Altitude: 624,667 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: 859B610F-C62A-4B73-BC57-46AAA1C26D67. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999389570036.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 8.619.450-0. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Registro Geral de Imóveis de Arinos, situado na Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000. Apresentar procuração em caso de representação. Arinos/MG, 23 de dezembro de 2022. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

COMARCA - BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO GONCALVES FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que GERALDO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, aposentado, CPF: 166.477.346-00, CI: M-1.301.035 SSP/MG, e sua esposa MARIA JOSÉ FERREIRA, brasileira, do lar, CI: MG-14.132.378 SSP/MG, CPF: 066.813.096-23, residente na Rua José Ferreira Maciel, nº. 198, Bairro Joaquim Gabriel de Souza, Barroso/MG Cep. 36212-000, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através de sua advogada Dra. Telma Cardoso no Nascimento Campos OAB/MG 111.440 alegando possuir mais de 50 anos de posse no imóvel assim identificado: Imóvel com construções de nº. 198 A / 198 B e 198 F, medindo respectivamente 34,10 m², 34,35 m² e 68,30 m² à regularizar e terreno com 312,71 m² (trezentos e doze metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada na Rua José Ferreira Maciel, nº. 198, Bairro Joaquim Gabriel de Souza, Barroso/MG, com a descrição georreferenciada em planta e memorial, que segue anexo. Matrícula do imóvel: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessado titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 17.941 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 18/01/2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA SIMONE MARRA COSTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA SIMONE MARRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41903870615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798421-5, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 49720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID RABELO 749 GALPAO INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 32820260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 1.359.293,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIUZA REZENDE**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000016456-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072048230002235, emitida em 28/07/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 na matrícula nº 78.138 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Alegrete, n. 505, apto 102 do Edifício D. Conceição Lopes, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 7.856,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE PEREIRA COSTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12113526689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816362-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 164599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, 534, APTº 204, BLOCO A, "VILLE BUENOS AIRES", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM, MG, CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 44.491,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO MOREIRA DE SOUZA, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73497711691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910569610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481945-4, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP204 BL3 VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 31.957,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373461619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553803314-5, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 402 BL C JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 43.888,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05602857605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861513-6, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 149058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL JOSE PERSILVA 135 CS 62 BL 15 VILA TRIANGULO BETIM MG 32670280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.987,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON HENRIQUE SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343987616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326867-1, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MATO GROSSO 2116 AP1003 T 1 GRANJA VERDE BETIM MG 32678102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.861,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERNANDES GONCALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00522649637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310292-7, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 160537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APT0 201, BLOCO 01, "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM, MG, CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.059,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521027688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553681442-5, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 383 APTO 301, BLOCO C, "VILLE BÉLGICA", FAZENDA DA PIEDADE, BETIM, MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.090,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550080459-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 48668, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 22, DA QUADRA 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG- CEP: 32.670-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 158.229,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON NORBERTO TAVARES

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON NORBERTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05615678674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103781-1, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJOS, 2634, APTO 303, BLOCO 2, RIACHO DE AREIA, BETIM-MG - CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 20.813,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIMAR TEIXEIRA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIMAR TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651234675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722474-5, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 159087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA MARIA 310 CASA 01 NOVO HORIZONTE BETIM MG 32606090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 260.436,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VICENTE FIRMINO SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VICENTE FIRMINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08464890664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Bom Despacho, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440296486-2, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO CARDOSO CACADO 134 CASA JARAGUA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 11.259,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LC LOCADORA DE MAQUINAS S/A, GS LOCADORA DE MAQUINAS S/A**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à MOISÉS LEÃO RIBEIRO, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 516580, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco), da quadra nº 22 (vinte e dois), do BAIRRO BEATRIZ, Contagem, MG, matriculado sob o nº 9261, livro 2, deste Cartório, requerido por LC LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 27.539.065/0001-66, com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Município de Santa Terezinha, BA, e GS LOCADORA DE MÁQUINAS S/A, CNPJ 26.418.010/0001-35, com sede na Rua Alto do Sossego, s/n, Centro, Município de Santa Terezinha, BA, por meio da advogada GABRIELA DINIZ MACIEL, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Moisés Leão Ribeiro. Confrontações: frente: Via Expressa (Avenida Helena de Vasconcelos Costa); lado direito: lote 06 -- proprietário: Município de Contagem; lado esquerdo: lote 04 -- proprietárias: LC Locadora de Máquinas S/A e GS Locadora de Máquinas S/A; fundos: Área situada no lugar denominado "Lava Roupas" ou "Bitácula" -- proprietário: Djalma Loureiro dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 e 1.243 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 17 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 18 de janeiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINE MALTA LANDES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE MALTA LANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538972763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440319974-4, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 41.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 272 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.031,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JONAS MORAIS ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI JONAS MORAIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929290655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876195-7, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLEBA 7 SETOR 01 NOSSA FAZENDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 264.756,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEI DE JESUS RIBEIRO DINIZ, CLEIDIANE AMORIM PEREIRA DINIZ**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº238914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANEI DE JESUS RIBEIRO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03773106386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIANE AMORIM PEREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06419212332, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Frutal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442300198-2, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANACLETO FELICIO D CARMO 0 LOTE 1-M QUADRA 01 MARIA URANA PLANURA MG 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.355,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente o representante do espólio de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 289.667.916-20, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído pelo Lote 17 da Quadra 157, do Bairro Vila Boa Vista, desta Comarca, matriculado sob o nº 8.621, de propriedade de: 1) Ricardo Campbel de Almeida, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 039.696.026-81, residente e domiciliado na Rua Benjamin Rodrigues Coelho, nº 507, Bairro Vila Boa Vista (Santa Rita), Governador Valadares/MG, e 2) Osvaldo Gouvea Almeida, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Rodrigues Coelho, nº 470, Bairro Vila Boa Vista (Santa Rita), Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 185400, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANE TEODORO PENA, REGINALDO EVANGELISTA DE PAULA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE TEODORO PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07003325616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO EVANGELISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03887702603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na 1ª Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440194943-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORBERTO LUIZ DE ALM 284 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.406,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADAUTO DA SILVA LIMA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADAUTO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99160960663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552912465-6, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 48472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 402 BL A CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.258,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04001620677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELMIDE DE SOUZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343230674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552007602-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 41342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO SIMAO 19 CASA0000000 VILA ISA0000000 GOVERNADOR VALA MG 35043530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.411,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DA SILVA SANTOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02081666618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974674-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ANTONIO F DA SILVA 55 CS 2 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.327,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM

Júlia Roque, oficial do Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04286356604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ipatinga, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840653-7, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 59.757, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 210 AP 302 VENEZA IPATINGA MG 35164300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 12.150,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES

Júlia Roque, oficial do Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE JULIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07246753613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06611562656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ipatinga, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440204231-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 53.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 320 02 RESIDENCIAL BO SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 19.008,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDO CLARENCIO LEITE TEIXEIRA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual GERALDO CLARENCIO LEITE TEIXEIRA CPF nº 613.728.626-68, C.I. MG-10.643.893 PC/MG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco de Bessa, 173, Bairro Várzea, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel urbano situado na Rua Coronel Francisco de Bessa. nº 173, Bairro Várzea, nesta cidade de Itambacuri-MG, com a área de 792,11m², (setecentos e noventa e dois metros e onze decímetros quadrados), contendo uma edificação com área construída de 149,88m² (cento e quarenta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), composta de uma casa residencial, com uma suíte, dois quartos, um banheiro social, um escritório, sala, cozinha e área de serviço, com instalações

elétricas e hidráulicas, confrontando pela frente com a referida Rua, medindo 19,54m.; fundos com Nair Pereira de Magalhães, medindo 9,64m.; lateral esquerda com Patrícia Muniz dos Santos, medindo 14,30m. e Selma Rodrigues Costa, medindo 14,30m.; com Miriam de Fatima Ali Benjamin, medindo 9,90m.; para o terreno do Sr. Antonio Pereira dos Santos, medindo 9,90m.; para o terreno do Sr. Edmar Gomes dos Santos, medindo 13,05m.; lateral direita, com Arnaldo Oliveira Martins, medindo 47,15m.; tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo do imóvel, com Inscrição Imobiliária Municipal sob nº 01.01.043.0895.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 27 de outubro de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITANHANDU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES**

Zélia Monteiro de Oliveira, oficial do Pedro Augusto Guedes, 15, Centro Itanhandu MG CEP 37464-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73936146691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84564725653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itanhandu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331983-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR GUEDES 2 CENTRO ITANHANDU MG 37464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 45.504,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itanhandu-MG. Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISLAN CESAR DE OLIVEIRA LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AISLAN

CESAR DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13774657645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539409-4, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VIRGILIO G D SOUZA 0 LT 05 | QD 042 | ZN 10 RECANTO D PEI ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.365,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FILIPE LELES FERREIRA**

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL FILIPE LELES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11933560673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553577710-0, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 55920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 253 BL B AP 402 GARCAS ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.250,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO QUARESMA LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15609914612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700122-0, firmada em 14/11/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.12 APTO 403 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.944,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Iturama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.255,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ademildo de Freitas**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº169.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ademildo de Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009595670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Iturama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08530787-1, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22430/Registro da alienação fiduciária R.08, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua Avenida Jose Moises, nº 1276, quadra 03, lote 11, bairro Baiano Cirino, Iturama/MG CEP 38280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 73.414,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL RICAS DE ALMEIDA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL RICAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06912325637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292326-3, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 44841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER RAYMUNDO HARGREAVES 110 AP 104 BLE FONTESVILLE JUIZ DE FORA MG 36083770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.761,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

Edital de loteamento: Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis de Lavras, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 00.948.470/0001-81, com sede na Rua Desembargador

Alberto Luz, nº 293, Centro, em Lavras-MG; depositou nesta Serventia, requerimento datado de 02 de novembro de 2022, Decreto nº 3.103 de 18 de novembro de 2022 do município de Ribeirão Vermelho-MG aprovando o loteamento, assinado pelo prefeito municipal Welder Marcelo Pereira, bem como planta aprovada na data de 30 de novembro de 2022 assinada pela secretária de administração e fazenda Juciara Ferreira Gomes e engenheiro do município, Hélio Victor Oliveira Martins -- CREA-MG 208019/D e engenheira da requerente, Gabriele Rodarte Dutra -- CREA-MG 228050 e memoriais descritivos assinados pelo engenheiro civil Hélio Victor Oliveira Martins -- CREA-MG 208019/D e engenheira civil Gabriele Rodarte Dutra -- CREA-MG 228050, protocolados nesta serventia sob o n. 194.713 em 16 de dezembro de 2022, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereu o registro do loteamento denominado "SALTO DO DOURADO", situado no perímetro urbano da cidade de Ribeirão Vermelho, MG, com as características e confrontações constantes da Matrícula 63.482, do Livro 2 deste Ofício, implantado em uma área de terreno de 29.703,00m². Loteamento esse composto de 66 (sessenta e seis) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (66) com 17.653,22m² - equivalente a 59,43%; Áreas públicas - sistema viário com 7.276,00m² - equivalente a 24,50%; área institucional com 1.733,45m² - equivalente a 5,83%; área verde com 3.040,33m² - equivalente a 10,24%. Descrição e áreas das quadras: Quadra "A": 6 lotes (1 a 6), com a área total de 1.519,83m²; Quadra "B": 20 lotes (1 a 20), com a área total de 4.034,31m²; Quadra "C": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 7.728,08m²; Quadra "D": 14 lotes (1 a 14), com a área total de 3.410,36m²; Quadra "E": 4 lotes (1 a 4), com a área total de 960,64m². As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "imprensa local", e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua Dona Inácia, n. 53, bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG. Dado e passado nesta cidade de Lavras, MG, aos 16 de janeiro de 2023. (a) Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO SOARES MACHADO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757139684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344811-1, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PALMAS 203 CASA 08 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.279,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ CHAVES**

Thais de Albuquerque, oficial do Cardoso Saraiva 469, , Loja 03 Centro Matias Barbosa MG CEP 36120-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204111737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Matias Barbosa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496740-2, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES RAUL SOARES 945 CS 08 MONTE ALEGRE MATIAS BARBOSA MG 36120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.784,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matias Barbosa-MG. Thais de Albuquerque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICENTINA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA, ANTONIO LOPES DE SOUZA, DOMINGOS ESPEDITO OLIVEIRA, ANTONIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, a Srª. VICENTINA RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, aposentada, CIRG nº 21.097.007 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 087.250.248-17, e o Sr. ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, CIRG nº 19.861.152 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 014.422.308-27, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens aos 06/12/1986, residentes e domiciliados à Rua Nova, nº 489, Bairro do Rosário, na cidade de Francisco Badaró/MG; e o Sr. DOMINGOS ESPEDITO OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, CIRG nº 10.999.255 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 050.369.446-07, e Srª. ANTÔNIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA, brasileira, professora, CIRG nº 5.933.922 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 810.468.986-04, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens aos 15/06/1991, residentes e domiciliados à Rua Nova, nº 705, Bairro do Rosário, na cidade de Francisco Badaró/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO do imóvel Rural denominado "FAZENDA CRUZEIRO/METE MAO", com a área de 41,8302 ha. (quarenta e um hectares oitenta e três ares e dois centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJY-P-220151 de coordenadas

Long 42°22'57,616" -- Lat -16°59'53,400 e Alt 516,69 m localizado no Município de Francisco Badaró, Comarca de Minas Novas-MG. encerrado em um perímetro de 3.119,47 metros. Cumpre informar que em buscas realizadas no acervo desta serventia, não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO MOTA JUNIOR, CAROLINA DAS GRACAS SOARES MOTA

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, Sr. ANTONIO MOTA JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 066.988.496-00, CNH nº 03714029241 DETRAN SP em 25/07/2017, CIRG nº MG-14.271.076, casado com a Srª. CAROLINA DAS GRACAS SOARES MOTA, brasileira, CIRG nº MG-15.512.901 SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 097.854.396-31, residente e domiciliado à Comunidade Santo Antônio do Bolas, S/nº, Zona Rural, Jenipapo de Minas-MG. requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO do imóvel Rural denominado "CORREGO BARREIRO", com área de 32,0581 ha. (quarenta e dois hectares cinco ares e oitenta e um centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice v-01 de coordenadas N 8.089.545,00 m e E 806.202,00 m, encerrada em um perímetro de 2.707,31 metros, localizado no Município de Jenipapo de Minas, Comarca de Minas Novas-MG. Cumpre informar que em buscas realizadas no acervo desta serventia, não foi encontrado transcrição ou Registro do imóvel objeto deste procedimento, motivo pelo qual instaurou-se tal procedimento para a sua devida regularização. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Washington Costa, nº80 -- São Pedro, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07656164677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552949787-8, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 32294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE 0 LT38 QD16 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39403476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.465,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN DE JESUS RODRIGUES DIAS, FLAVIANE ROCHA PIMENTA DIAS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO RODOBENS S/A, CNPJ/MF nº. 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº.197.448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante(s) CHRISTIAN DE JESUS RODRIGUES DIAS, CPF 063.067.116-86, e FLAVIANE ROCHA PIMENTA DIAS CPF 365.220.598-78, que estão em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55630, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 21 DA QUADRA M, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 126,17 M², SITUADA NA RUA PROJETADA 18, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$2.481,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES FONSECA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante LEANDRO ALVES FONSECA, CPF: 074.323.406-50, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55644, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA "N", COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 174,48M², SITUADA NA AVENIDA PROJETADA "B", NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$11.449,07, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARISTIDES NOGUEIRA DE MELO FRANCO, RAIMUNDO RIBEIRO DO AMARAL, ANA CHAVES DO AMARAL

Francisco Antônio Eleutério Flores, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, na forma dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, Sr. Raimundo Ribeiro do Amaral, CPF nº. 007.353.546-00, e sua mulher a Sra. Ana Chaves do Amaral, CPF nº. 059.427.966-61, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Juriti, nº 238, Bairro Esplanada, Pará de Minas-MG, requereram a estremação do imóvel de matrícula nº 62.801, livro 2, ficha 01, deste Registro Imobiliário, constituído por uma gleba de terras situada no lugar denominado "Guardas", município e comarca de Pará de Minas-MG, com a área efetiva apropriada de 19,09,89ha, de uma área com 71,09,42ha, nos termos do artigo 1.150, parágrafo 6º, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante na escritura pública lavrada pelo cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 556-N, folhas 160/165, fica NOTIFICADO, o confrontante Sr. ARISTIDES NOGUEIRA DE MELO FRANCO, CPF nº. 035.015.818-58, C.I. 10349444-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 872, Bairro São José, Pará de Minas-MG, não encontrado no endereço informado, conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pará de Minas-MG, em de 23 de novembro de 2022, anexa ao processo de estremação em trâmite nesta Serventia e do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida o registro da estremação pretendida. O procedimento foi prenotado sob nº 213738. Francisco Antônio Eleutério Flores, Oficial Substituto.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.009, o requerimento pelo qual de ALBERTO DA SILVA NEIVA, fazendeiro, portador da carteira de identidade n.º MG-3.179.781-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 095.319.476-00 e s/m MARIA TADEU BATISTA NEIVA, do lar, portadora da CI.nº MG-7.047.493-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 569.023.106-10, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens em 17/06/1965, residentes e domiciliados na Rua Floriano Costa nº 81, Centro, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: floriculturaparacatu55@hotmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 47 (Quarenta e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.009, em 01/11/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 63,46,42 has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Moreira, Município e Comarca de

Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 6.050 Livro nº 3-AO. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.169-0. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.099.768.154-2. Imóvel certificado no INCRA sob nº 11BA8178-5EA9-4CD9-A7CF-4E29F0B3ECAC em data de 29/09/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-DB32.08D1.33E3.4ECD.A9FF.6889.2593.69DC em data de 20/10/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o n.º 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT n.º BR20210502470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto,(a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA FERREIRA DE ARAUJO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07551160620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocinio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660200-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 56457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERU 307 NACOES PATROCINIO MG 38745156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.885,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA SENA FELIX, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILDA SENA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06369279625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510211694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocinio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863401-1, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 38028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA DA ROSA MISTICA 181 PARQUE STO ANTONIO SERRA DO SALITRE MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.022,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE DE JESUS**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354184607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Porteirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839697-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBSON ALBUQUERQUE DE M 195 CASA SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.577,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMANDO CABRAL

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial

situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o proprietário Ângelo Chiarini Neto (CPF 313.312.976-22) requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 19.139, deste Registro Imobiliário, situado na Rua Ângelo Chiarini, esquina com a Rua Gabriel Baret de Barros, nº 40, Bairro Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-6 a P-7, Sr. ARMANDO CABRAL, residente e domiciliado à Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 320, Bairro Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG, CEP 37553-422, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 328.736, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BARBOSA DAS NEVES

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOSA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518325610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Prata, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477078-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24076, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDETE 150 CONDOMINIO FR5, CASA 1 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.664,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Inserção de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 47360, com os seguintes

dados do requerente: ELCIO LUIZ ALVES, inscrito no CPF nº 094.146.066-53, residente a Rua Sete de Setembro nº 256, Centro, Resplendor MG, CEP: 35230000. Notificado: OI/SA, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, situado a Avenida Olegário Maciel nº 640, Centro, Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Parte de um lote de terras legítimas, medindo dita parte 15,00 x 14,40m (quinze metros de frente por quatorze metros e quarenta centímetros de fundos), situado no local Beco Coronel Elias, nesta cidade, registrado neste cartório na Transcrição 2911. PROPRIETÁRIA: YOLANDA ALVES BORBA NOGUEIRA, brasileira, viúva, professora, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 206.743.256-72,. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado OI/SA, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 17 de Janeiro de 2023 Atenciosamente.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO MOISES DE ANDRADE JOAO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por TIAGO MOISÉS DE ANDRADE JOÃO, brasileiro, agrônomo, RG: 34.875.467-SSP/SP, CPF: 311.163.548-10 e seu cônjuge FLÁVIA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE JOÃO, brasileira, advogada, RG: MG-10.469.983-SSP/MG, CPF: 049.976.796-90, casados aos 13/03/2009, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida das Rosas, nº 114, bairro Jardim das Flores, São Gotardo/MG, de um lote de terreno com área de 1.559,80m² (um mil quinhentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), com um galpão nele edificado, situado a Rua Quatro, nº 661, distrito de Abaeté dos Venâncios, Município de São Gotardo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, confrontando com a Rua Altivo José de Souza, vai do vértice 11, de coordenadas N 7.872.464,46m e E 387.335,31m, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°56'47" e 25,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.872.462,26m e E 387.360,73m; Pela direita, confrontando com João Batista de Camargos e Vera Lúcia de Sousa Camargos, vai do vértice 12 com 185°06'21" e 22,81 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.872.439,54m e E 387.358,70m, 186°06'13" e 13,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.872.425,98m e E 387.357,25m; depois, confrontando com Vanilson Lúcio Alves, vai do vértice 14 com 270°28'22" e 13,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.872.426,09m e E 387.343,92m, 226°17'41" e 7,51 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.872.420,90m e E 387.338,49m, 186°48'24" e 18,31 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.872.402,72m e E 387.336,32m, 180°48'39" e 2,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.872.400,60m e E 387.336,29m; Pelo fundo, confrontando com a Rua Padre Sinfrônio Bahia, vai do vértice 4 com 275°43'45" e 15,43m até o vértice 3, de coordenadas N 7.872.402,14m e E 387.320,94m; Pela esquerda, confrontando com Carlos Rodrigues Machado e Evana Maria Rodrigues Machado vai do vértice 3 com 1°41'46" e 14,87 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.872.417,00m e E 387.321,38m, 258°21'59" e 0,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.872.416,93m e E 387.321,04m, 0°22'48" e 24,13 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.872.441,06m e E 387.321,20m; depois confrontando com Maria Aparecida

da Luz vai do vértice 21 com 95°20'03" e 7,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.872.440,37m e E 387.328,59m; 5°25'37" e 4,02 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.872.444,37m e E 387.328,97m; 96°22'54" e 4,59 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.872.443,86m e E 387.333,53m; 4°31'44" e 1,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.872.444,87m e E 387.333,61m; 273°05'39" e 0,37 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.872.444,89m e E 387.333,24m; 6°02'17" e 19,68 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL, HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo, implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 18 de janeiro 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CATHERINE ANTOINE

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária GARDEN GREEN INCORPORADORA SPE-LTDA, representada pela sócia LUCIANE CAMPOS TEIXEIRA BARBOSA (cópia em anexo), foi depositado neste Serviço Registral, sito à Praça Duque de Caxias, nº 120, Centro, nesta cidade, planta reprográfica, assinada pelo Engenheiro Civil responsável Akraam Abdullah Mustafa, CREA/MG 66.167/D, memorial descritivo, e demais documentos relativos aos processos Administrativos de Retificação de Registro/Área relativos ao imóvel urbano, sito na Rua Américo Deodoro Brighenti, Colônia do Marçal, município de São João del Rei/MG, Livro 02, matrícula 49.710, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" CATHERINE ATOINE, CPF nº 618.217.806-04, residente e domiciliada na Travessa Américo Teodoro Brighenti, nº 20, Bairro Colônia do Marçal, São João del Rei-MG, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 17 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03934761623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MIRANDA ALBIM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79954723668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Lourenço, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552877675-9, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 13553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OLAVO GOMES PINTO 815 CASA CENTRO SAO LOURENCO MG 37470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.418,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE TALITA MACIEL PASSOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE TALITA MACIEL PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06545303600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381422-6, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 101 BL 05 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.179,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RODRIGUES LELLIS DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro

Sete Lagoas MG CEP 35700-004, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON RODRIGUES LELLIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11981859616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Sete Lagoas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468434-2, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 102 BL 03 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.832,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCINEY ESTENIO MENDES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCINEY ESTENIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00317347667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Sete Lagoas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681681-5, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.8 A204 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.277,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS MARTINS, PABLO TEODORO ANDRADE DOMINGOS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12581713682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO TEODORO ANDRADE DOMINGOS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14734780650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797274-8, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.6 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.827,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ROGERIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08605676647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553267387-8, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 166571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, BLOCO B, AP 103, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, FAZENDA DOURADINHO, LUGAR DENOMINADO ÓLEO, NO LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.181,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522645619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAGILA PINHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633839-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.242,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BRENO GUALBERTO GAFFURI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BRENO GUALBERTO GAFFURI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07459044679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128453-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP. 201 BLOCO 06-B, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.791,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARTINS RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429846640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129383-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 203474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO Nº 106 COM A RUA DOMINGOS ESTEVES Nº 105, AP 307, BLOCO 05, COND VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.735,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62685520406, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168197-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 184770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 404, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.713,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE ROSA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278462652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334295-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP. 301A, LADO A, RESIDENCIAL

ALPHA PLUS, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.838,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA KESTER DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KESTER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790400651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526844-0, firmada em 29/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 401, BLOCO 30, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.092,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA OLIVEIRA PRADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA OLIVEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06464105639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845156-3, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, AP 907, BLOCO 03, RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA-MG, 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.461,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA KAROLINA SILVA DE SOUZA AGUIAR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLINA SILVA DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12346595659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563688-0, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BLOCO 02, AP 701, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.622,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON MARIANO CALADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON MARIANO CALADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06386103629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114663-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 231 COM AVENIDA IVETE CORDEIRO, Nº 1680, AP. 304, RESIDENCIAL UNO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA-MG, 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.613,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMIR ANTONIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMIR ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48860492653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553271643-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 203, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 35.239,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DIEGO FURTADO ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DIEGO FURTADO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07200237698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484966-1, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 160133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, Nº 1150, AP 103, EDIFÍCIO PHALAENOPSIS, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.076,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BATISTA DE SOUZA, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03404295269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871432260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973321-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 07, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.110,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03673563505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953434-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.933,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02091948632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775486-4, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 185516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 59, AP 302, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.090,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS PIRES FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09038017600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769831-0, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 185497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 58, AP 203, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.427,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70506151611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06375613418, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª

Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691036-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 56, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.128,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR APARECIDO MARQUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR APARECIDO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039576606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614864-2, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 185337, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 48, AP 203, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 384253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.376,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARY CAETANO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54316952668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557425-7, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 28, AP 202,

BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.478,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO OLIVEIRA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02096686601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522954-1, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 203, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 35.543,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHISSYCA CAROLINE DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHISSYCA CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01865224600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545561-8, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 304, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.372,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICEA QUINTINO AMAURO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NICEA QUINTINO AMAURO, CPF nº 264.201.648-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 1.651,00, em 02/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1002000133017395-1 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 141.606, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VITORIA DE FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14614021662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14431872671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716394-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 122834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.3 AP 108 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.677,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04483053647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANIA VALERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29156509855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002630-5, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PT-02 81 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.878,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA SANTOS ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05062180660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776036-1, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 111562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP608 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 63.825,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO SANTOS COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ 08.769.451/0001-08, prenotado sob Nº416.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PABLO SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 015.869.056-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5519223, Série 00.492, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 10, na Matrícula nº 29.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 34, LOTE N.º 23, QUADRA N.º 44, TOCANTINS I, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/01/2023, correspondentes a R\$ 12.588,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA APARECIDA ALVES DOS REIS**

Antônio João Guimarães, oficial do João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANA APARECIDA ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198572627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vazante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398071-5, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 5759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 285 CS BAIRRO DOS YP VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.935,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10421001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557801608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533461-2, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.541,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13981814630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953922-7, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 101 BL 12 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.248,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25436738818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515188-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 15 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GREGORIO BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORIO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044217617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775343651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553331840-0, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 601 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.657,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266829602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLARA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299220609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576327-8, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 21771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 503 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.236,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170302610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565789-3, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 APT0 404 BL 24 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.487,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUGLAS EIDER QUEIROZ**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.052 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: DEUGLAS EIDER QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, solteiro, carpinteiro, nascido aos 15/03/1983, portador do RG nº 020.569.745 -- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.835.357-42; com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Córrego Barreira -- Fazenda Barreira, s/nº, zona rural, no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área total de 14,15,06 ha, perímetro: 1.599,28m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-M-0072, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,752", Latitude:-18°50'50,990") de altitude 768.61m; deste segue confrontando com a propriedade de ADETE FERNANDES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°26' e 9,15m até o vértice ZMCX-P-0845, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,483", Latitude:-18°50'51,141") de altitude 768.84m; 121°02' e 16,13m até o vértice ZMCX-P-0846, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,011", Latitude:-18°50'51,412") de altitude 769.21m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN GERALDO ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°51' e 50,93m até o vértice ZMCX-P-0847, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,518", Latitude:-18°50'52,261") de altitude 768.77m; 121°41' e 39,38m até o vértice ZMCX-P-0848, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,373", Latitude:-18°50'52,934") de altitude 768.44m; 160°47' e 3,2m até o vértice ZMCX-P-0849, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,337", Latitude:-18°50'53,032") de altitude 768.13m; 187°49' e 16,41m até o vértice ZMCX-M-0073, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,414", Latitude:-18°50'53,561") de altitude 767.67m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO LEONARDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°30' e 45,71m até o vértice ZMCX-P-0850, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,672", Latitude:-18°50'55,027") de altitude 764.63m; 131°49' e 20,74m até o vértice ZMCX-P-0851, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,144", Latitude:-18°50'55,477") de altitude 760.59m; 142°45' e 39,51m até o vértice ZMCX-P-0852, de coordenadas (Longitude:-42°25'08,327", Latitude:-18°50'56,499") de altitude 744.15m; 146°03' e 53,15m até o vértice ZMCX-P-0853, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,313", Latitude:-18°50'57,933") de altitude 719.91m; 139°57' e 28,75m até o vértice ZMCX-P-0854, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,682", Latitude:-18°50'58,649") de altitude 707.19m; 136°59' e 43,37m até o vértice ZMCX-P-0855, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,671", Latitude:-18°50'59,681") de altitude 683.58m; 148°14' e 35,49m até o vértice ZMCX-P-0856, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,033", Latitude:-18°51'00,662") de altitude 665.32m; 148°58' e 37,12m até o vértice ZMCX-P-0857, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,379", Latitude:-18°51'01,697") de altitude 657.82m; 143°27' e 26,23m até o vértice ZMCX-P-0858, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,846", Latitude:-18°51'02,382") de altitude 646.81m; 143°20' e 38,39m até o vértice ZMCX-P-0859, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,063", Latitude:-18°51'03,383") de altitude 645.1m; 141°00' e 29,66m até o vértice ZMCX-P-0860, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,425", Latitude:-18°51'04,133") de altitude 631.47m; 141°44' e 20,76m até o vértice ZMCX-P-0861, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,986", Latitude:-18°51'04,663") de altitude 622.98m; 146°01' e 10,77m até o vértice ZMCX-P-0862, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,781", Latitude:-18°51'04,953") de altitude 620.96m; 187°12' e 24,5m até o vértice ZMCX-P-0863, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,886", Latitude:-18°51'05,744") de altitude 619.17m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DIAS BRAGANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°55' e 18,12m até o vértice ZMCX-P-0864, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,489", Latitude:-18°51'05,612") de altitude 619.35m; 214°22' e 12,64m até o vértice ZMCX-P-0865, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,733", Latitude:-18°51'05,951") de altitude 619.22m; 240°11' e 56,12m até o vértice ZMCX-P-0866, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,396", Latitude:-18°51'06,858") de altitude 618.63m; 236°03' e 26,16m até o vértice ZMCX-P-0867, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,138", Latitude:-18°51'07,333") de altitude 618.33m; 289°17' e 16,96m até o vértice ZMCX-P-0868, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,684", Latitude:-18°51'07,151") de altitude 619.01m; 246°47' e 25,65m até o vértice ZMCX-P-0869, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,490", Latitude:-18°51'07,480") de altitude 618.18m; 234°03' e 42,22m até o vértice ZMCX-P-0870, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,657", Latitude:-18°51'08,286") de altitude 618.05m; 242°57' e 65,92m até o vértice ZMCX-P-0871, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,663", Latitude:-18°51'09,260") de altitude 617.62m; 260°31' e

38,02m até o vértice ZMCX-P-0872, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,943", Latitude:-18°51'09,463") de altitude 618.48m; 297°24' e 31,61m até o vértice ZMCX-P-0873, de coordenadas (Longitude:-42°25'11,902", Latitude:-18°51'08,990") de altitude 619.18m; 314°58' e 17,97m até o vértice ZMCX-P-0874, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,336", Latitude:-18°51'08,577") de altitude 619.31m; 311°42' e 26,57m até o vértice ZMCX-P-0875, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,013", Latitude:-18°51'08,002") de altitude 619.91m; 303°39' e 16,77m até o vértice ZMCX-P-0876, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,490", Latitude:-18°51'07,700") de altitude 620.43m; 274°02' e 27,85m até o vértice ZMCX-P-0877, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,439", Latitude:-18°51'07,636") de altitude 622.28m; 291°03' e 32,22m até o vértice ZMCX-P-0878, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,466", Latitude:-18°51'07,260") de altitude 622.75m; 289°15' e 17,43m até o vértice ZMCX-P-0879, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'07,073") de altitude 623.08m; 355°19' e 28,06m até o vértice ZMCX-P-0880, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,107", Latitude:-18°51'06,163") de altitude 623.41m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°15' e 5,39m até o vértice ZMCX-P-0881, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'06,005") de altitude 625.86m; 21°22' e 24,16m até o vértice ZMCX-P-0882, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,727", Latitude:-18°51'05,273") de altitude 627.61m; 320°52' e 43,29m até o vértice ZMCX-P-0883, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,660", Latitude:-18°51'04,181") de altitude 640.79m; 323°13' e 34,63m até o vértice ZMCX-M-0071, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,368", Latitude:-18°51'03,279") de altitude 649.35m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CAMPOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55' e 11,35m até o vértice ZMCX-P-0884, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,243", Latitude:-18°51'02,930") de altitude 649.52m; 18°18' e 18,47m até o vértice ZMCX-P-0885, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,044", Latitude:-18°51'02,359") de altitude 646.81m; 18°19' e 18,46m até o vértice ZMCX-P-0886, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,846", Latitude:-18°51'01,789") de altitude 648.2m; 18°46' e 23,23m até o vértice ZMCX-P-0887, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,591", Latitude:-18°51'01,074") de altitude 657.54m; 19°24' e 5,23m até o vértice ZMCX-P-0888, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,531", Latitude:-18°51'00,914") de altitude 658.5m; 18°53' e 45,14m até o vértice ZMCX-P-0889, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,032", Latitude:-18°50'59,525") de altitude 670.32m; 18°39' e 72,8m até o vértice ZMCX-P-0890, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,237", Latitude:-18°50'57,282") de altitude 704.35m; 18°49' e 65,26m até o vértice ZMCX-P-0891, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,517", Latitude:-18°50'55,273") de altitude 736.06m; 19°08' e 68,02m até o vértice ZMCX-P-0892, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,756", Latitude:-18°50'53,183") de altitude 760.89m; 23°33' e 34,91m até o vértice ZMCX-P-0893, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,279", Latitude:-18°50'52,142") de altitude 767.32m; 23°31' e 38,63m até o vértice ZMCX-M-0072, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art. 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE CASTRO

Renato Drummond Costa, oficial do 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647567990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550641760-6, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LOPES GOMES 41 LOTE 10/A NOVA REPUBLICA VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.190,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PAES BARBOSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, estabelecido em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpica, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por instrumento de Venda e Compra de imóvel com financiamento pacto adjeto de sua alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 31.03.2008, referente ao imóvel situado na Rua 10 de Maio, nº 56, edificada sobre o lote de terreno determinado sob nº 16, da quadra nº 12, Vila Zoé, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 23.076, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAQUEL PAES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, servidora pública, RG nº 000926416-SSP/MS, CPF nº 787.153.931-00, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de unidade concluída, baixa de garantia e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, firmado em 01.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 280, apartamento nº 04, Bloco "A", Condomínio Rossi Ideal Parque dos Jatobás I, edificada sobre o lote Z3B1, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 240.505, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, CI nº 000812110-SSP/MS, CPF nº 828.621.681-49, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCILA GOMES SANTIAGO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança, e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), nº 8.7877.0040971-1, firmada em 10.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, APARTAMENTO 13, BLOCO K, TIPO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPERUNA, edificado sobre o lote de terreno Z5B1, situado no Bairro Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.172, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: TARCILA GOMES SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, CI RG nº 1210540-SSP/MS e CPF nº 015.269.041-79, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAL KOHNLEIN

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. KAL KOHNLEIN - CPF 027.285.491-33, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440999825, registrado no R-21, da matrícula nº 19.939, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DOS BARBOSAS, Nº 1040, BLOCO B1 AP 115. AMAMBAI. CAMPO GRANDE - MS CEP 79005430. Valor do débito posicionado em 16/01/2023: R\$ 12.522,13 (doze mil e quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES APARECIDA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TAMIRES APARECIDA DA SILVA - CPF: 025.423.341-45, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551920858, registrado no R-05, da matrícula nº 99.403, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, Nº 316, BL 21, AP 01, COND. RESID. CUIABÁ, LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79072445. Valor do débito posicionado em 16/01/2023: R\$ 67.004,45 (sessenta e sete mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR VIEIRA DE LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EDIMAR VIEIRA DE LIMA - CPF: 653.563.811-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552074836, registrado no R-05, da matrícula nº 100.107, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE PEDROSSIAN, Nº 1388, BL 05, AP 01, RESID. DOS BEM-TE-VIS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79072445. Valor do débito posicionado em 16/01/2023: R\$ 24.012,28 (vinte e quatro mil e doze reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA MARIA DA SILVA VAREIRO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NIVEA MARIA DA SILVA VAREIRO - CPF: 841.447.851-49, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553264951, registrado no R-04, da matrícula nº 118.566, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, N° 725 - BL 15 AP102 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.070-295. Valor do débito posicionado em 16/01/2023: R\$ 19.529,25 (dezenove mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 04, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMIRA" SITUADA NA RUA PONTA PORÃ, Nº 554, objeto da matrícula n.º 42.629 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante REGIANE DA SILVA, CPF nº 795.070.851-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2023 no valor de R\$ 23.652,70 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CABRAL ORTEGA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDAS, SITUADA À RUA HANNA ANACHE, Nº 1.346, objeto da matrícula n.º 47.283 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante MARCOS ANTONIO CABRAL ORTEGA, CPF nº 693.129.151-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2023 no valor de R\$ 37.329,15 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos) bem como as que se vencerem até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 03, DO CONDOMÍNIO MANCOELHO, SITUADA NA RUA MAPUERA, Nº 1.898, objeto da matrícula n.º 58.289 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante HAVYNER MOURA DA SILVA, CPF nº 020.629.801-32, e WEIDER MOURA DA SILVA, CPF nº 044.095.001-55, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2023 no valor de R\$ 3.440,57 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 203 (DUZENTOS E TRÊS) BLOCO 14, PAVIMENTO 2º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.002 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante GABRIEL GOMES DE SOUZA CAMPOS, CPF nº 054.526.841-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2023 no valor de R\$ 7.422,71 (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANA LIZ DE BARROS PEREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303

(TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 16, PAVIMENTO 3º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 58.289 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante LANA LIZ DE BARROS PEREIRA, CPF nº 010.171.611-78, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2023 no valor de R\$ 3.816,61 (três mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN GODOY ALVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 404, BLOCO 48, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 73.187 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante LUAN GODOY ALVES, CPF nº 055.538.401-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/01/2023 no valor de R\$ 6.072,96 (seis mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIRCIO IORA**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações n. 809870001101, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n.206, Loteamento PARQUE UNIÃO -- 5ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2229, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante ADIRCIO IORA, CPF n. 025.895.901-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local

incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 13 de janeiro de 2023. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE VEIGA BIAZUS**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, n. 8.4444.1272534-8, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Tuiuiú, n. 615, Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA I, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 11986, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante FELIPE VEIGA BIAZUS, CPF n. 009.513.441-70, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 16 de janeiro de 2023. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO HERNAN DE ARRUDA GUERRERO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBÁ/MS, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Firmo de Matos, 802, em Corumbá/MS, JOAO HERNAN DE ARRUDA GUERRERO, CPF: 041.342.161-92, ou alguém por ele, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441371591, registrado no R02/R03, da matrícula nº 28.816, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AL LAURA MARTINS PINHEIRO, APT0 201, BLOCO 45, NOVA CORUMBÁ, CORUMBÁ/MS. O valor do débito posicionado em 13/01/2023, perfaz em R\$ 4.769,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, que será publicado por três vezes, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Giselly Aparecida Fernandes Honda. Registradora Interina

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESEMEMBRAMENTO ESPECIAL CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede em Fátima do Sul/MS, na Rua Melvin Jones, s/n , parte do lote 32 da quadra 36, zona rural, CNPJ nº 39.688.218/0001-16, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel denominado ÁREA DESMEMBRADA I , formada por Parte do Lote Rural n. 02 (dois), da quadra n. 36 (trinta e seis), da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, hoje na zona URBANA de Fátima do Sul-MS, Matrícula nº 24.525 desta serventia, com área de 4.848,00m² (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 101,00 metros com Parte do Lote Rural 02 da quadra 36; SUL: 101,00 metros com Parte do Lote Rural 02 da Quadra 36, área desmembrada II; LESTE: 48,00 metros com a Estrada Travessão do Iguassú, atual Rua Melvin Jones; OESTE: 48,00 metros com Parte do Lote Rural 02 da Quadra 36, Área desmembrada II. O projeto de desmembramento contém 04 (quatro) lotes, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: 1) área desmembrada 01 com 596,00m²; 2) área desmembrada 02 com 650,00m²; 3) área desmembrada 03 com 1.048,00m²; 4) área desmembrada 04 com 2.554,00m²; Desmembramento aprovado em 15 de dezembro de 2022, conforme Licença para desmembramento nº 001/2022- expedida pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. Foi apresentado Termo de verificação de obras de infraestrutura datado de 15 de dezembro de 2022, assinado pela Engenheira Civil Darlene Maria Muller Ciríaco, CREA-654-D/MS, e Secretário Municipal de Obras, Julião Bispo Vieira, declarando que foram executadas todas as obras de infraestrutura. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado desmembramento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos 17 (dezesete dias) do mês de (01) janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVINHEMA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 85555794881 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 16/02/2017, referente ao imóvel situado na Rua "E", 31, LT 14 QD 43-I, CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR JOSÉ MARIO PIERETTI EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 14.294, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, a devedora fiduciante ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ, CPF: 045.130.651-17, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 18.01.2023 no valor de R\$ 4152,87 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 85553814334 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 16/02/2017, referente ao imóvel situado na Rua "D", 120, LT 3-B e 4-A QD 43-I, CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR JOSÉ MARIO PIERETTI EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 18.424, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, a devedora fiduciante ROSENILDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 958.423.731-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 18.01.2023 no valor de R\$ 6273,00 (seis mil, duzentos e setenta e três reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos herdeiros/sucessores de JOSÉ CAMINHA E JANDYRA BAREM CAMINHA, na pessoa de KELLY ARAUJO CAMINHA, portadora do RG nº 122776826 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 093.142.071-24; VITORINHA ALVES CAMINHA, portadora do RG nº 100.215 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 355.976.581-15, ROSELEIDE ARAUJO CAMINHA, portadora do RG nº 20.124.809-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 615.141.631-04; NILO JOSÉ ALVES CAMINHA, inscrito no RG sob nº 1234888-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 073.630.361-87; RAMÃO JORGE ALVES CAMINHA, inscrito no RG sob nº 13994104 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 173.024.631-15; ROSÂNGELA NOGUEIRA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 10.297.590-1 SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 015.987.227-86 e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0748.082 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 780.778.18-53 e JUCIMARA ZAIM DE MELO, portadora do RG sob nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 7.045, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 06 da Quadra 07, com a área 888,00m²", sito na Rua General Andrade Neves, nº 186, Vila Boa Vista, no município de Ponta Porã-MS, contendo, as benfeitorias: uma residência em alvenaria com área total de 25,45m². Figuram como titulares de direitos reais do imóvel: JOSÉ CAMINHA e sua esposa JANDYRA BARÉM CAMINHA. Confinantes: NORTE: Lote 7-- Douglas Rui Vila Maior e Odulia Rui; SUL: com o Lote 5 -- Demis Fernando Lopes Benites e Jucimara Zaim de Melo; LESTE: Lote 20 --Marciana Nunez Cabanhas e Maria Delia Nunes; OESTE: com a Rua General Andrade Neves. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, JUCIMARA ZAIM DE MELO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 780.778.181-53 e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 087.337.128-32, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula-mãe nº 7.045, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 06 da Quadra 07, do Loteamento "VILA BOA VISTA" medindo 12,00 X 74,00 m., perfazendo uma área total de 888,00 m2", situado do lado par da Rua General Andrade Neves, neste município e comarca de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote 07, medindo 74,00m.; SUL: com o Lote 05, medindo 74,00m.; LESTE: com o Lote 20, medindo 12,00m; OESTE: com a Rua General Andrade Neves, medindo 12,00m. Figura como titular de direitos reais do imóvel: JOSÉ CAMINHA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDNEI VALENTIM DE CAMPOS, MAIDANE GOMES MACHADO DE CAMPOS**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 38161/2022-CESAV/BU datado de 04/01/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440385275 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 20/06/2013, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 150, situada na Rua Victor Sindulfo Gutierrez, no lote nº 19 da quadra nº 12, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.788, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Sidnei Valentin de Campos e Maidane Gomes Machado de Campos, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 04/01/2023 no valor de R\$ 5.198,68 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 10 de Janeiro de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINE NEVES MORAIS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). JACKELINE NEVES MORAIS, CPF nº 011.476.941-92 e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 204.105, e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 29552/2022— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2210483-4, firmado entre as partes aos 27/11/2019, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 76.717, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/09/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.969,89 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAMILO SALLES FERREIRA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por JOACIR MISSIO, brasileiro, agricultor, RG nº 321.855-SSP-MT, CPF nº 363.063.041-34, casado com CONCEIÇÃO BARBOSA DA MATA MISSIO, brasileira, agricultora, RG nº 150.528-SSP-MS, CPF nº 273.539.071-34, residente na Rua das Hortênsias nº 210, Bairro Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Planalto, situado na Gleba Rio Verde, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 140,5824 ha, matriculado sob nº 1436 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, CAMILO SALLES FERREIRA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob nº 265.094 em 16/12/2022. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por

02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de janeiro de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO SOARES DA CONCEICAO, DAIANE MENDES PAZ, OCTANTIS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr : PEDRO SOARES DA CONCEICAO, brasileiro, maior, capaz, empresário, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 28/04/1982, filho de Raimundo Jose da Conceição e Maria Soares da Conceição, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02944396313 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 679.353.972-87, endereço eletrônico: não informado, e sua companheira a Sra. DAIANE MENDES PAZ, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Altamira/PA, onde nasceu em 06/09/1990, filha de Domingos Vera Paz e Maria Auxiliadora Mendes Pereira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6275457 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 010.856.852-09, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua 4/5, nº 1839, bairro Bela Vista, Loteamento Parque Ipê, Altamira/PA. Em face da empresa OCTANTES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LIMITADA, por sua filial nesta praça legalmente representada nos termos de seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Pará sob o nº 1590000-4005, em 27/11/79, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.470.773/0001-31, com sede nesta Cidade à Travessa Agrário Cavalcante, 349, Altos. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 15 (quinze) anos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinário. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 0 imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 3.290, às Fls. 274, do Livro 2-J, Continuação no Livro 2-BAAP, às Fls. 156 a 194, Continuação no Livro nº 2-BAAS, às Fichas 001/002, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua 06 (seis), nº2033, Bairro Bela Vista, localizado no Loteamento Parque Ipê, neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 728,95 m² (setecentos e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 109,68 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.645.599,05 m e E 362.504,05 m, deste, segue confrontando: Lado Esquerdo com a Sra. Cícera da Silva Damascena, com os seguintes azimute e distância: 106°36'24.15" e 27,79 m; até o vértice P-02, de coordenadas N 9.645.591,10 m e E 362.530,68 m; deste, segue confrontando Frente com a Rua 06, com os seguintes azimutes e distância: 200°52'6.88" e 14,70 m; até o vértice P-03, de coordenadas N 9.645.577,37 m e E 362.525,44 m; deste, segue confrontando Frente com a Rua 06, com os seguintes azimute e distância: 188°33'6.21" e 11,35m; até o vértice P-04, de coordenadas N 9.645.566,14 m e E 362.523,76 m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Sra. Ranaria Santos da Silva, com os seguintes azimute e distância: 276°33'30.43" e 25,42 m; até o vértice P-05, de coordenadas N 9.645.569,05 m e E 362.498,50 m; deste, segue confrontando Fundos com o Sr. Odenilson Ramos dos Santos, com os seguintes azimute e distância: 11°32'8.05" e 9,40 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 9.645.578,26 m e E 362.500,38 m; deste, segue confrontando Fundos com a Sra. Claudianeia Ferreira Guimarães, com os seguintes azimute e distância: 11°26'52.02" e 11,39 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 9.645.589,42 m e E 362.502,64 m; deste, segue confrontando Fundos com a Sr. Maria do Socorro Silva, com os seguintes azimute e distância: 8°19'7.80" e 9,73 m; até o vértice P-01, ponto inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12179557I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97551341234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550237911-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LAGO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 10.141,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE COSTA OLIVEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37276182215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Belem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155552927822-1, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO 0 BL01 AP 307 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 16.264,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR REIS DE AZEVEDO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº168560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR REIS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98932020272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Belem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 896776-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na terreno urbano constituído pelo Lote nº 37 da Quadra X, situado na Alameda 14, Casa 40, integrante do Conjunto Residencial Marechal Cordeiro de Farias, localizado na BR-10, Bairro Tapanã. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 15.687,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, WILSON LOPES RODRIGUES

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53527062220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83588590234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Benevides, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651655-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA GLORIA PQ PALMEIRAS LT 02 QD 02 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CASSIO XAVIER

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CASSIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83551387249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550815860-8, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES 11 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.838,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR RODRIGUES BRASIL

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29942411291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842233-8, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 25.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMANESSES PORPINO 289 SAUDADE II CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 16.201,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185,35, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81504772253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553738840-3, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 37 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes a R\$ 10.854,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1561e 1562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61628328215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09331190204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553540728-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 2.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 15 AP 103 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 36.906,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1502 e 1503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87098296287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELIANE MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05458600320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703709-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL45 AP 303 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 6.440,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72479361268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68645791234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552722126-3, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na

AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 29 A 402 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 61.318,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR LAGO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR LAGO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00167829254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552819500-2, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 1.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 207 TR 3 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 7.286,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90935004220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441594658-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 2139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 301 T 10 COND. SALINAS BELLA C T VIL MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.909,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 04/09/2018, registrado na matrícula 11.060 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 20, Quadra nº 24, Alameda das Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 018.613.002-39 e ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 006.610.262-64, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de janeiro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERSON WERNER, NELSI IRENE WERNER

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/05/2022 o requerimento pelo qual GERSON WERNER, maior e capaz, agricultor, nascido em **/12/19**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 56***81-PC/PA, expedida em **/02/20**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ****581****-DETRAN/PA, expedida em **/06/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.757.***-87, e NELSI IRENE WERNER, maior e capaz, do lar, nascida em **/09/19**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.***-SSP/MT, expedida em **/03/19** e inscrita no CPF/MF sob nº ***.267.***-79, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 4** do livro B-*, folha 2**, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Maringá-PR, residentes e domiciliados na Rodovia PA-1**, Km **, Fazenda Sol Nascente, Caixa Postal 3**, Zona Rural, Paragominas-PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Ordinária, vez que exercem a posse do imóvel usucapiente desde 22 de julho de 2004, adquirindo-a através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 39/41, do Livro 97-N, nas Notas do Cartório do Único Ofício de Paragominas-PA, tendo como outorgante os Srs. Jaime Pezzin e Amélia Marçal Pezzin, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 81.388 de 23/05/2022, do imóvel rural denominado FAZENDA SOL NASCENTE, localizado no Município de Paragominas/PA com uma área total de 257ha33a11ca e perímetro de 6.722,96 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-M-0929 de coordenadas N 9.681.269,91m e E 241.344,04m situado no vértice

mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, proprietária Deusdete Alves Pereira, com o azimute de 96°55'23" e distância 1.250,38m, até o vértice DGC-M-0163 de coordenadas N 9.681.119,20m e E 242.585,30m; situado no limite da Fazenda Santa Maria, com o limite da Fazenda Monte Azul; deste, segue confrontando com a Fazenda Monte Azul, proprietário João Soares Leite, com o azimute de 183°58'39" e distância 2.134,14m, até o vértice DON-M-1907 de coordenadas N 9.678.990,20m e E 242.437,27m; situado no limite da Fazenda Monte Azul, com o limite da Fazenda Boa Sorte; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Sorte, proprietário Camilo Zafalon, com o azimute de 273°06'51" e distância 1.119,40m, até o vértice E25-M-0932 de coordenadas N 9.679.051,01m e E 241.319,52m; situado no limite da Fazenda Boa Sorte, com o limite da Fazenda Esplendor; deste, segue confrontando com a Fazenda Esplendor, proprietário Edson Gilberto Werner, com o azimute de 0°37'59" e distância 2.219,04m, até o vértice E25-M-0929 de coordenadas N 9.681.269,91m e E 241.344,04m; situado no limite da Fazenda Esplendor, com o limite da Fazenda Santa Maria, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrícola Edson Anchieta de Jesus, CREA PR-**93**/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20210685947. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023. Eu, (a.) Diego Nally Lopes, Substituto que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARQUES DE LIMA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARQUES DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. BEATRIZ MARQUES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.743.334-18, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442184091-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/10/2019. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 10791. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO SOARES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440517579-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado sob o nº R4, na matrícula 15.301, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Leonardo Bezerra, nº 0, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jucelio Soares da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$2.620,74, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE MOURA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553405449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 18.921, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Ferreira Sobral, nº 16, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 52, neste município, venho intimar a Sr.(a) David de Moura Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.10.2022, corresponde a R\$7.743,70, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FELIX MACIEL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da

Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553471404-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.017, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel A da S Irmão, nº 244, E A Silva, lote 20 Quadra 51, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Felix Maciel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022, corresponde a R\$2.539,91, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441038832-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.182, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Zé Limeira, nº 185 C, Cohab-I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$11.808,81, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDEMIR DE BARROS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441724340-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2017, registrado sob o nº 4, na matrícula 20.771, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Maria Lidia Torres, nº 0, Floresta, lote 02-B, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Valdemir de Barros, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$3.846,81, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYAN FERRAZ**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442312326-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2022, registrado sob o nº 3, na matrícula 21.085, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao N D Souza, nº 6, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Willyan Ferraz, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.11.2022, corresponde a R\$10.418,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE MARIA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441985137-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.786, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Madalena, nº 498, Morada Nobre, lote 13 B Quadra N, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marineide Maria da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$10.834,38, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Patrícia Maria de Lima, CPF:029.604.234-02, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$22.270,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770260357-4, celebrado em 16.01.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.095, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 401, Pavimento Tipo, Bloco 13, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sr.(a) LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.423.368,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770278113-8, celebrado em 21.02.2018, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel do lote 05 da quadra M do Loteamento Chácara Petrópolis, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 924,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000515-0, celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-1/2 na matrícula 5815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 304, Bloco 10, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 328.773.589-68 e ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, CPF: 782.591.694-87, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.763,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440013418-0, celebrado em 27.04.2012, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 6620, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua São João Del Rei, Lote de terras sob o n.º 30 (trinta), da Quadra A, do LOTEAMENTO CHÁCARAS ESTORIL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO

PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Inácio Barbosa dos Santos Filho, CPF:296.219.844-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 48.136,74, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18.08.2011, e registrado sob o nº R-1/2, na matrícula 7165, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Hipólito, n.º 182, Bairro Alberto Maia, Apartamento n.º 103, Tipo 02, Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO GOMES DOS SANTOS, JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MARIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 392.558.595-87 e JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF: 046.741.934-51, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 132,404,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553775348-0, celebrado em 05.01.2017, e registrado sob o nº R-3, na matrícula 8505, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 406, Bloco 04, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LHAIS CARVALHO SANTOS, CPF:953.681.832-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$112.662,71, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em

20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº15553595980, celebrado em 03.02.2016, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 8650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 607, Bloco 06, Tipo B, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CAMPOS JUNIOR, TARCILA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MOISES CAMPOS JUNIOR, CPF: 081.005.314-47 e TARCILA CONCEIÇÃO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, CPF: 100.373.354-99, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 27.697,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086827-9, celebrado em 03.03.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VALERIO PAES BARRETO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) EDSON VALERIO PAES BARRETO, CPF:033.805.984-96, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$3.648,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770143096-0, celebrado em 29.06.2017, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 10.557, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 31, do

RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Recife-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY FERREIRA TOMAZ**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VALDECY FERREIRA TOMAZ, CPF: 388.403.754-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.842,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770496749-2, celebrado em 26.12.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11.477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO RAMOS DA SILVA, RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) Tarcisio Ramos da Silva, CPF 081.596.384-00 e Rafaela Thais Ramos de Araújo, CPF:113.228.894-06, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$26.592,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.02.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770559983-7, celebrado em 02/04/2019, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.662, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 304, Bloco 24, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da

referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HELIO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone: 34581202; email: rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Jose Hélio da Silva, CPF: 670.670.184-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$2.363,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.02.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770616182-7, celebrado em 27/06/2019, e registrado sob o nº R-9/10, na matrícula 11.779, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. WILLIAMS BORGES DE OLIVEIRA, CPF 704.145.574-25, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 11.651,55, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/10/2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18257, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ PORTUGAL", constituída em alvenaria e coberta com telhas, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificada no lote de terreno próprio nº 14 da quadra "C-03",

integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 29; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 13 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 15, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Títulos e Documentos de Paulista/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 66702933 - SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.394.404-56, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 27.674,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/01/2020, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/04/2019 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 22139, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 10 da quadra "25", integrante do loteamento denominado "GOIANA BEACH LIFE", localizado às margens da PE-49, distrito de Tejucupapo, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 10,00m (dez metros) de frente, por onde se confronta com a Via Local 12; 10,00m (dez metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 13; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 11 e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote 09, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 250,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

COMARCA - PAULISTA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL GOMES DA SILVA, MARIA CLEIDE SOUSA DA SILVA

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (piso L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro -- Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 3437-9655 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 7697, em 27.10.2020 e, Renovado sob o nº 11670, em 04.02.2022, com os seguintes dados: Requerentes: MANOEL GOMES DA SILVA, comerciante, identidade nº 1.717.166-SSP/PE e C.P.F. nº 198.367.084-72, e sua esposa MARIA CLEIDE SOUSA DA SILVA, do lar, identidade nº 2.431.382-SSP/PE e C.P.F. nº 264.221.583-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 09.07.1981, portanto na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Avenida Senador Nilo Souza Coelho, nº 4.110, no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda-PE. Identificação do Imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº 02 (dois), da quadra nº E-7, componente do Loteamento Nossa Senhora da Conceição - 2ª Etapa, localizado no bairro de Nossa Senhora da Conceição, em zona urbana do município do Paulista-PE, medindo 735,00m² devidamente cadastrado na Prefeitura sob o nº 4.4155.243.11.0473.0000 - sequencial nº 1037966.5. Confrontações: frente, com a rua Alterosa (antiga rua projetada); lado esquerdo, com o lote nº 3 (três); pelo lado direito, com a Avenida Antônio Cabral de Souza (antiga rua projetada); e pelos fundos, com o lote nº 01 (um). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Matrícula/Transcrição: 6.466 - 1º Serviço Notarial e Registral da cidade do Paulista/PE, pertencente a proprietária tabular, espólio de Amara da Costa Ribeiro. C.P.F nº 225.787.664-04. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados a todos os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Segunda Serventia Registral Imobiliária, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventuais interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI CPF: 08455247479, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.743,88 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440375190-2, celebrado em 09/08/2013, e

registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 11161, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVANILDO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE IVANILDO RODRIGUES CPF: 04452300456, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440651044-0, celebrado em 22/04/2014, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11838, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CASA 03 - Q PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON SENA DOS SANTOS, FABIANA CONCEICAO AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). AYRTON SENA DOS SANTOS CPF: 11168988454, FABIANA CONCEICAO AGUIAR CPF: 10282933484, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.517,53 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442169613-4, celebrado em 14/11/2019, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 12797, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE TENORIO DE BRITO 36 CASA PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA CPF: 10689661495, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.408,32 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441624528-6, celebrado em 28/07/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12816, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MANOEL BORBA 228 QUADRA 46,L PEDRA REDONDA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI SOARES MOURA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO LEVI SOARES MOURA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.699, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) APARTAMENTO 001, DO BLOCO 28, DA QUADRA D, DO CONDOMÍNIO VALE DO SOL MAIS VIVER, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO NÚCLEO DO PROJETO SENADOR NILO COELHO (N-09), ATUAL RODOVIA BR 122/428, NA ÁREA DENOMINADA SÍTIO MILÃO, ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), BAIRRO TOPÁZIO -PETROLINA/PE", referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0604821-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 843. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta

Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **CARLA DE MELO BARROS, DEBORA NAIR MELO LOULA**

FAÇO SABER ao liquidante da MARVAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, Sr. MÁRCIO DE VASCONCELOS SILVA, CPF nº 002.099.024-34, aos seus sucessores, liquidantes, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rire Recife.com.br, procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022), protocolado sob o nº 244535 em 10/10/2022, requerido por CARLA DE MELO BARROS, brasileira, administradora, CPF nº 023.518.994-40, casado com Arthur Antônio Borges do Rêgo Barros, brasileiro, empresário, CPF nº 741.746.144-15, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residente e domiciliada na Ru Demócrito de Souza Filho, nº 350, Apartamento nº 2102, Giardino Beira Rio, BL-A, no bairro da Madalena, nesta cidade, CEP: 50610-120 e DÉBORA NAIR MELO LOULA, brasileira, fisioterapeuta, CPF nº 013.861.694-98, casada com Vitor Abreu França, brasileiro, administrador, CPF nº 057.348.914-95, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 503, Apartamento nº 2402, no bairro da Encruzilhada, nesta cidade, CEP: 52030-172, ambas representadas pela advogada Dra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, OAB/PE nº 45.228-D, telefone/whatsapp 81-99480-3231, e-mail eduarda@isicc.com.br, tendo como objeto o imóvel descrito e caracterizado como: Apartamento nº 301 do Edifício Villa Maragogi, situado na Av. Visconde de Albuquerque, n 53, no bairro da Madalena, nesta cidade, objeto da matrícula 1037, desta serventia. Desta forma, notifico o proprietário registral, seus eventuais sucessores ou liquidantes, para celebrar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o título de transmissão da propriedade plena do imóvel, em solução à promessa de compra e venda celebrada em 17 de janeiro de 1983, às herdeiras de Sônia Pinto Melo, CPF nº 113.500.914-72, falecida em 08/01/2021, conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada no livro nº 0133-I, folha 107/109, do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 12 de setembro de 2022. A documentação completa que acompanha o pedido extrajudicial de adjudicação compulsória permanecerá à disposição para exame e impugnação, durante o prazo de 15 (quinze) dias, o que, não ocorrendo, será tomado como prova do inadimplemento, acarretando o registro do domínio em nome das requerentes, nos termos do art. 216-B, §3º, Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 14.382, de 2022. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário registral, seus sucessores, liquidantes e eventuais interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 16 dias de janeiro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DAS GRACAS VELOSO DA SILVA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS GRACAS VELOSO DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 297.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 201817118, datado de 29 de junho de 2018 e Termo de Rerratificação ao contrato acima referido, datado de 21 de agosto de 2018, registrado sob o R-3-152301, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA LOPES MACEDO SOARES, WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA LOPES MACÊDO SOARES, CPF/MF nº 775.###.###-34 e WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES, CPF/MF nº 479.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 201936206, datado de 28 de novembro de 2019, registrado sob o R-6-153.079, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS, TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS, CPF/MF nº 030.###.###-25 e TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS, CPF/MF nº 011.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 24 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-41640, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº

9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA BENICIO DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANGELA BENICIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 855.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de janeiro de 2011, registrado sob o R-4-62574, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 103.###.###-64, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.###.###/0001-42, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, nº 0010254717, datado de 04 de agosto de 2021, e Instrumento de Re-Ratificação -- Venda e Compra de Imóvel -- Financiamento nº 0010254717, datado de 13 de agosto de 2021, registrado sob o R-7-68022, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 803.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de outubro de 2009, registrado sob o R-4-82943, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa

do credor, Caixa Econômica Federal.Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANO DE CASTRO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIANO DE CASTRO SILVA, CPF/MF nº 725.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 89, às fls. 161/162, em 20 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-4-98777, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, CPF/MF nº 013.###.###-65 e MAYARA OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 043.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimentos - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 06 de outubro de 2011, registrado sob o R-3-100.434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101567, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO CESAR DA SILVA BARROS, CPF/MF nº 837.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101619, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, JOAO DE DEUS COSTA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 007.###.###-16 e JOÃO DE DEUS COSTA NETO, CPF/MF nº 784.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-102227, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA MILANEZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIO DA SILVA MILANEZ, CPF/MF nº 010.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 13 de novembro de 2013, registrado sob o R-4-106635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª

Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 306.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 16 de maio de 2013, registrado sob o R-5-109613, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE SANTOS MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIANE SANTOS MARTINS, CPF/MF nº 018.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nº 8.4444.2416540-7, datado de 23 de outubro de 2020, registrado sob o R-3-140257, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO MARTINS AGUIAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FREDERICO MARTINS AGUIAR, CPF/MF nº 031.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1748478-2, datado de 09 de fevereiro de 2022, registrado sob o R-9-142109, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, CPF/MF nº 980.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 155553758797, datado de 07 de Outubro de 2016, registrado sob o R-2-149524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARCIA MAZZOTTI MIANES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANDREA MARCIA MAZZOTTI MIANES, inscrita no CPF nº 004.022.359-08, fora protocolado sob nº 247245, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 85553230610 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 86395 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CLAUDIA MALAVAZE

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- TERCEIROS, ART. 16 DO PROVIMENTO CNJ 65/2017 GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, constando como solicitante ANA CLAUDIA MALAVAZE, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da CNH nº 05914741408, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/01/2018 e inscrita no CPF sob o nº 070.904.757-60, residente e domiciliada na Rua Paracatu (antiga Rua Dois), 3367, Lote 33 da Quadra 04, Paracatu, Araruama - RJ, CEP 28.970-000, referente ao imóvel: Lote nº 33 da Quadra nº 04, do loteamento Portal de Araruama, sito no lugar de Paracatu, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com a área de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 02; 15,00m de fundos confrontando com o lote 34; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 35 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 31, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 5.195 do Cartório do 1º Ofício de Araruama, onde consta edificada uma kitinet ainda não averbada. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA DE LURDES DE MATOS SANTOS e seu esposo DELSON DOS SANTOS. A solicitante adquiriu a posse do imóvel de LUIZ ANTONIO ADRIANO e sua esposa RITA DE CÁSSIA SILVA ADRIANO que por sua vez adquiriram a posse dos proprietários constantes da matrícula. Titulares dos imóveis confinantes: Lote nº 31: LUCIANO SOUZA DE MORAES; Lote nº 34: SHEILA CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTOS; Lote nº 35: MARIA DE LOURDES DE MATOS SANTOS e seu marido DELSON DOS SANTOS. A solicitante pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA na forma do art. 1.242 c/c art. 1.243 do Código Civil, visto que a posse da mesma somada a posse de seus antecessores, ultrapassa a 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 18 de janeiro de 2023. SILVIA CAMILE BECKER MATTOS DA SILVA, Substituta -- Mat. 94/9153.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORDANO BRUNO ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO BRUNO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77698878520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759593-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 4.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REX (ANTIGA RUA 17), Nº 100, LOTE 375, QUADRA 17-A, LOTEAMENTO DENOMINADO SOLAR DAS AMENDOEIRAS, SITUADO NO LUGAR DE MORRO GRANDE, SEGUNDO DISTRITO DE ARARUAMA 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PINTO DE ALMEIDA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109275703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442506-3, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 30, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON AZEVEDO BARRETO MACHADO

Thais Viegas Santos, oficial do 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON AZEVEDO BARRETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13357264706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299590-1, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J P D CARVALHO 89 LT12 QD10 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais

Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RANGEL DE ALMEIDA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO RANGEL DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72453010778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553351341-8, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS ALBERTO CHEBABE 615 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28070272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLLYS AZEREDO BARRETO PESSANHA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CHARLLYS AZEREDO BARRETO PESSANHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16328962738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627138-7, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 264 LT 05QD 09 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILDO REIS NOGUEIRA, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILDO REIS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913701769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17583719780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176429-6, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 QD 03 LT 16 JARDINS D CMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823538700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875567799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584993-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 QD 89B LT 18C C7 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOLA LINDA ORTIZ, GERMAN GREGORIO CASAS RUIZ**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 sob o nº. 312062, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOLA LINDA ORTIZ, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 706.991.517-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00041320255, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 07/12/2018, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, qd 12, lt 02, Vale da Figueira, Ponta Negra, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 02, da quadra 12, do Loteamento "Vale da Figueira", no 2º distrito deste Município, com a área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua 5; fundos 20,00m para o lote 15; lado direito 100,00m para a o lote 1 e lado esquerdo 100,00m para o lote 3, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 9015, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de German Gregorio Casas Ruiz; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39223. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313534, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIA JORDÃO OLIVEIRA BRITTO LOBO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 115.099.047-35, portadora da carteira nacional de habilitação nº 0745658620, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17.09.2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.948.927-50, portador da carteira nacional de habilitação nº 01950783605, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/08/2021, residente e domiciliada na Rua Ademir Peixe Lourenço, quadra 30, lote 18, Araçatiba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 18, da quadra 30, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 15,00m de frente para a rua 02, 15,00m nos fundos confinando com o lote 05; 32,20m pelo lado direito com o lote 19; e 32,20m pelo lado esquerdo com o lote 17; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B. fls. 282v/283, sob 2007; do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José dos Santos Lopes; inscrito na Prefeitura Municipal

de Maricá sob o nº 17179. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente- Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIVIA JORDAO OLIVEIRA BRITTO LOBO, LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, JOSÉ DOS SANTOS LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313534, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LIVIA JORDÃO OLIVEIRA BRITTO LOBO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 115.099.047-35, portadora da carteira nacional de habilitação nº 0745658620, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17.09.2021, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LEANDRO VIDAL LOBO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.948.927-50, portador da carteira nacional de habilitação nº 01950783605, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 04/08/2021, residente e domiciliada na Rua Ademir Peixe Lourenço, quadra 30, lote 18, Araçatiba, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 18, da quadra 30, do loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 15,00m de frente para a rua 02, 15,00m nos fundos confinando com o lote 05; 32,20m pelo lado direito com o lote 19; e 32,20m pelo lado esquerdo com o lote 17; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-B. fls. 282v/283, sob 2007; do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de José dos Santos Lopes; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17179. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente- Mat. 94/2067

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVID BATISTA DA PAIXAO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666401770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550998928-9, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON NOGUEIRA 226 CASA 5 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88031039704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12781111821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441087926-7, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8653, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR RUFINO GONCALVES FERR 380 CASA 06 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA ROSA MARINHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA ROSA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87174170749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127269-1, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA MATA PEIXOTO 110 CASA 01 NOVO HORIZONTE NILOPOLIS RJ 26535340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE WELTRI DANTAS, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE WELTRI DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818312732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09120301782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552007229-9, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIRANDELA 1233 COB 03 KUBTSCHK NILOPOLIS RJ 26520330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE LIMA SOUSA, EDMILTON DE SOUSA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE LIMA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09845970850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILTON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90945603720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440319111-7, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES 985 AP 201 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA SOUZA CAMPOS BRAZ, RODRIGO COSTA BRAZ

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA SOUZA CAMPOS BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12806478766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO COSTA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30924003804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788217-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 1.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO RODRIGUES DA CUNHA, 630 - OLINDA, NILÓPOLIS / RJ - CEP: 26.510-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03876051770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915818-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARTHA Nº 261 APTO 101 - CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO - RJ - 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFÍCIO**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por NOSSO LAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, com sede nesta cidade de Petrópolis na Rua Paulo Barbosa nº 152 (loja) Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.017/0001-46, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito como: CASA NÚMERO 111 DA AVENIDA DOM PEDRO I e bem assim o terreno designado como DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 383 DO QUARTERIÃO VILA IMPERIAL. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 25 de Agosto de 2022. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035900760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440042390-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 4.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 18 L G21 QQNG VILA Nanci Queimados RJ 26315110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE GREGORIO DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GREGORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04164837713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Resende, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897002967-1, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na matrícula nº 18.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTENCIAS, S/N, BLOCO 29, AP301 - CIDADE ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 27500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO FERNANDES HEREDIA, TANIA GAMBARO HEREDIA

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2022, Protocolo nº38.139, o requerimento pelo qual, ALBERTO FERNANDES HEREDIA, brasileiro, desenhista, nascido em 27/04/1947, filho de João Fernandes Heredia e Vitoria Viana Heredia, portador da carteira de habilitação nº01312629054,

expedida pelo Detran/RJ em 21/05/2018, na qual consta a identidade nº3203617, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº046.181.308-49, casado sob o regime da comunhão de bens em 05/01/1972, anterior a vigência da lei 6.515/77 com TANIA GAMBARO HEREDIA, brasileira, escriturária, nascida em 31/01/1946, filha de Oswaldo Gambaro e Mafalda Valsechi Gambaro, portadora da carteira de habilitação nº02750392727, expedida em 24/01/2019 pelo Detran/RJ, na qual consta a identidade nº4980945 expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF nº268.917.958-00, residentes e domiciliados na Estrada Ricardo Batalha Menescal, n.º 1461, Bairro Serrinha do Alambari, Resende-RJ, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, com o tempo alcançando 43 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1238 do Código Civil; Descrição objetiva efetuada com base na certidão de RGI extraída do livro 3, transcrição nº249 - O imóvel sobre o qual se busca o reconhecimento da usucapiao administrativa, via justificação da posse, não possui transcrição ou matrícula individualizada, todavia, pela documentação apresentada é parte oriunda de diversos desmembramentos efetuados na Fazenda Boa Vista, também denominada de Bela Vista da Serrinha, Serrinha ou Alambari, conforme Certidão de transcrição de nº de ordem 249, livro n.º 3, expedida pelo 3º Ofício de Resende em 30.03.2022 com 30 alqueires de terras mais ou menos em partes com casas de morada e demais benfeitorias existentes, confrontando com Joaquim Antônio Teixeira, pelo Rio Pombo, até encontrar o Córrego Fundo, por este com o mesmo confrontando até o Rio Piratinga por este abaixo com Lopes P. Maria, até encontrar terreno de divisa com herdeiros de José Ricardo e, com este por marcos de montes de pedra até o ponto de partida, no dito Rio Pombo. Constando ainda da transcrição as seguintes saídas Registro anterior no livro 3-J sob o nº de ordem 1.675 -- Foi vendida uma área de 280.000,00m² através da transcrição 6.601 do livro 3-E; foi vendida uma área 320.000,00m² através da transcrição 6.944 do Livro 3-F; foi vendida uma área de 43.000,00m² através da Matrícula 5.728; foi vendida uma área de 20.000,00m² através n.º 7.841; foi vendida uma área de 4.550,87m² através da matrícula 8.139. Descrição fática -- O imóvel possui área total de 3.850,00m², com duas benfeitorias de 247,38m² como casa principal e residencia dos requerentes, e anexo com 193,15m² de casa de hóspedes, somando 440,53m² de área construída, confrontando a frente com a Estrada Ricardo Batalha Menescal, ao fundos com Luiz Carlos Bevilaqua dos Santos Reis, inscrito no RG n.º 3895007 IFP/RJ, portador do CPF n.º 746.878.407-87, e Isabel Cristina Carvalho Bevilaqua Reis, inscrita no RG n.º 06232 676-4 IFP/RJ, portador do CPF n.º 850.895.087-04, a direita de quem olha da estrada, confrontando com João Luís dos Santos Homem e à esquerda, confrontando com Renivalda Soares da Silva, portadora do CPF n.º 618.647.227-20 e Rosane Nascimento Pereira da Silva, portadora do CPF n.º 021.305.087-07. Com a seguinte descrição técnica conforme planta e memorial descritivo emitidos por profissional habilitado, Sra. DÉBORA DANIEL, CAU n.º A21704-2, RRT n.º SI 10344745R00, (comprovante de pagamento feito através do boleto n.º 00190.00009 02854.744006 13259.258179 1 85060000010304). Inicia-se no vértice 1 quina de divisa com o terreno de JOÃO LUÍS DOS SANTOS HOMEM e MARGEM DA ESTRADA RICARDO BATALHA MENESCAL segue pela margem da estrada até o vértice 2 com azimute de 117°51'38" e distância de 8,37 m, confrontando-se com ESTRADA RICARDO BATALHA MENESCAL. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 com azimute de 118°41'37" e distância de 3,30 m, confrontando-se com ESTRADA RICARDO BATALHA MENESCAL. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com azimute de 119°27'59" e distância de 13,78 m, confrontando-se com ESTRADA RICARDO BATALHA MENESCAL. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 com azimute de 183°13'02" e distância de 24,89 m, confrontando-se com RENIVALDA SOARES DA SILVA e ROSANE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 com azimute de 182°43'03" e distância de 81,88 m, confrontando-se com RENIVALDA SOARES DA SILVA e ROSANE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 com azimute de 326°38'02" e distância de 73,81 m, confrontando-se com LUIZ CARLOS BEVILAQUA DOS SANTOS REIS e ISABEL CRISTINA CARVALHO BEVILAQUA REIS. Do vértice 7 segue-se até o vértice 8 com azimute de 329°47'32" e distância de 29,50 m, confrontando-se com LUIZ CARLOS BEVILAQUA DOS SANTOS REIS e ISABEL CRISTINA CARVALHO BEVILAQUA REIS. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 com azimute de 57°20'26" e distância de 5,89 m, confrontando-se com JOÃO LUÍS DOS SANTOS HOMEM. Do vértice 9 segue-se até o vértice 10 com azimute de 54°35'19" e distância de 19,93 m, confrontando-se com JOÃO LUÍS DOS SANTOS HOMEM. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 49°59'09" e distância de 23,92 m, confrontando-se com JOÃO LUÍS DOS SANTOS HOMEM, fechando assim o polígono acima descrito com área de 3.850,88 m². Qualificação junto ao poder público municipal: Pelo que se denota do boletim de informações cadastrais da Prefeitura Municipal de Resende-RJ, o imóvel possui características de imóvel urbano e está descrito como o imóvel n.º 1461, quadra 8, Lote 3 P, Estrada Ricardo Batalha Menescal, Top Club Agulhas Negras, CEP: 27511-970, Resende-RJ,

com as seguintes características: meio de quadra, área do terreno de 4.000,00m², área total construída de 257,10m², valor venal/2022: R\$230.392,74 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), referencial cadastral 23.2.15.13.03.000. Importa ressaltar que a área construída averbada no cadastro municipal somente se refere à casa principal e não ao anexo, bem como existe pequena divergência entre a área delimitada pela prefeitura -- 4.000,00m² e a área apurada tecnicamente de 3.850,88m². Dos confrontantes: O imóvel confronta, confronta do lado esquerdo: RENIVALDA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF n. 618.647.227-20, e ROSANE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 021.305.087-07; do lado direito: JOÃO LUIS DOS SANTOS HOMEM e aos fundos com LUIZ CARLOS BEVILAQUA DOS SANTOS REIS, inscrito no CPF n. 746.878.407-87, RG n. 3895007 IFP-RJ, ISABEL CRISTINA CARVALHO BEVI-LAQUA REIS, inscrita no RG n. 06232676-4 IFPRJ, CPF n. 850.695.087-04, Estrada Ricardo Batalha Menescal, n.º 1841, Residência, Quadra *, Lot n.º 04, Serrinha do Alambari, Resende-RJ, CEP; 27511-970, inscrição municipal n.º 23.2.17.24.01.000, que não lograram apor suas assinaturas na planta apresentada, tornando-se necessária e sua notificação e/ou citação editalícia conforme artigo 10 do provimento 65/2017 do CNJ "Art. 10. Se a planta mencionada no inciso II do caput do art. 4º deste provimento não estiver assinada pelos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e não for apresentado documento autônomo de anuência expressa, eles serão notificados pelo oficial de registro de imóveis ou por intermédio do oficial de registro de títulos e documentos para que manifestem consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância". Não sendo localizados os proprietários originais, a critério do registrador, poderão ser notificados por AR em endereço a ser informado pelos requerentes, ou por meio do edital genérico a possíveis interessados. Do Histórico da posse - Da primeira Cessão: O proprietário registral José Gurgel Dantas e sua esposa Luzia Cordeiro Dantas, cederam uma área de 10.000,00m² da fazenda Boa Vista, também denominada de Bela Vista da Serrinha, Serrinha ou Alambari para NELSON GUMERCINDO DA SILVA e esposa, em 24.11.1976 (informações estas tiradas do preâmbulo do contrato subsequente); Da segunda cessão: NELSON GUMERCINDO DA SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no RG nº 0402030-G e CPF nº 207.719.597-53, casado com HELOIZA R. DA SILVA, (sem maiores dados de qualificação), residente e domiciliados na Serrinha, Resende-RJ, desmembraram da área de 10.000,00m², 4.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m para a Estrada de Acesso ao Camping Clube do Brasil (atual Estrada Ricardo Batalha Menescal), ao norte 54,00m, onde confronta com Joao Pereira da Silva, a oeste 102,00m onde confronta com Vandick Londres da Nóbrega, ao sul 104,00m, onde confronta com a área remanescente, contendo uma casa residencial com área de 113,95m² construída no ano de 1965. Uma vez identificada e delimitada esta área, celebraram em 05.12.1978, compromisso de Promessa de Compra e Venda em favor de MARIO ANTONIO COLLACO CARION, português, desquitado, engenheiro, inscrito no CPF nº 160.131.667-49, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhaes, nº 771, apto. 612, Rio de Janeiro-RJ, contrato este que contou com a anuência dos titulares registrais -- José Gurgel Dantas e Luiza Cordeiro Dantas, sendo que as firmas foram todas reconhecidas pelo 4º Ofício de Resende-RJ e Cartório do 1º Ofício de Resende-RJ, conforme documento datado de 05 de dezembro de 1978, sem ingresso no Cartório de Registro de Imóveis e com registro em Títulos e Documentos no 1º Ofício de Resende Livro B-6 n.º 561 de 17.01.1979. Da terceira cessão: Em 03 de abril de 1995 o Sr. MARIO ANTONIO COLLACO CARION, português, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 2259211, expedida pela SE-DPMF, em 07.04.1988, CPF n. 160.131.667-49 (agora qualificado como casado) e sua esposa RUTH HELENA MENICAGLI BRANDAO CARION, brasileira, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade n. 04001144-7, expedida pelo IFP-RJ em 16.10.1989, CPF n.º 687.797.557-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Humberto de Campos, n. 382, apto. 1403, Leblon-RJ, alienaram a LINEU MOREIRA PETRILLO, brasileiro, químico industrial, desquitado, portador da carteira de identidade n. 1840969 expedida pelo SSP-SP em 23.05.1957 e do CPF n. 271.304.608-49, residente e domiciliado na Rua Gilbratar, nº 182, Vila Metalúrgica, Santo André-SP, cederam por instrumento particular de promessa e cessão todos os direitos possessórios sobre o bem acima caracterizado, sendo as firmas reconhecidas pelo Cartório do 3º Ofício de Resende-RJ, contrato este sem ingresso no Registro de Imóveis ou no Registro de Títulos e Documentos. Ressalte-se que neste contrato o imóvel já constava como urbano e qualificado como Casa nº 1.461 situada na Estrada do Camping, com aumento da área edificada para 257,10m², e cadastro municipal de n.º 23.2.15.13.03.000. Dados estes válidos até a presente data, com a mudança do nome da Estrada para Ricardo Batalha Menescal. Da quarta cessão: Em 01 de junho de 2006, LINEU MOREIRA PETRILLO, brasileiro, químico industrial, casado, portador da

carteira de identidade n.º 1840969-6, expedida pelo SSP-SP em 23.05.1957, e do CPF n.º 271.304.608-49, e sua esposa SYBILLE EBERLE, portadora da carteira de identidade n. 2531390-3, CPF n. 084.744.348-.58, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilbatrar, n.º 182, Santo André-SP, representados no ato (por instrumento particular) por RICHARD HELGH ARVID JOHNSTON, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 3353833 SSP-SP e do CPF n.º 011.804.958-53, residente e domiciliado na Estrada Top Club, n.º 6500, no bairro Serrinha do Alambari, Resende-RJ, venderam e cederam a ALBERTO FERNANDES HEREDIA e esposa, ora Requerentes, o imóvel sobre o qual recai a presente análise de justificação de posse, por meio de instrumento particular de venda e cessão com firmas reconhecidas no RCPN do 2º Distrito de Resende-RJ, também não levado a registro cartorário. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BORGES DE SOUZA**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11603996702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662263-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 1.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ SANUNES MARINHO 0 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA BARBOSA CERVANTES DE CAMARGO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA BARBOSA CERVANTES DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14027080769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065687-8, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL PEREIRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18495066718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966101-4, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SIPRIANO DE FARIAS, JOAO OLIVEIRA DE FARIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SIPRIANO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547528497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO OLIVEIRA DE FARIAS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09069092794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770957628-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10017117771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770922681-4, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA LIBERATORI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA LIBERATORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13453910729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879963-2, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BALEIXO DE MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BALEIXO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11982207914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770862997-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICKSON CARLOS RODRIGUES SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DICKSON CARLOS RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14535160775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746723-7, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 35662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 91 BL.2 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA MACHADO, THUANE SANTIAGO RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16514702783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THUANE SANTIAGO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13178895760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472019-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP302 BL25 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412422719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376743-0, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, THIAGO SILVA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA FERNANDES B D SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13560649730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13527486739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086932-1, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075 APT0 104 BLOCO 7, COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA SALES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846653774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553911877-2, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 2899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP508 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DA SILVA MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05577897700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551920915-2, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 226372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL 11 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS V DA ROCHA COELHO GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS V DA ROCHA COELHO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05488276726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639758-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24035, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 3600 BL 2 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA MARQUES FRANCISCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA MARQUES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06446749708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713990-2, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR SOLON RIBEIRO 390 LT 12, PAL 19172, QUADRA J CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23082220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GARCIA IANNIBELLI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA IANNIBELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16298022716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689505-7, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PELLACANI ZUMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PELLACANI ZUMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925582760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552141058-7, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 227.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL12 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14104271705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23246561400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04171202493, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551251358-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 210.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL04 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO GOMES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442185775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957001949-7, firmada em 04/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 184.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORONTO, Nº 192 FDS - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.875-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE MARIA DOS SANTOS TORQUATO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE MARIA DOS SANTOS TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76288790710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000216-5, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 193505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO GABIZO 438 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LOURDES MOCARZEL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LOURDES MOCARZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62797395700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000116-6, firmada em 30/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 151.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MELITA 549 CASA GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21670430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180765740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675966-8, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 236680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP508 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMINE FERREIRA LEONARDO, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASMINE FERREIRA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13492743722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77590295787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63678403700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462276-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 26.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSIS CARNEIRO, Nº 404, APTO 201 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20.740-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2090571 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA MELO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11865754765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552889017-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 370.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL06 A412 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS COSTA AMORIM**

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096298 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13504036796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782138-3, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.7 401 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BARRETO MATTOS MINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096311 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BARRETO MATTOS MINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414107707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551479839-9, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 333.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMUTA Nº 140 AP 407, FREGUESIA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.770-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 13.016.891/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2089813, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ 20617878-2, CPF 144.050.577-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 3020, fls. 107, datada de 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 407185 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº470, sala 535 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 13.016.891/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2089814, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ 20617878-2, CPF 144.050.577-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 3020, fls. 98, datada de 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 407186 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº470, sala 536 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA GUIMARAES RAPOSO, RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica

Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA GUIMARAES RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09190885708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05523883786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440048172-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 54.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VELHA DE MARICA 2435 QUADRA 10 CASA 18 - RIO DO OURO - SÃO GONCALO - RJ - CEP 24753-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOMAR LESSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOMAR LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370337707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267427-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUCUIA LOTEAMENTO JARDIM CATARINA Nº853 CASA 02 SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DE OLIVEIRA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14124228767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440938862-0, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 62.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTIANO FILGUEIRAS Nº 1230 CASA-03 APTº 201, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17125020852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011605-0, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES LISBOA 995 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON NOLASSO DIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON NOLASSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11254579702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441278615-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI AGOSTINHO 738 CASA 02 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DOS SANTOS BENTA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DOS SANTOS BENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674143737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441598259-7, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 68974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 355 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA DA SILVA MOTA, DIANA EMILIA ALVES BEZERRA RAMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10491895747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA EMILIA ALVES BEZERRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07132397788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441836765-6, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 367 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715631. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA JHENY FABRINO, EVERSON ALBINO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JHENY FABRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14658580756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERSON ALBINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14198764735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841590-1, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 70.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORAES 448 CASA 06 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24737095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RAMOS DA COSTA GONCALVES, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RAMOS DA COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03700918763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE FREITAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215171724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441903641-6, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMARTINE BABO 1448 CS BS AP201 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE AZEREDO BRITO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE AZEREDO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664402735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551986367-7, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SAO PEDRO 1161 CS32 AP201 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NUNES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16877733789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608642-6, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP220 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, MARINA MARIA NUNES PEREIRA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO e MARINA MARIA NUNES PEREIRA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.391 de 11-10-2022 AUDAHYR ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro civil de nº 06.702.085-9 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 872.017.987-15 e MARINA MARIA NUNES PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do registro civil de nº 23.533.513-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 014.008.027-92, residentes e domiciliados na Rua: Vereador Nelsimar Rocha de Moraes nº 15 no bairro Porto do Rosa, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.461-840, representados pelo advogado Dr. ANDERSON MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.341, emitido em 12-02-2020 e CPF sob o nº 080.868.407-86, com endereço profissional na Rua; Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 302, Alcântara na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 06-06-2022, no cartório do 10º ofício de notas da Capital. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Porto do Rosa no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Vereador Nelsimar Rocha de Moraes nº 15, conforme inscrição Municipal de nº 143467-000 a transcrição de nº 19.775, no Livro 3/W fls.300. O requerente possui o imóvel desde o ano de 1996 de forma mansa e pacífica, pagando por todos os impostos a ele inerente, conforme os documentos juntados ao requerimento (fls.51/133-143/147). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 23-09-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.219/222) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogado e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Escrevente e Substituto Legal Matrícula nº 94/00878, Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº183678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11173698701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92486274715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72033754715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028319-4, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Severino, nº 66, Casa A, Rocha, Cep. 24421-200, São Gonçalo, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09439187743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651591717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434619-1, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 26 CASA 8 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, 1) CARLOS ANTONIO DE AZEREDO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 2) SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, casado, portador da carteira de identidade nº 1699330, expedida pelo IFP, em 24/06/1961, e inscrito no CPF sob o nº 042.432.267-68, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, nº 1.326, casa nº 18, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; 3) FRANCISCO ALVES COUTINHO, solteiro, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 4) MARIO MENDONÇA COUTINHO, casado, portador da carteira de identidade nº 05807724, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 197.594.257-73, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 5) JOÃO MARIANO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 6) ABELARDO COUTINHO, casado, residente e domiciliado em Bacaxá, Saquarema/RJ; 7) AMARÍLIO DE AZEREDO COUTINHO, solteiro, maior, residente e domiciliado em Rua Maldonado, nº 366, Paraíso, São Gonçalo/RJ; 8) ROSA AMÉLIA COUTINHO, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1148879, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF sob o nº 222.220.067-91, residente e domiciliada em Palmital, Saquarema/RJ, na proporção de 1/8 avos para cada; dos proprietários confrontantes ao norte do imóvel usucapiendo: LAURENTINO DE TAL E OUTROS dos proprietários confrontantes ao sul do imóvel usucapiendo: SALES DE TAL OU A QUEM DE DIREITO; dos proprietários confrontantes ao oeste do imóvel usucapiendo: JOÃO MARIANO COUTINHO; dos proprietários confrontantes ao leste do imóvel usucapiendo: MAURO DE TAL, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Hamilton Alan da Silva, inscrito no CPF sob o nº 556.407.617-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Catia Maria Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.231.597-56, residentes e domiciliados à Rodovia Amaral Peixoto, nº 70.555, Bacaxá - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Uma área designada pelo nº 3-A-2, medindo 1.486,35m², oriunda de uma maior porção cuja transcrição encontra-se registrada sob a matrícula nº 50.396 do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema/RJ, situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º distrito de saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 25,23m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,06m de fundos confrontando com a propriedade de Francisco Alves Coutinho; 98,84m pelo lado direito confrontando com a propriedade de Rosa Amelia Coutinho; 86,90 pelo lado esquerdo confrontando com a área 3-A-1, com inscrição municipal nº 119666-0, No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SYLVIO DE AZEREDO COUTINHO, ROZA AMELIA COUTINHO, HAMILTON ALAN DA SILVA, CATIA MARIA GOMES DA SILVA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Hamilton Alan da Silva, inscrito no CPF sob o nº 556.407.617-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Catia Maria Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 033.231.597-56, residentes e domiciliados à Rodovia Amaral Peixoto, nº 70.555, Bacaxá - Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Uma área designada pelo nº 3-A-2, medindo 1.486,35m², oriunda de uma maior porção cuja transcrição encontra-se registrada sob a matrícula nº 50.396 do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema/RJ, situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º distrito de

saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 25,23m de frente para a Rodovia Amaral Peixoto; 23,06m de fundos confrontando com a propriedade de Francisco Alves Coutinho; 98,84m pelo lado direito confrontando com a propriedade de Rosa Amelia Coutinho; 86,90 pelo lado esquerdo confrontando com a área 3-A-1, com inscrição municipal nº 119666-0, No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 29 de dezembro de 2022. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162464708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Saquarema, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313094-0, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAQUAREMA 626 CASA 3 ITAUNA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, fica notificada a SUCESSÃO DE LYA DE LOURDES CAMPOS MARCHETTI, inscrita no CPF sob nº 828.475.920-91, que fora brasileira, casada com Reynor Nery Marchetti, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo-RS, falecida em 11/12/1990, proprietária registral de parte dos imóveis matriculados sob nºs 5.395 e 7964 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 180351 em 01/09/2022, por MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, brasileiro, divorciado, empresário (sócio de empresa), inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes nº 352, Centro, em Camaquã-RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote Urbano nº 13A, da Quadra: 384, na Rua 13 de Maio, no Bairro Siá Juliana, nesta cidade de Camaquã/RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio,

Gal. Zeca Netto, João de Oliveira e Av. Olavo Moraes, da qual dista 33,00m, com a área superficial de A=622,65m², tendo as seguintes divisas e confrontações: A Oeste, onde faz frente na extensão de 2,00m, com a Rua 13 de Maio; a partir daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 14,90m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 13, Matrícula N°: 28.402, de propriedade de Milton Silveira Pereira; a partir daí por outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 23,05m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 3, Matrícula N°: 284, de propriedade de Paulo de Tarso Wawrzeński; a partir daí por uma linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 6,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 2,50m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 1, Matrícula N°: 2.273, de propriedade de Helmut Tessmann; a partir daí por outra linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 15,90m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 22A, Matrícula N°: 20.025; e com o Lote 22, Matrícula N°: 20.026, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaquã; a partir daí por uma linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 25,55m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 19, de propriedade de Miguel Angelo de Oliveira Salgado (Em Ação de Usucapião -- Origem na Transcrição N°: 9.354 Fls. 114v Lv. 3-AE); e com o Lote 18, Matrícula N°: 21.020, de propriedade de Marco Genaro Woloski; a partir daí segue por uma linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 5,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 14, Matrícula N°: 14.093, de propriedade de Irene de Oliveira Salgado; até atingir o alinhamento predial com a Rua 13 de Maio. Benfeitorias ou Edificações: Prédio de Construção Mista, que mede 11,10m de frente por 9,50m de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de A=82,70m². Com origem nas matrículas nºs 20.984, 5.395 e 7964 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietária registral de parte dos imóveis das matrículas nº 5.395 e 7964, Lya de Lourdes Campos Marchetti, e são confinantes: Paulo de Tarso Wawrzeński; Minton Silveira Pereira; Marco Genaro Woloski; Irene de Oliveira Salgado; e Helmut Tessman. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. O requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 22 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A contagem do prazo ora mencionado será em "dias corridos" conforme determinação constante do Ofício-Circular nº 50/2018 da CGJ-RS. Ana Paula Jardim -- Registradora de Imóveis Interina/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRITA DE CASSIA VARGAS COUTINHO**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Franklin Máximo Moreira, 247, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRITA DE CASSIA VARGAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77744756053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cangucu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804620042837-5, firmada em 24/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE 356 CENTRO CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 2.004,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUISA MENNA JANKE DA SILVA**

Nº 11/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MARIA LUISA MENNA JANKE DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.059, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, do Bloco 3, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guaruja, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DIAS JESUS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DIAS JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855057010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877703-5, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 102 BL H SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.736,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR JOSE DE SOUZA, ROSELI DIAS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00418348014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76192601020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Estancia Velha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440779738-7, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 42.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES 691, ESQUINA COM A RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, LOTE 23 QUADRA 24, BAIRRO CAMPO GRANDE, ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 107.562,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE SCHNEIDER**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01103144090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Feliz, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550588866-4, firmada em 06/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLIBALDO TEMPASS 80 CASA 04 CENTRO FELIZ RS 95770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.305,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR KRUPINSKI

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR KRUPINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82542198004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Feliz, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058918-8, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA UVA 390 390A, CASA ARROIO DO OURO VALE REAL RS 95778000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.711,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o SR. FREDERICO GUILHERME BURGUER e SRa. FABIANA PEREIRA DA SILVA, ambos com endereço declarado pela requerente, sito a rua 9 de Julho, nº 528, Nossa Chácara, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI, por seu titular, Sr. Levir Francisco Machado, proprietária do imóvel, registrado sob R.11 da matrícula 91.361, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 21 de dezembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA MARGARETH DORNELLES

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MARGARETH DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41703650034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739049-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 109773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS 1490 UNIDADE 26 QD T CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.284,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabricação de artefatos de madeira, CPF nº. 013.253.300-60, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.926,04 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/04/2013 e registrado sob nº. R.5/79947 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vidal Brasil, nº. 414, Casa 02, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SANTOS DUARTE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAROLINE SANTOS DUARTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, CPF nº. 020.652.420-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.894,69 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em

decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/01/2017 e registrado sob nº. R.11/90816 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 525, Apto 401, Bloco A, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO, brasileira, separada judicialmente, vendedora comércio varejista e atacadista, CPF nº. 923.427.010-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.884,37 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/01/2013 e registrado sob nº. R.3/92711 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa dos Pacheco, nº. 179, Casa 02, Passo do Carvalho neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PAULO MEDEIROS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAVID PAULO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, CPF nº. 024.199.920-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.936,22 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/10/2013 e registrado sob nº. R.2/95995 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua F, nº. 470, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIAN CASSIO ARTUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAIAN CASSIO ARTUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CPF nº. 003.901.490-80, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no

endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.565,57 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/05/2015 e registrado sob nº. R.6/102314 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ipirapuitã, nº. 405, Sobrado 01, Vila São João neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA MACHADO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAIANA VIEIRA MACHADO, brasileira, divorciada, encarregada de seção, CPF nº. 000.995.960-24, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.874,36 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/12/2015 e registrado sob nº. R.5/102452 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Buritis, nº. 11, Passo do Hilário neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAPORE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRANCA REGINA BERTON

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Guaporé, Comarca de Guaporé, usando das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER que LINDOMAR ALBERTON, inscrito no CPF sob nº 001.119.980-69, REQUEREU a retificação administrativa indicada no artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, dos imóveis objeto das matrículas 7.505 e 4.602, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis deste Ofício, de sua propriedade, localizados na cidade de Dois Lajeados, RS, na Rua Apolinário Porto Alegre, nº 455, no lado ímpar da numeração, no entroncamento com a Rua Raimundo Corrêa, em distância de esquina mais próxima e quarteirão indefinidos, protocolo 101179, e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não manifestaram anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante BRANCA REGINA BERTON, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob nº 222.457.070-887, residente e domiciliada na Avenida Bento Gonçalves, nº 1515, Torre F, apto. 1301, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, RS, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, na forma 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - NOVA HARTZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO GRACA

Leo Wirth, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 2736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO GRACA, inscrito no CPF sob o nº 019.613.350-50, que está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Travessão, nº 265, sala 07, Centro, Nova Hartz/RS, CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 12h e das 14h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770616592-0, firmado em 27 de junho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua B1, Quadra 08, Lote 4, nº predial 237, Bairro Campo Vicente, nesta cidade. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), atualizados até a data de 09/09/2022, correspondem a R\$ 4.018,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY ZOHLER

Leo Wirth, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 2734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY ZOHLER, inscrito no CPF sob o nº 040.176.070-71, que está em lugar ignorado ou incerto, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Travessão, nº 265, sala 07, Centro, Nova Hartz/RS, CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 12h e das 14h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770808693-8, firmado em 27 de março de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 480, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua B1, Quadra 12, Lote 06, N° 375, Bairro Campo Vicente, nesta cidade. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), atualizado até a data de 09/09/2022, correspondem a R\$ 4.105,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ELMINDIO BRIZOLA DE OLIVEIRA, ELISIANE BRIZOLA DE OLIVEIRA

Leo Wirth, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 2737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes JOSE ELMINDIO BRIZOLA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 697.678.820-49, e ELISIANE BRIZOLA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 003.970.740-77, que estão em lugar ignorado ou incerto, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Travessão, nº 265, sala 07, Centro, Nova Hartz/RS, CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 12h e das 14h às 17h, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 113910000138-3, firmado em 09 de dezembro de 2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.150, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Melinda Rosa Brussius, nº 94, casa, Bairro Primavera, nesta cidade. Segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), atualizados até a data de 08/11/2022, correspondem a R\$ 11.925,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): H2
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Lígia Beatris Ponath, Substituta do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que H2 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.082.260/0001-23, com sede em Avenida 15 de Novembro, nº 6572, Loja 06, Linha Imperial, no município de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITARAM neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao loteamento denominado LOTEAMENTO BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS -- 2ª ETAPA, a ser implantado sobre a área de terra com 51.155,95 m², localizada em Linha Imperial, na Rua Bosque das Araucárias, na zona urbana do Município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada a área de cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados (51.155,95 m²), com as seguintes medias e confrontações: inicia junto ao ponto H localizado no limite da propriedade de Claudia Sartor (Matrícula nº 23.312) e propriedade de Stark Artefatos de Cimento Eireli (Matrícula nº 21.374); segue até o vértice 9 no ângulo interno 80°41'07", em uma distância de 151,54 metros confrontando a sudeste com Lote 59 (Matrícula nº 23.312), de propriedade de Claudia Sartor, por 11,24 metros, com Lote 60 (Matrícula nº 23.313), de propriedade de Claudia Sartor, por 19,16 metros, com a Rua Bosque das Araucárias (Matrícula nº 23.318), por 15,20 metros, com Lote 14 (Matrícula nº 23.267), por 30,40 metros, com Área Verde AV-1A (Matrícula nº 23.315), por 2,88 metros, de propriedade do Município de Nova Petrópolis, com Área Verde AV-1 (Matrícula nº 23.314), por 66,81 metros, de propriedade do Município de Nova Petrópolis e com Área Verde AV-1A (Matrícula nº 23.315), por 5,85 metros, de propriedade do Município de Nova Petrópolis, por divisa seca; segue até o vértice 10 no ângulo interno 180°00'00", em uma distância de 132,01 metros (Matrícula nº 17.061); segue até o vértice 11 no ângulo interno 180°00'00", em uma distância de 142,14 metros (Matrícula nº 17.060); segue até o vértice A no ângulo interno 180°00'00", em uma distância de 36,75 metros, (Matrícula nº 17.084), sempre confrontando a sudeste com propriedades do Município de Nova Petrópolis, por divisa seca; segue até o vértice B no ângulo interno 70°01'20", em uma distância de 30,70 metros; segue até o vértice C no ângulo interno 172°08'08", em uma distância de 33,70 metros sempre confrontando ao norte com Município de Nova Petrópolis (Matrícula nº 19.635), por divisa seca; segue até o vértice D no ângulo interno 204°44'35", em uma distância de 18,42 metros confrontando ao nordeste com Município de Nova Petrópolis (Matrícula nº 19.635), por divisa seca; segue até o vértice E no ângulo interno 169°40'42", em uma distância de 32,91 metros; segue até o vértice F no ângulo interno 173°22'24", em uma distância de 8,88 metros, sempre confrontando ao norte com Município de Nova Petrópolis (Matrícula nº 19.635), por divisa seca; segue até o vértice G, no ângulo interno de 110°21'26", em uma distância de 404,96 metros, confrontando a noroeste com Vania Ester Hillebrand Nienow e Pedro Derli Nienow e Heitor Luiz Hillebrand (Matrícula nº 9.870), por divisa seca, quando finalmente, segue até o vértice H no ângulo interno de 98°58'40", em uma distância de 121,37 metros confrontando a sudoeste, por divisa seca, com propriedade de Stark Artefatos de Cimento Eireli

(Matrícula nº 21.374). Sem Benfeitorias. Matriculado sob nº 20.583, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis (CNM: 09847.2.0020583-45). O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER TUANE OHLWEILER SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Jenifer Tuane Ohlweiler Saldanha, inscrita no CPF sob nº 026.557.340-84, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 23.11.2014, perfazendo em 16.01.2023, o valor de R\$69.304,49, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS da compradora, nº 8.4444.0528367-0, firmado em 23 de dezembro de 2013, registrado sob o R 2- 103.480, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RODRIGUES GARIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Juliana da Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 016.830.490-20, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.03.2021, perfazendo em 16.01.2023, o valor de R\$36.958,26, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, nº 8.4444.1084610-5, firmado em 10 de novembro de 2015, registrado sob os R 7- 103.973 e R 7- 104.493, ambos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAOR RENCK

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ SABER, a CARLA GIANE BORGES, inscrita no CPF sob nº 002.115.190-30, residente e domiciliada na Rua 18 de Novembro, nº 341, Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.ºs 1.499, Livro 2, do Registro de Imóveis de Parobé/RS, que foi apresentado procedimento de retificação de registro e inserção de medidas lineares do imóvel objeto da matrícula 1.981, Livro 2, do Registro de Imóveis de Parobé-RS, descrito como: TERRENO URBANO, com área de 108.919,37m² (cento e oito mil, novecentos e dezenove metros trinta sete decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, sito em Parobé/RS, na Rua 12 de Outubro, lado par, distante 30,00m ao Norte da Rua 14 de Julho, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, Rua Gregório Guerra, Rua 18 de Novembro, Rua Walter Escobar, Rua 15 de Junho Avenida das Nações, no Bairro 15 de Junho, tendo as seguintes medidas confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede 218,15m, com Rua 12 de Outubro; fundos ao LESTE, em duas linhas, a primeira no sentido norte/sul, onde mede 24,54m segunda no mesmo sentido, onde mede 84,00m, ambas com o Rio Paranhana; pelo lado NORTE, em quatro linhas, todas no sentido oeste/leste, sendo a primeira onde mede 119,96m, com imóvel objeto da matrícula 46.891 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, segunda onde mede 123,82m, com imóvel objeto da matrícula 1.980 R.I. Parobé de propriedade de Naor Renck e Outros, a terceira em 46,09m, com a Avenida das Nações, e a quarta em 577,80m, com imóvel objeto da matrícula 1.982 R.I. Parobé de propriedade de Naor Renck e Outros, e, pelo lado SUL em cinco segmentos, o primeiro no sentido oeste/leste, onde mede 152,97m, sendo: 15,00m com imóvel objeto da matrícula 8.425 R.I. Taquara de propriedade de Paulo Alvares Pedroso e Maria dos Anjos Pedroso de Moraes, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.426 R.I. Taquara de propriedade de Janaina Lopes de Oliveira e Dilceu de Oliveira, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.427 R.I. Taquara de propriedade de Joel do Prado e Cristiane Santos de Moraes, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.428 R.I. Taquara de propriedade de Naor Renck, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.429 R.I. Taquara de propriedade de Ismael Willy Riegel e Tatiane Medianeira Belles Ennes, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.430 R.I. Taquara de propriedade de Viviane Brussius, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.431 R.I. Taquara de propriedade de Bruno Francisco da Silva Panichi e Alessandra Raquel Pereira, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.432 R.I. Taquara de propriedade de Maricelis Farias Martins, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.433 R.I. Taquara de propriedade de Daniel Vieira Marcolino e 37,97m com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade do Município de Parobé, o segundo no sentido Sul/Norte, onde mede 129,46m, com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, o terceiro no sentido Oeste/Leste, onde mede 229,43m, sendo: 23,53m, com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 12,00m com a Rua Gregório Guerra, 81,65m com imóvel objeto da matrícula 50.110 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 14,06 com a Rua Walter Escobar, 19,99m com imóvel objeto da matrícula 50.117 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.116 R.I. Taquara de propriedade de Gabriel Batista da Silva Rosa e Gizele dos Santos Cardoso, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.115 R.I. Taquara de propriedade de Ismael Machado de Borba, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 745 R.I. Parobé de propriedade de Bartolomeu Cristovam dos Santos Machado e Franciele Mergener Lopes Machado, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.113 R.I. Taquara de propriedade de Tatieli da Silva Moreira e Daniel Moreira, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 1.449 R.I. Parobé de propriedade de Carla Giane Borges, 9,15m com imóvel objeto da matrícula 088 R.I. Parobé de propriedade de Prinz & Cia Ltda-ME, 15,90m com imóvel objeto da matrícula 47.082 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, o quarto segmento no sentido Oeste/Leste, onde mede 47,97m com a Avenida das Nações, e o quinto segmento ainda em sentido Oeste/Leste, onde mede 471,17m, com imóvel objeto da matrícula 4.312 R.I. Parobé de propriedade de Lair Beatriz Gentil dos Santos e Outros. Imóvel este confrontante do imóvel de propriedade de CARLA GIANE BORGES, inscrita no CPF sob nº 002.115.190-30, residente e domiciliada

na Rua 18 de Novembro, nº 341, Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS. Eventual impugnação, deverá ser encaminhada a este Registro de Imóveis, localizado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, CEP: 95.630-000, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze dias) contados da data da segunda publicação deste edital. Findo este prazo, não havendo impugnação, será efetuada averbação de retificação de registro com inserção de medidas lineares do imóvel objeto da matrícula 1.981 do Registro de Imóveis de Parobé, na forma do artigo 213, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei 6.015/73. O respectivo levantamento com as suas peças técnicas encontra-se protocolado neste cartório sob o nº 10.649, com planta e memorial, assinados pelos demais confrontantes e pelos proprietários: HARRY RENCK, que era brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.548.790-87, neste ato representado pelo seu inventariante NAOR RENCK, adiante qualificado, VERA TURBA STUMM, brasileira, inscrita no CPF sob nº 386.168.900-68, casada com NESTOR JOSÉ STUMM, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 180.453.400-53, ELINAR RENCK, que era brasileiro, inscrito no CPF sob nº 229.938.190-20, neste ato representado pela sua inventariante LILIAN ROBERTA RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 997.292.960-49, ENIO RENCK, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 199.661.800-87, casado com RUTI RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 174.048.270-00, NAOR RENCK, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 241.996.050-53, casado com GENI RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 279.957.550-15, MARIA ROSANE RENCK, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 314.823.920-20, MARIA MARISA RENCK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 370.618.520-20. Responsável técnico, Luis Fabiano de Lima, CAU-A RS 49.304-0, RRT nº 7720166.-

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZONI MAR REYES MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº339.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZONI MAR REYES MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46850597000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17445639004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071145230010986-00, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.848 e 78.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santiago Dantas, nº 235, casa 40, do Condomínio Moradas Pelotas, bairro Três Vendas, em Pelotas-RS, CEP 96065-450 e espaço de Estacionamento, nº 643. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 4.842,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI FUMEGALLI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº958891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI FUMEGALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177820049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104412084920-5, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 29.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA TELES 489 A/201 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.289,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº618050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484164032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110185-2, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118.948 e matrícula nº 118.971, referente ao estacionamento nº 2 do edifício Solar Tiarajú, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 426 APT0 201 BLOCO I E ESTACIONAMENTO 2 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90840360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 5.113,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, VIVIENDAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, SANDRO EDUARDO GARCIA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22206701049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIENDAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05697658000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO EDUARDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00013155016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73404300030002524503-20, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10 ; na matrícula nº 4994, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MALVINA, 195 - LAMI - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.787-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 641.947,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU ANTONIO DA SILVEIRA, JANETE BISSACOTTI SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TADEU ANTONIO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45898260030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE BISSACOTTI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00111734088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550120732-0, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEU SOARES DE LIMA 55 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.483,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GEMELLI NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GEMELLI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03046045000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 6ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104740-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ARON MENDA 40 AP 130 BL E PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.372,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): LOTEAMENTO MENEZES LTDA

COMARCA - SANTO ANGELO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): LOTEAMENTO MENEZES LTDA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANTO ÂNGELO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ÂNGELO - RS EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio Loteamento Menezes Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.931.950/0001-43, com sede nesta cidade, que se processa por esta Serventia Registral, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com base no Art. 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, com Prenotação nº 298747, em 13 de dezembro de 2022, com pretensão se efetivar negócio jurídico de promessa de compra e venda de imóvel urbano, através de contrato particular firmado em 08 de maio de 2015, realizado com o Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa Sra. Carla Simone da Silva Froes, por meio do qual foi transacionado o imóvel localizado à Travessa dos Crisântemos, Matrícula nº 25.233, Livro 2, desta Serventia Extrajudicial, cuja posse o Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa, exercem desde referida data. Ocorre que, concluído os pagamentos das parcelas avançadas, não houve por sua parte prontificação para comparecimento ao cartório de registro de imóveis a fim de viabilizar a transferência da matrícula para o nome do Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa a Sra. Carla Simone da Silva Froes, por meio da outorga da escritura definitiva de compra e venda. Diante de tais circunstâncias, ficam os titulares de

domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a terceira publicação, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com serventia localizada na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 10h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, para possibilitar a transferência da matrícula do imóvel. Outrossim, ficam aludidos titulares cientes de que não havendo manifestação, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, pois interpretado o silêncio como concordância, nos termos do Artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO FORNI DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO FORNI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90965841049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442348020-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTOMAR A DILLENBURG 242 APT0 101 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.083,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PINTO GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PINTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972848004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395341-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.3 A102 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.736,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, MICHELE ROCHA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02762069084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02320788077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552812618-3, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV- , na matrícula nº 86.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1860 AP312BL03 PINHEIROS SAO LEOPOLDO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.596,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLIANA DA SILVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLIANA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629546010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679010-0, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 20.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPES 422 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.596,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA KIELING ALBRECHT, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA KIELING ALBRECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67902189049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56262876049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007218-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 83.098, e Matrículas nº 83.010, nº 83.047 e nº 83.048 (boxes nº 29/34, nº 72 e nº 73), a qual diz respeito ao imóvel situado na SAO PAULO 00531 AP 1901 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 113.235,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931789052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440480651-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1034 CASA 2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.296,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308381018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820743-7, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON 3500 AP201 BL56 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.336,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE LUIZA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE LUIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65389778049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024823-1, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SCHUCH 305 L 17 Q 1183 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.430,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA

Nº 01/2023 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 973.919.990-91, que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.344, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Anchieta, nº 1.098, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PLINIO CESAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que PLINIO CESAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de 99.565,00 m² (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), na cidade de Quevedos-RS, no lugar denominado de São João Mirin, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras pertencentes ao casal Valdir Vieira dos Santos e Sonia Oliveira dos Santos, documentos de posse, ao LESTE limita-se por com terras pertencentes ao casal Plinio Cesar Nogueira de Oliveira e Nair Nascimento de Oliveira, matrícula 9765; ao SUL, limita-se por dois segmentos com terras pertencentes ao casal Wilson Souza Braz e Claudete de Oliveira Braz, Documentos de Posse, e com terras pertencentes ao casal Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, matrícula 12158 e 13818; ao OESTE, Limita-se com terras pertencentes ao casal Laides Nogueira Braz e Antônia Peixoto Braz, Matrículas 12158 e 13818, com perímetro de 1.491,28 metros. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número d99169b5-e4ed-4160-84af-dec5b08ebc6f, emitida eletronicamente pelo INCRA em 26/10/2022, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo, Fernando da Silva Brüning, CREA-RS 149560, credenciado no INCRA sob o código FSM. Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Registrador, Bel. Honório Luiz Alves

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIR VIEIRA DOS SANTOS, SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que VALDIR VIEIRA DOS SANTOS e SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 185.430,00 m² (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), denominada

Chácara da Casa, situada no município de Quevedos, nesta comarca, no lugar denominado Boca da Picada, com perímetro de 2.118,44 metros, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por dois segmentos com terras pertencentes ao casal Valdir Vieira dos Santos e Sonia Oliveira dos Santos, Matrícula 13829, e com a Estrada Vicinal; ao SUDESTE, limita-se por dois segmentos Nelson Oliveira do Nascimento e Geci da Rosa Oliveira, documentos de Posse e com terras pertencentes a Erazoli Nogueira Braz, matrícula 12076; ao SUL, limita-se com terras pertencentes a Erazoli Nogueira Braz, matrícula 12076; ao SUDOESTE, Limita-se por dois segmentos com terras pertencentes ao casal Laides Nogueira Braz e Antonia Peixoto Braz, Documentos de Posse e com terras Almir da Silva Peixoto e Janete Antunes de Menezes Peixoto, Documentos de Posse. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 8c2ce48b-fa63-42c4-b0b6-1cf519e5a3b8, emitida eletronicamente pelo INCRA em 18/10/2022, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo Fernando da Silva Brüning, CREA-RS 149.560, credenciado no INCRA sob o código FSM". Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel está matriculado com os números 9399, 9400, 9401, 9402, 9403, 9404, 9405, 9406, 9407, 9408 e 7454. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Júnior da S. Alves, Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAIDES NOGUEIRA BRAZ**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que LAIDES NOGUEIRA BRAZ, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel:"UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com área superficial de 139.432,00 m² (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), denominada Chácara São Sebastião, situada no município de Quevedos, nesta comarca, no lugar denominado São Sebastião, com perímetro de 1.511,06 metros, com as seguintes confrontações: ao NORTE por dois segmentos com terras pertencentes ao casal Aldomar Teixeira da Silva e Maria de Fatima da Silva e Silva, Documentos de Posse, e com terras Almir da Silva Peixoto e Janete Antunes de Menezes Peixoto, Documentos de Posse, ao NORDESTE limita-se por dois segmentos com terras de Almir da Silva Peixoto e Janete Antunes de Menezes Peixoto, Documentos de Posse e com terras pertencentes ao casal Valdir Vieira dos Santos e Sonia Oliveira dos Santos, Documentos de Posse, ao LESTE limita-se com terras pertencentes a Erazoli Nogueira Braz, matrícula 12076, ao SUL Limita-se com terras pertencentes a Alcides Koglin, Matrícula 7454, ao SUDOESTE Limita-se com terras pertencentes a Ivori da Rosa Nunes, Documentos de Posse, ao NOROESTE limita-se com a Estrada Municipal que liga Quevedos a Toropi, com perímetro de 1.511,05 metros. CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 0cf8c7a5-17cf-4079-9867-ddbeb73d4818, emitida eletronicamente pelo INCRA em 18/10/2022, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo, Fernando da Silva Brüning, CREA-RS 149560, credenciado no INCRA sob o código FSM. Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Registrador, Bel. Honório Luiz Alves

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAGNO DA SILVA, KARINE BORGES DOS SANTOS

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A prenotado sob nº 236.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ANDERSON PAGNO DA SILVA, inscrito no CPF nº 001.882.650-40 e sua mulher KARINE BORGES DOS SANTOS que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9009917-0, firmado em 27.06.2019 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-45.059 sob o R-3-45.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 01, localizada no 1º pavimento do Edifício sem Denominação Especial-- sito na rua Ulisses Angelin Maraschin, nº 488, lugar denominado Loteamento Charrua, Bairro Jardim Toscano, Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10.10.2022, correspondentes a onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos (R\$11.587,59), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CARVALHO TEIXEIRA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de Sponchiado Administradora de Consórcios Ltda, a, Ricardo Carvalho Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 009.810.290-78 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de compra e venda com pacto adjeto de constituição e alienação de propriedade fiduciária em garantia e outras avenças, lavrada em 25/03/2021, pelo Serviço Notarial e Registral do Passo do Sabão e Viamópolis-RS, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Wenceslau, nº 133, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 73.881, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 18/03/2022 a 16/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 24.188,83, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRO STORCKMANN**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o requerente JAIRO STORCKMANN, CPF nº 551.539.769-04, RG 1772729-SSP-SC, brasileiro, separado, não convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Nila Maria da Silva, nº 253 - Bairro Medeiros, em Barra Velha-SC - CEP: 88.390-000, protocolou neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha-SC, o pedido da pretensão à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Ordinária - período > 10 anos (Art. 1.242, do Código Civil, tendo por objeto o imóvel constituído por UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Medeiros, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Barra Velha-SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do vértice denominado V1 de coordenadas X=728102,3836 e Y=7042791,5732, seguindo com ângulo interno de 34º 12' 51", azimute 220º 05' 24" e distância de 28,26 metros chega-se ao vértice V-2 com coordenadas X=728084,1818 e Y=7042769,9502; Deste segue com ângulo interno de 179º 53' 13", azimute de 220º 12' 11" e distância 67,13 metros chega-se ao vértice V-3 com coordenadas X=728040,8476 e Y=7042718,6765; Deste ponto segue com ângulo interno de 178º 20' 53", azimute de 221º 51' 17" e distância 17,11 metros chega-se ao vértice V-4 com coordenadas X=728029,4334 e Y=7042705,9349; Deste ponto segue com ângulo interno de 175º 25' 49", azimute de 226º 25' 28" e distância 16,21 metros chega-se ao vértice V-5 com coordenadas X=728017,6895 e Y=7042694,7609; Deste ponto segue com ângulo interno de 175º 45' 46", azimute de 230º 39' 42" e distância 13,80 metros chega-se ao vértice V-6 com coordenadas X=728007,0198 e Y=7042686,0159; Deste ponto segue com ângulo interno de 174º 18' 09", azimute de 236º 21' 33" e distância 24,26 metros chega-se ao vértice V-7 com coordenadas X=727986,8236 e Y=7042672,5768. Deste ponto segue com ângulo interno de 174º 11' 52", azimute de 242º 09' 41" e distância 3,03 metros chega-se ao vértice V-8 com coordenadas X=727984,1462 e Y=7042671,1629, frente ao Sudeste confronta nestas 7 (sete) linhas com o lado par da Rua Anastacio João Pereira. Deste ponto segue com ângulo interno de 87º 44' 31", azimute de 334º 25' 10" e distância 82,50 metros chega-se ao vértice V-9 com coordenadas X=727947,3593 e Y=7042748,0095, lado esquerdo ao Sudoeste confronta com terras dos herdeiros de Francisco Domingos dos Santos, Lícia da Silva Santos, Marcos Francisco dos Santos, Onélia Tavares dos Santos, José Carlos dos Santos, Ledenir Sonia dos Santos, Juliana Alice dos Santos Santana, Manoel João Sebastião Santana, Olga dos Santos Hess, Adelmo Hess, Ivo dos Santos, Neli Natalia Onofre dos Santos, Eli dos Santos Pereira, e Mario Cesar Pereira (matrícula nº 7.947 - Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha); Deste ponto segue com ângulo interno de 80º 06' 55", azimute de 74º 18' 14" e distância 161,03 metros, chega-se ao vértice V-1, ponto de origem do memorial descritivo, confrontando nos fundos, ao Noroeste, com terras da Frigovale Norte Agropecuária Ltda (matrícula nº 10.454 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha), com a área total de 7.527,88 m², distante 423,00 metros que acompanham o traçado da Rua Anastácio João Pereira, até a Rua Roseno Antônio Lamin. Imóvel que faz frente para a Rua Anastácio João Pereira, na altura do número 1318, com a inscrição imobiliária nº 01.06.005.1324.001. Observação: O imóvel resulta de uma área maior de um terreno em Medeiros, com a área total de 78.000,00 m² (matrícula nº 7.947, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 16, V, do Provimento nº 65, de 14 de Dezembro de 2017, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC. Barra Velha-SC, 02 de Janeiro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO BATISTA, MARISETE APARECIDA MARTINS BATISTA

MAURÍCIO PASSAIA, Oficial de Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 113.690, de 05 de outubro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 756,74m² (setecentos e cinquenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, 976, bairro Boa Vista, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de Sergio Borba e sua esposa Rosete Rosa Furtuoso Borba, Raimundo Pedro Marcelino, Almiro Pereira da Silva, Vanderlei Alair Martins, Isaura Maria Martins, Cardinaly Oliveira Defelippe, Katia Regina Alves e Anselmo João da Silva (matrícula n. 11.079); com terras de posse de Valdinei Weber (oriunda da matrícula n. 11.079); com terras de posse de Valdina Weber (oriunda da matrícula n. 11.079); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua Bertoldo Simão de Oliveira), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma glebamaior de terras, matriculadas neste Registro Imobiliário sob o nº 11.079 no Livro nº 02/RG, de propriedade de Sergio Borba, inscrito no CPF sob o n. 475.755.579-20, e sua esposa Rosete Rosa Furtuoso Borba, inscrita no CPF sob o n. 832.241.819-15; Raimundo Pedro Marcelino, inscrito no CPF sob o n. 602.757.319-87; Almiro Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 047.267.288-65; Vanderlei Alair Martins, inscrito no CPF sob o n. 591.562.529-00; Isaura Maria Martins, inscrita no CPF sob o n. 642.198.609-91; Cardinaly Oliveira Defelippe, inscrita no CPF sob o n. 044.925.869-62; Katia Regina Alves, inscrita no CPF sob o n. 674.800.049-15; e Anselmo João da Silva, inscrito no CPF sob o n. 379.039.939-68. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 12/04/1990 pelos requerentes SERGIO BATISTA, inscrito no CPF sob n. 591.555.239-00, portador do documento de identificação - CNH n. 03087328100 DETRAN/SC, nascido em 29/02/1968, brasileiro, bombeiro militar aposentado, e sua esposa, MARISETE APARECIDA MARTINS BATISTA, inscrita no CPF sob n. 543.491.419-87, portadora do documento de identificação - RG n. 000.347.431 COREN/SC, nascida em 22/02/1963, brasileira, técnica de enfermagem, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, ambos residentes e domiciliados na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, n. 976, Boa Vista, Biguaçu-SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2022 o requerimento pelo qual, VANILTON SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1950, filho de Paulo Sieves e de Olinda Schutz Sieves, garçom aposentado, portador da cédula de identidade nº 170.766, órgão emissor SESPDC/SC, expedida em 24/08/2010, inscrito no CPF nº 146.637.089-00 e sua esposa EDITH MARIAM SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1949, filha de Paulo Marian e de Marta Trupel Marian, do lar, portadora da cédula de identidade nº 888.949-0, órgão emissor SESP/SC, expedida em 07/03/2002, inscrita no CPF nº 003.823.049-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme casamento celebrado e registrado em 19/08/1972, no livro nº 017, fls. 160, sob nº 4551, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Ituporanga/SC, cuja certidão foi lavrada em 24/02/2022, residentes e domiciliados na rua Imbuia, nº 109, no bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC (não possuem endereço eletrônico e com número de telefone 47 9.9168-8928, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 195.872 de 24 de novembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, REGISTRADO SOB R-2-10.643 -- O terreno, designado parcela 44 do desmembramento realizado sob R-2-10.643, situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Fortaleza, à rua Imbuia, contendo a área de 325,00m², de forma retangular, fazendo frente em 13,00 metros, com o lado ímpar da referida rua Imbuia, fundos em 13,00 metros, com a parcela 45 de propriedade de Nelson Busarelo (M-19.186), estremando pelo lado direito em 25,00 metros, com a parcela 42 de propriedade de Nelson Daniel de Souza (M-14.697), e, pelo lado esquerdo em 25,00 metros, com a parcela 46 de propriedade de Marlene Guilz Dalfovo e Gisele Dalfovo (M-15.940), com a edificação em alvenaria em 2 pavimentos para fins residenciais, com a área de 299,00m², a qual recebeu o nº 109 da rua Imbuia, imóvel este, que faz parte da matrícula nº 10.643, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, como se donos fossem com animus domini, há mais de 44 (quarenta e quatro) anos, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente assinada por Antonio Flávio B. Allende -- Engenheiro Civil -- CREA -- SC 9.098-8. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 38 anos (trinta e oito). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2o da LRP e art. 10º, § 6o do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2o da LRP e art. 10º, § 6o do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimada a AGROJARD IMOBILIARIA LTDA, representada por LORIVAL BECKHAUSER, inscrito no CPF sob nº 003.852.989-00, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAETANO NUNES ALMEIDA**

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CAETANO NUNES ALMEIDA, inscrito na C.I. sob nº 4.178.131 SSP-SC, portador do CPF nº 038.090.599-00, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, e EMELY MARIA AZAMBUJA ALMEIDA, inscrita na C.I. sob nº 4.069.294 SESP-SC, portadora do CPF nº 010.102.389-81, brasileira, industriária, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 163.071,48 (cento e sessenta e três mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, datado de 13 de fevereiro de 2015, devidamente averbado sob AV.3/55.523, em 01.06.2017, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926022965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495665952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Braco do Norte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550389644-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 24.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SLD-050 1 S/N ENCOSTA DO SOL SAO LUDGERO SC 88730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 7.646,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LOPES DE FARIA

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557373970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Braco do Norte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024080-6, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV IRINEU BORNHAUSEN 0 B B AP 204B SAO F D ASSIS BRACO DO NORTE SC 88750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.542,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANA EBEL SCHORK

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 209.810, de 27/10/2020. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Luciana Ebel Schork., CPF nº 591.411.589-20, divorciada, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC; Alvará para Loteamento nº 009/2016 (Retificado em 29/01/2018), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 19/12/2016; Decreto nº 971/2018, de Guabiruba/SC; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 001/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 31/10/2019, requerem o registro à margem da Matrícula nº 77.964 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO JOSÉ GUILHERME do terreno situado lado direito da Rua Expedicionário Arnaldo Baron, no Bairro Lageado Baixo, no Município de Guabiruba/SC CEP 88360-000, com área total de 18.385,19m², constituído por 03 vias públicas e 21 lotes, sendo 10.595,68m² de área total de lotes e 7.789,51m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Juracy Kormann Duarte, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIELA KOHLER SGROTT, EDSON SGROTT, MARLENE SOARES KOHLER, LAURA CAVILHA KOHLER, OTTO KOHLER FILHO, MARLENE GRAF KOHLER, ODETE VENCESLAO, AILTON SANTO VENCESLAO, ARLETE KOHLER, LURDINHA KOHLER, ELISABETE KOHLER, ELISETE KOHLER HOFFMANN, PERCI HOFFMANN, ZELANDIA KOHLER, CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 225.698, de 24/05/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei

nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Daniela Kohler Sgrott, CPF nº 023.124.129-18, casada com Edson Sgrott, CPF nº 376.160.309-63; Marlene Soares Kohler, CPF nº 506.978.899-04; Laura Cavilha Kohler, CPF nº 378.623.169-91; Otto Kohler Filho, CPF nº 712.552.579-20, casado com Marlene Graf Kohler, CPF nº 817.823.659-15; Odete Venceslao, CPF nº 429.567.819-87, casada com Ailton Santo Venceslao, CPF nº 351.439.409-15; Arlete Kohler, CPF nº 538.975.109-44; Lurdinha Kohler, CPF nº 631.128.259-34; Elisabete Kohler, CPF nº 691.408.639-72; Elisete Kohler Hoffmann, CPF nº 031.433.399-18, casada com Perci Hoffmann, CPF nº 032.688.319-31; Zelandia Kohler, CPF nº 075.917.429-65; e Cunha empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.367.240/0001-42, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 23/05/2022; Fotocópia Autenticada de Alvará para Loteamento nº 03/2022, expedido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, assinado por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista - CAU/SC A 25633-1, em 23/05/2022; Fotocópia Autenticada de Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 001/2018, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 22/01/2018; Decreto Municipal nº 8.121, de 29 de março de 2018 ; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados por Odair Baloni, Responsável Técnico, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 148.664-3, e proprietários, datados de 20/08/2018; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8275881-2, emitida pelo CREA/SC, em 12/05/2022; Manifestação favorável do Ministério Público, oriunda do Procedimento Administrativo SIG nº 07.2022.00017387-3 , assinada digitalmente pelo Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça Substituto, em 16/12/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 88.021 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS BROMÉLIAS 08 do terreno situado na Rua Varginha, Bairro Rio Branco, Brusque/SC, com área total de 85.740,29m², constituído por 94 lotes, sendo 40.896,29m² de área total de lotes; 65,02m² de faixas sanitárias; 8.280,37m² de área institucional; 14.245,68m² de área verde; 10.299,83m² de área de arruamento e 11.953,10m² de área de preservação permanente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA LECI ADADA, JOSE ADADA

À HASSFE CONSTRUTORA LTDA -- CNPJ nº 43.877.535/0001-58 EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser retificado JOSÉ ADADA, CPF nº 112.226.549-20 e LUIZA LECI ADADA, CPF nº 034.557.949-63, matrícula do imóvel nº 28537 Livro 2 deste Ofício Imobiliário, venho através deste edital NOTIFICAR HASSFE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.877.535/0001-58, na pessoa de seus administradores Leandro Hass, CPF nº 765.250.820-72 e/ou Cristiane de Oliveira Feix, CPF nº 015.258.979-18, acerca da retificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que a NOTIFICADA figura como confrontante da área. Informo que a retificação de área pretendida pelos proprietários, refere-se ao imóvel da matrícula 28.537 Livro 2 desta Serventia, representado por um terreno designado de Área Remanescente do Jardim Paraná, situado na Rua Santa Rita, São Francisco de Assis, Camboriú-SC, com área de 21.039,63m², o qual permanecerá com a mesma área matriculada, todavia, com alteração da indicação das medidas perimetrais, conforme Memorial Descritivo e Planta, cujo imóvel indicado e designado por Lote 01 - matrícula nº 34.753 R.I Camboriú-SC, Loteamento Jardim Paraná, da ora notificada, confronta com a área a ser retificada. Assim, procedo à notificação da pessoa jurídica, por seu(s) representante(s) legal(is) para que se dirija a este Ofício, munido dos documentos que comprovem a representação, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, salas 04, 05 e 105, Centro,

Camboriú-SC, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a pessoa jurídica Hassfe Construtora Ltda, por seu(s) representante(s) legal(is), notificada que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á como anuência nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área para averbação na matrícula 28.537 Livro 2 deste Ofício Imobiliário. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE MIGUEL BIELLA MATEOS, LEANDRO INACIO MATEOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE MIGUEL BIELLA MATEOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383218930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO INACIO MATEOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04083042940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Criciuma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072264-0, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 31.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 1 DE ABRIL 213 LT 01 Q 02 BUENOS AIRES CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.610,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALL'AGNOL PARTICIPACOES LTDA, IVO ROBERTO DALL AGNOL, GERVAZIO GERMANO PIRES, JERUSA CORREA BUZZI FONTES, JUSSARA BALLAND, JOAO ABILIO DE AGUIAR, ALMIR DOS SANTOS PEREIRA, DILZA MARQUES PIRES, PAULA SANCHEZ NUNES LEAL, GELSON YUJI KOZUKI, LIGIA YURI TATEIVA, MAURICI GERMANO PIRES, EVA EMA PIRES, MARIUZA MARIA PIRES, ENIR GERMANO PIRES, MARIA HELENA DE BARCELOS, JULIANO AYRES DA ROCHA, MARCIA IZABEL AYRES DA ROCHA DEMETRI, GUSTAVO TESKE DEMETRI, MARTA MARIA AYRES DA ROCHA TOROSSIAN, JOAO ANTONIO PINHEIRO TOROSSIAN, MARIA DA COSTA PIRES, DIRCEU LECIO PIRES, ANDREA ADELINA VIGANIGO PIRES, MARINETE MARIA PIRES, MARILEA MARIA PIRES, JOAO VARTECI LECIO PIRES, MARCELO LECIO PIRES, EDSON LECIO PIRES, ALTAMIRO VENANCIO DA CONCEICAO, JORGE GERMANO PIRES, SEDENI DOS SANTOS PIRES, GERMANO PIRES JUNIOR, SILESLIA MARIA PIRES DA SILVEIRA, DANIR VALENTIM DA SILVEIRA, ELAINE SCHRAMM SERRATINE AYRES DA ROCHA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408108, requerido, em 16/08/2022, por DALL'AGNOL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.962.800/0001-23, com sede na Rua Ângelo Chiarello, nº 2.399, apto. nº 11, Madureira, Caxias do Sul/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 25 anos de posse sobre Um terreno com área de 2.742,75m², localizado na Rua Maria Isabel Pires, s/nº, lado ímpar, distante 114,00 metros da Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 100,29m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 49,20m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=749.328,454 e N=6.940.824,851), o segundo lance medindo 4,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=749.326,940 e N=6.940.820,624), ambos confrontando com a Rua Maria Isabel Pires; o terceiro lance medindo 11,93m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=749.315,484 e N=6.940.823,949), e o quarto lance medindo 34,67m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=749.282,184 e N=6.940.833,613), ambos confrontando com o imóvel de matrícula nº 5.839; lateral direita medindo 41,69m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=749.315,097 e N=6.940.859,209), confrontando com o imóvel de Altamiro Venâncio da Conceição; fundos medindo 77,24m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 42,30m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=749.355,948 e N=6.940.848,242), o segundo lance medindo 13,05m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=749.368,538 e N=6.940.844,807), o terceiro lance medindo 10,22m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=749.378,428 e N=6.940.842,222), e o quarto lance medindo 11,67m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=749.389,816 e N=6.940.839,650), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.992; lateral esquerda medindo 36,26m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 10,00m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=749.386,542 e N=6.940.830,202), o segundo lance medindo 5,78m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=749.384,752 e N=6.940.824,705), o terceiro lance medindo 4,69m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=749.380,327 e N=6.940.826,262), e o quarto lance medindo 15,79m, partindo do vértice V13 até o vértice V1 (coordenadas E=749.375,710 e N=6.940.811,166), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 5.839. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 60.18.047.0353.001-226. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 5.839, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO**

Jordan Fabrício Martins, oficial do Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611047978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676089952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778071-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR O LOTE COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.243,89, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MORAIS NUNES**

Jordan Fabrício Martins, oficial do Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MORAIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474669907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440600987-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1394 APTO 303 BL CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.065,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENECEI FRANCISCO SCHULER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 141855. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141855. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº135010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENECEI FRANCISCO SCHULER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17308003000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed Hantel Office Building, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070803230011013-00, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kurt Rantour, nº 155, Apto 201, Bloco 01, Conjunto Residencial Marcelina, bairro Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP: 88070-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 4.832,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELI FERREIRA BAEZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 141216. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141216. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELI FERREIRA BAEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472391070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed Hantei Office Building, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786809-8, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FELIX CARDOSO 76 BL B AP 03 ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 8.210,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº198624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547528919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00202055491-00, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 48275 e Registro em R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMAR DA SILVA, N 1162, LOTE 05 ? QD 31, CASA, SANTA REGINA, ITAJAÍ/SC ? CEP 88317-525.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 9.218,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARQUI

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ MARQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244148929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553805506-8, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO, Nº 2.448, AP 111 BL-5, RES ALTO DA COLINA, ESPINHEIROS, ITAJAI SC, 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 3.717,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MACHADO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726821014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929089-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO 0 BL.B AP106 MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.951,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIELLY MACIEL MARTINS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIELLY MACIEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244462931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738083-9, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1334 AP 404 E ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 8.123,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LINO RENGEL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSE LINO RENGEL, CPF: 480.871.069-20 e FLAVIA DE FATIMA GEREMIAS RENGEL, CPF: 015.763.959-28, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC, Alvará de Desmembramento nº 8883/2022. Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 28.154, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 631675/2022. Ituporanga, 18.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2ª REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERNANDO DE SOUZA, MILENA CARDOSO GARCIA DE SOUZA**

Notificando: Sr. Mario Jordão Pereira, representante legal da empresa Jordão Negócios Imobiliários Ltda - Endereço: rua Padre Kolb, nº 1001, bairro Bucarein, Joinville/SC. CEP: 89.202-350. Notificando: Sr. Felipe Estacio Ferreira - Endereço: rua Advogado Miguel Cercal, nº 43, bairro Nova Brasília, Joinville/SC. CEP: 89.214-610. Notificando: Sra. Julia Fabiane de Souza - Endereço: rua Jaciara, nº 70, bairro Petrópolis, Joinville/SC. CEP: 89.208.808. Notificando: Sr. Alcides da Cruz -Endereço: rua Canadá, nº 475, bairro Gravatá, Navegantes/SC. CEP: 88.372-666. Notificando: Sra. Lia Lopes Reginaldo, CPF 103.780.539-90 - Endereço: rua Santa Marta, nº 434, bairro Nova Brasília, Joinville/SC. CEP: 89.214-720. Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 132.105, 05 de março de 2021. Matrícula 6.604 (Lote 15 da Quadra E) do 2º Registro de Imóveis de Joinville. Imóvel: Terreno localizado na rua Santa Marta, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville (loteamento Santa Mônica). Área da matrícula 6.604 (Lote 15 da Quadra E): 390,00 m² Área a usucapir: 394,53 m² Proprietária: Jordão Negócios Imobiliários Ltda. Solicitantes: Srs. João Fernando de Souza, CPF 088.560.119-05, RG 6.249.716 SSP/SC, técnico de metrologia e sua esposa Milena Cardoso Garcia de Souza, CPF 093.095.709-11, RG 5.960.434 SSP/SC, analista de compras, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Santa Marta, nº. 417, bairro Nova Brasília, CEP 89.214-720. Confrontantes: rua Santa Marta, Delorme Francisca da Cruz, João Alcides Kiste e Ademir José Reginaldo (Jordão Negócios Imobiliários Ltda) Modalidade da usucapião: Ordinário Tempo de posse: 10 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT nº BR20211135697; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VACROS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, FERMACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Vacros Indústria e Serviços Ltda, CNPJ 81.570.863/0001-04, representada pelos seus sócios, Edson Antonio Corrêa, CPF 352.327.909-78, e Alexandre Herold Gallego, CPF 609.667.269-87; e Fermaco Indústria e Comércio de Máquinas e Ferro Limitada, CNPJ 83.142.893/0001-37, representada pelos seus sócios, Manoel Guilherme Meul Gallego, CPF 044.587.610-72, e Dulci Herold Gallego, CPF 293.434.139-87. Endereço: rua das Hortências, nº 848, bairro São Marcos, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 710,76 m², matriculado sob nº 25.645, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 679,76 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ANTONIO RIBEIRO COUTO, CPF n. 346.***.7**-53* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Osni Duarte, n. 229, Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 3.949 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se BIANCA FARIAS RIBEIRO, CPF n. 08*.0**789-** e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua João Gutemberg, n. 53, Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 1.485 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se CECÍLIO DE OSMAR DE OLIVEIRA, CPF n. 148.***.1*9-** e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Antonio Elias Aze, s/n., Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.446 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DOMINGOS GOTARDO, CPF n. 346.***.34*-53 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Rodolfo Reis Figueira, n. 556, Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 5.526 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se GERMINIANO CORDEIRO FILHO, CPF n. 13*.6*4.*2*-9* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Roberto Carbonera, s/n, Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 10.126 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido

imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se IRADI ALVES DE JESUS, CPF n. 73*.602.***-2- e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Antonio Elias Aze, s/n., Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 33.950 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se JOÃOZINHO FULGENCIO CARVALHO, CPF n. 400.***.7*9-6* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua João Gutemberg, n. 602, Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 7.305 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se MANOEL ADEMAR HOFFER VIEIRA, CPF n. 443.***.8*9-9* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Avenida Victor Alves de Brito, s/n., Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.619 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERRA ENGENHARIA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SEBASTIÃO ANTUNES BORGES, CPF n. 220.***.29*-6* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Antonio Elias Aze, s/n., Bairro São Miguel, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 12.665 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.499 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária TERRA ENGENHARIA LTDA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na localidade Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. 824, esquina com a Rua Dimas Muniz a leste e esquina com Anísio Teixeira a oeste, Bairro São Miguel, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n.4.499 deste Ofício, com área titulada de 85.166,00 m² e área medida de 89.574,40 m², ou seja, foi encontrada área superior. O referido imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Lages/SC sob n. 101.223, setor 570, zona 301, Quadra 063, Lote 1702. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLON FRANCISCO DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Marlon Francisco da Rosa, CPF nº 595.198.869-15, CNH nº 06769470286 DETRAN/SC, brasileiro, e sua esposa Luciane Celina de Sá Rosa, CPF nº 642.476.949-87, RG nº 2.061.935 SESP/SC, brasileira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Carlos Weingartner, nº 253, Centro, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 224.679, possuidores

há 30 anos do imóvel urbano com 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), perímetro de 86,00 metros, situado na rua Carlos Weingartner, nº 253, Centro, Palhoça/SC, matrícula 115.291, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: frente medindo 19,00 metros com a rua Carlos Weingartner, fundos medindo 19,00 metros com terras de Gilberto Steinmetz - CPF 179.764.489-00 e Zeli Alda Steinmetz CPF 305.855.979-87 (matrícula 46.600) anteriormente com José Kratz, lado direito medindo 24,00 metros com a rua Iva Weingartner e lado esquerdo, medindo 24,00 metros com o lote 02, de propriedade de Devair Muller Medeiros - CPF 031.125.430-68, viúvo (matrícula 23.687-RG). Inscrito na Prefeitura Municipal de Palhoça sob n.º 01.03.037.0662. 001.001, sobre o terreno acima descrito está edificada uma construção em alvenaria com a área de 183,00 m² (cento e oitenta e três metros quadrados), com as coordenadas UTM SIGAS 2000: V1 X=729758.738 Y=6938549.773; V2 X=729777.362 Y=6938546.011; V3 X=729782.113 Y=6938569.536 e V4 X=729763.489 Y=6938573.298. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, RNP nº 29999626904, TRT nº CFT2202247274. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANDRO ROSSATO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LEANDRO ROSSATO, inscrito no CPF nº 930.476.490-49, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada São Bento, bairro Progresso, matriculado sob número 22.775, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 323,91m², 311,21m² e 320,38m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Silvana Catarine Bauer -- RNP BR CFT nº 08678620927 -- TRT nº CFT2201727387.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO DEFREIN, JOSELIA GRAH BROERING

Esta publicação é uma retificação do Edital número 126191. Esta publicação é uma retificação do Edital número 126191. ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILO DEFREIN, portador do CPF nº 216.737.489-53 e JOSÉLIA GRAH BROERING, portadora do CPF nº 511.582.219-91, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de junho, Ribeirão Aurora, matriculado sob número 44.489, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.292,00m² e 3.752,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante

três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri --- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 7168947-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS MACHADO DA SILVA**

José Alceu Trajano, oficial do Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08312977945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812262-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CORAIS 0 LT16 QD47 PRAIA GUAPOREM PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.800,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADILSON DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04308566959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331989-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 33.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 131 AP 301-BL C BELA VISTA SAO JOSE SC 88110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022,

correspondentes a R\$ 64.859,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404197911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869891-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 101 KM 201 0 BL.1 102 SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.355,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL VALERAO DUARTE

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL VALERAO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01714130088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086445-4, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153206, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 201 0 BL.14 A201 SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.082,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO ZANCANELLI, MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.964. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 632,50 m², sem benfeitorias, situado na Rua General Ozório, município de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 913, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por IZO ZANCANELLI E MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI. Memorial descritivo para conhecimento: Memorial Descritivo de Lote Urbano 01 Terreno urbano com área superficial de 316,25 m², registrado com Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará -- SC, sendo o Lote 01. O imóvel possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 19,10 metros com Rua general Ozório; AO SUL em 18,90 metros com Lote 02 AO LESTE em 16,82 metros com Elio Denardi mat. nº 2.813; AO OESTE em 16,82 metros com Servidão de Caminho e logo após com Itacir Spolti Mat. nº 3.444. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7.002.323,441 m e E 476.106,041 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Elio Denardi Matrícula 2.813 com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'04" e 16,82 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m; deste, segue confrontando com Lote 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°21'30" e 18,90 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.002.302,724 m e E 476.090,402 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22'44" e 11,58 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.002.314,174 m e E 476.088,666 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°03'57" e 5,24 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.002.319,261 m e E 476.087,404 m; deste, segue confrontando com Rua General Osório com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'30" e 19,10 m até o vértice V0, de coordenadas N 7.002.323,441 m e E 476.106,041 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Memorial Descritivo de Lote Urbano 02 Terreno urbano com área superficial de 316,25 m², registrado com Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará -- SC, sendo o lote 02. O imóvel possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 18,90 metros com Lote 01; AO SUL em 19,28 metros com Ivan Zancanelli Mat. nº 2.740 AO LESTE em 18,33 metros com Elio Denardi mat. nº 2.813; AO OESTE em 14,95 metros com Servidão de Caminho e logo após com Itacir Spolti Mat. nº 3.444. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Elio Denardi Matrícula 2.813 com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'04" e 18,33 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.002.288,787 m e E 476.111,902 m; deste, segue confrontando com Ivan Zancanelli Matrícula 2.740 com os seguintes azimutes e distâncias: 267°29'22" e 19,28 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.002.287,943 m e E 476.092,643 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22'44" e 14,95 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.002.302,724 m e E 476.090,402 m; deste, segue confrontando com Lote 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'30" e 18,90 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 114, expedido em 14 de dezembro de 2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que

funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 18 de janeiro de 2023. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGRID HILDEBRANDT RINNERT

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de INGRID HILDEBRANDT RINNERT, inscrita no CPF sob n. xxx.735.670-xx, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.075, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 5.226,17m²), situado na Rua Tiradentes, centro, no município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Lote 01 -- Área a Desmembrar com a área de 2.292,17m², Área Remanescente com a área de 2.934,00m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202142262, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 8892/2022, emitido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 17 de janeiro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMA STUVE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EMA STUVE, inscrita no CPF sob n. XXX.709.889-XX, residente e domiciliada no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n. 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.995, livro 02 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 5.082,41m²), situado no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, distando 28,03 metros da intersecção com o lado par da Rua Clara Stuve, centro, município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 02 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 2.759,93m²; ÁREA 02, com área de 2.322,48m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202075032, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 8800/2022, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 13 de Janeiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAINILDO BECKER, OSMAR LARSEN, RENITA LARSEN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de RAINILDO BECKER, inscrito no CPF sob n. XXX.072.679-XX, casado com ANDREA REGINA MATHIAS BECKER, inscrita no CPF sob n. XXX.295.719-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Braço do Trombudo/SC; RENITA LARSEN, inscrita no CPF sob n. XXX.565.999-XX, e seu esposo, OSMAR LARSEN, inscrito no CPF sob n. XXX.608.369-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.131, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 2.411,96m²), situado no lado ímpar da Rua 25 de Julho, distando 361,08 metros da escola nucleada KM 15, município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 02 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 975,38m²; ÁREA 02, com área de 1.436,58m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202180052, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 8930/2022, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 16 de janeiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ANTONIO PINHA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ANDERSON ANTONIO PINHA, brasileiro, trabalhador na fabricação de preparos de alimento de bebida, portador do RG/SSP/SP nº 45.001.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 355.761.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 205, Bloco 07, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Delcio Bettini, nº 392, Jardim Dona Regina, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13455-725, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.684 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 205, localizado no 1º pavimento do Bloco "07", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", à Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/02/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O

DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA, MARIA HERMINIA LOMBARDI, MARCIO CEZAR DOS REIS, ANNA JULIA STEFANO, HELIO PINTO FILHO, JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.140.097 em 16 de novembro de 2.022, ESTÂNCIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ.nº.46.731.618/0001-22, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel situado na Avenida Augusto Barassa, nesta cidade, município e comarca de Amparo, matriculado sob nº.23.584 Livro 2-RG, neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar das tentativas realizadas, através de diligências, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, aos confrontantes ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, portador do RG.nº.12.471.256-SSP-SP. e inscrito no CPF.nº.063.577.118-70, na qualidade de proprietário do lote nº.01 do Desmembramento França 1, situado nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.30.207 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; ROBERTO DO CANTO E CASTRO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº.43.461.680/0001-53, na qualidade de proprietária da Fazenda Canto e Castro, situada no Bairro Silvestre ou Feixos, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.33.070 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; MARIA HERMÍNIA LOMBARDI, portadora do RG.nº.1.276.324-SSP-SP., e inscrita no CPF.nº.001.828.268-72, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda São Pedro, situado no Bairro dos Feixos, neste município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.33.481 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; MARCIO CEZAR DOS REIS, portador do RG.nº.21.340.495-SSP-SP., e inscrito no CPF.nº.127.032.388-19, na qualidade de coproprietário do lote nº.04 do Desmembramento França 2, situado nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.35.477 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; ANNA JÚLIA STEFANO, portadora do RG.nº.56.846.671-8-SSP-SP., e inscrita no CPF.nº.420.474.078-26, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Engenheiro Edmur Guimarães Pinheiro nº.99, Jardim Andréa, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.35.066 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; HÉLIO PINTO FILHO, portador do RG.nº.19.372.465-SSP-SP., e inscrito no CPF.nº.079.686.498-54, na qualidade de coproprietário do lote nº.08 da quadra B do Loteamento Jardim Andrea, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.28.652 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; e JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA, portadora do RG.nº.33.664.348-2-SSP-SP., e inscrita no CPF.nº.295.626.538-54, na qualidade de proprietária de parte do lote de terreno "C" do Desmembramento Anijes II, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.22.853 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontantes diretos do imóvel objetoda retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3º, ficam os citados confrontantes, devidamente identificados, NOTIFICADOS por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2.023). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, subscrevi e

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HORTENCIO DE ANDRADE GOMES

[illegible]

Página 255 / 330

nº 37 da Quadra F, do Loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 238,73 m², localizado na Avenida Vereador João Pedro Ferraz e Rua Coregi, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no pontos de coordenada E(X): 324.312,051 m N(Y): 7.445.982,264 m na divisa com o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula Nº 102.472, deste segue em linha reta pela lateral da referida Rua Coregi com o azimute de 167°28'24" por uma distância de 1,89 metros, deste segue em curva a direita fazendo concordância da Rua Coregi com a Avenida Vereador João Pedro Ferraz por um desenvolvimento de 17,20 metros e raio de 20,00 metros, deste segue em linha reta pela lateral da Avenida Vereador João Pedro Ferraz com o azimute de 216°45'36" por uma distância de 9,48 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 345°19'55" por uma distância de 22,93 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 36, tendo como Proprietário ESTER DA SILVA MINHANO, Matrícula nº 69.062; deste deflete a direita e segue com o azimute de 76°15'24" por uma distância de 15,00 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula Nº 102.472. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.006.0037.00-0. ORIGEM: Transcrição 19.309 do Livro 3-AD, de 28/11/1956, propriedade de LUIGI MAGNI, casado. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 36, objeto da Matrícula 69.062, propriedade de ESTER DA SILVA MINHANO; e, Lote 22, objeto da Matrícula 102.472, propriedade de NADIR FUMACHE SALESSI e s/m ERMILIO SALLESS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIGI MAGNI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.747 - Autos 000.266.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à LUIGI MAGNI, italiano, casado, do comércio, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por ESTER DA SILVA MINHANO, brasileira, vendedora, divorciada desde 20/06/2018, RG 42.694.369-7 SSP/SP e CPF 333.330.188-10, residente e domiciliada em São Paulo /SP, autuado em 22/09/2022, sob Protocolo n.381.747 - Autos 000.266.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote nº 37 da Quadra F, do Loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 238,73 m², localizado na Avenida Vereador João Pedro Ferraz e Rua Coregi, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no pontos de coordenada E(X): 324.312,051 m N(Y): 7.445.982,264 m na divisa com o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula Nº 102.472, deste segue em linha reta pela lateral da referida Rua Coregi com o azimute de 167°28'24" por uma distância de 1,89 metros, deste segue em curva a direita fazendo concordância da Rua Coregi com a Avenida Vereador João Pedro Ferraz por um desenvolvimento de 17,20 metros e raio de 20,00 metros, deste segue em linha reta pela lateral da Avenida Vereador João Pedro Ferraz com o azimute de 216°45'36" por uma distância de 9,48 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 345°19'55" por uma distância de 22,93 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 36, tendo como Proprietário ESTER DA SILVA MINHANO, Matrícula nº 69.062; deste deflete a direita e segue com o azimute de 76°15'24" por uma distância de 15,00 metros até o ponto onde teve

início a presente descrição, confrontando até este ponto o LOTE 22, tendo como Proprietário NADIR FUMACHE SALESSI E ERMINIO SALLESSI, Matrícula nº 102.472. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.006.0037.00-0. ORIGEM: Transcrição 19.309 do Livro 3-AD, datada de 28/11/1956, propriedade de LUIGI MAGNI, casado. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 36, objeto da Matrícula 69.062, propriedade de ESTER DA SILVA MINHANO; e, Lote 22, objeto da Matrícula 102.472, propriedade de NADIR FUMACHE SALESSI e s/m ERMILIO SALLESS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): J R HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.368.365 - Autos 000.194.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JR HELISON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.447127/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, nº960, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 02/12/2021, sob Protocolo n.368.365 - Autos 000.194.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 4.025,74 m², situado na Rua Antonio da Cunha Leite, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (01), da Rua Antonio da Cunha Leite, daí segue até o vértice (02), com azimute de 316°18'14" e distância de 99.41m, confrontando com Proprietário Tabular Mário Zeno Mensinger e Ivone Aparecida Pereira Mensinger R.1 Matrícula nº3224, . Possuidor JR Helison Rafa Empreendimentos e Participações Ltda., daí deflete a direita e segue até o vértice (03) com azimute de 60°09'32", e distância de 29,80m, confrontando com Proprietário Tabular João Leite da Cunha Transcrição nº26.032 da Matrícula nº3224, Possuidor. J.R.Helison Rafa Empreendimentos e Participações Ltda., daí segue até o vértice (04) com azimute de 60021'12" e distância de 26,50m, daí segue até o vértice (05) com azimute de 60021'12", e distância de 6,56m, daí deflete a direita e segue pela servidão de passagem área remanescente até o vértice (06) com azimute de 17206'50" e distância de 28,34m, confrontando com a área remanescente da Matrícula 3224 e Transcrição 48.050 Espólio João Leite da Cunha e Verissima Rodrigues da Cruz (atual servidão de passagem), daí deflete a esquerda e segue até o vértice (07) com azimute de 15206'47" , e distância de 29,50m, daí deflete a esquerda e segue até o vértice (08) com azimute de 141056'49" e distância de 37,00m, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Antônio da Cunha Leite com azimute de 233019'31", e distância de 32,92m, até o vértice (01), onde deu início a presente descrição técnica. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0004555. ORIGEM: Matrícula 3.224, propriedade de MARIO ZENO MENSINGER, casado (caput e R.1); ANTONIO BENEDITO MAGRO, casado, (R.7); GONÇALO APARECIDO MAGRO, solteiro (R.7); ANTONIO PADUA AFONSO (Av.2); DIVA AMARAL CESAR (Av.2); ANTONIO SANCHES POLONI, (Av.2); FRANCISCO MIGUEL SANCHES (Av.2); JOÃO LEITE DA CUNHA (Av.2); ANTONIO PADUA ALONSO, casado, (R.9); JEZAIAS FORTUNATO PINTO, solteiro (R.10); BENEDITO FORTUNATO PINTO c/c MARIA MADALENA FERREIRA PINTO (R.10); GENESIO FORTUNATO PINTO c/c GENI DE OLIVEIRA PINTO (R.10); ANNA MARIA PINTO DA SILVA c/c JOAQUIM CIRIACO DA SILVA (R.10); ISMENIA FORTUNATO DE ANDRADE

c/c ANTONIO DAMASCENO DE ANDRADE (R.10); ARACY MARIA PINTO, solteira (R.10); HILDO FORTUNATO PINTO c/c OLIVIA HENRIQUE DA SILVA PINTO (R.10); NILDA MARIA FORTUNATO FERREIRA c/c EZEQUIAS ANTONIO FERREIRA (R.10); IZILDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA c/c ILDEFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA (R.10); ZILDA FORTUNATO DOS SANTOS c/c ROBERTO DOS SANTOS (R.10); APARECIDA DAS GRAÇAS FORTUNATO GARCIA c/c OCTACILIO DE LIMA GARCIA (R.10); MESAQUE FORTUNATO PINTO c/c MARIZILDA SANCHES PINTO (R.10). IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.3.224 -- MARIO ZENO MENSINGER e IVONE APARECIDA MENSINGER, tendo como Ocupante JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO LUIZ PINHEIRO, PATRICIA FILOMENA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.374.249 - Autos 000.221.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PEDRO LUIZ PINHEIRO, brasileiro, comerciante, RG 18.677.535-0 SSP/SP e CPF 136.772.568-28, e s/m PATRÍCIA FILOMENA DE OLIVEIRA, brasileira, artista plástica, RG 22.370.538-X SSP/SP e inscrita no CPF 186.261.378-85, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 14/01/2005, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 13/04/2022, sob Protocolo n.374.249 - Autos 000.221.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 2.159,67m², localizado na Estrada Francisco Dorigo, Bairro da Boa Vista, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Do vértice 1 segue confrontando com a ESTRADA FRANCISCO DORIGO -- Sem Pavimentação (Lei nº 3.465 de 14/04/2.005 Art. 2º), em direção até o vértice 2 no azimuth 163°14'35", em uma distância de 71,28 m, do vértice 2 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de LUCIANO DA ROSA BARBOSA - CPF 314.599.498-03 e JULIANA APARECIDA PINTO - CPF 347.513.888-35, em direção até o vértice 3 no azimuth 278°17'58", em uma distância de 8,00 m, do vértice 3 segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de ELIZABETE SEMIRAMES CRISPIM CAMPOS - CPF 266.743.668-70, em direção até o vértice 4 no azimuth 278°17'57", em uma distância de 6,51 m, do vértice 4 segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de IVAN DE PAULO PINHEIRO - CPF 021.698.718-02 e BENEDITA FERREIRA DE SOUZA PINHEIRO - CPF 102.287.958-85 em direção até vértice 5 no azimuth 279°57'31", em uma distância de 12,05 m, do vértice 5 segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de PATRÍCIA DE SOUZA PINHEIRO MATUNAGA - CPF 302.483.278-52 em direção até o vértice 6 no azimuth 280°09'58", em uma distância de 3,11 m, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth 280°06'48", em uma distância de 6,19 m, do vértice 7 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de SÉRGIO TESSARO - CPF 120.574.008-24; EDSON AQUILES TESSARO -- CPF 102.287.618-08 e RINALDO TESSARO - CPF 068.439.388-33, em direção até o vértice 8 no azimuth 345°23'17", em uma distância de 66,88 m, do vértice 8 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel PARTE DA MATRÍCULA 5.119 -- propriedade de MAURICIO DONIZETTI

GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF 116.32.298-08 em direção até o vértice 9 no azimuth 94°06'20", em uma distância de 5,94 m, e finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, ponto início desta descrição, no azimuth de 94°06'20", na extensão de 25,85 m. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 19/01/2021, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070239444; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 3,2289 ha, Módulos fiscais: 0,20. RESERVA LEGAL: 0,00 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.006.602-8; Área Total (ha) 38,6000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Santo Antônio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; mod. rurais: 6,6015; nº mod. rurais: 5,12; módulo fiscal: 0,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,4100 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.286.247-6. ORIGEM: Matrícula 5.119, propriedade de: R.2 -- CRISTIANO DIAS LIMA e s/m MARILENE CARDOSO LIMA; R.5 -- AFONSO ANTONIO BUENO e s/m VERÍDIANA GRAZIANO BUENO; R.7 -- EUCLIDES DORATHIOTO e s/m DURVALINA DE LIMA CESAR DORATHIOTO; R.7 - DIONISIO APARECIDO DORATHIOTO e s/m LUCIA MORA DORATHIOTO; R.7 - CONCEIÇÃO CELESTA DORATHIOTO ALVES e s/m CARLOS ANTONIO ALVES; R.7 - CELESTINA FILOMENA DORATHIOTO DE OLIVEIRA e s/m LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; R.7 -- VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO; R.7 - JOSÉ LUIZ DORATHIOTTO, solteiro; R.7 - GLORIA DORATHIOTTO, solteira; R.7 - JOSEFINA LUZIA DORATHIOTTO, solteira; R.10 -- INFRA-RURAL ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; R.11 -- JOSÉ CARLOS MARINO, separado judicialmente; R.16 -- MARIA MIZUKO ISHIDA, viúva; R.16 -- JULIA MOMOE ISHIDA MURATA casada com ALBERTO EIJI MURATA; R.16 -- LETICIA AKIE ISHIDA, solteira; e, R.16 -- BRUNO SADA ISHIDA, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ponto 02 ao Ponto 03: R.07/MT.5.119 -- Tabular: VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO, tendo como Ocupante LUCIANO DA ROSA BARBOSA e JULIANA APARECIDA PINTO. Ponto 03 ao Ponto 04: R.07/MT.5.119 -- Tabular: VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO, tendo como Ocupante ELIZABETE SEMIRAMES CRISPIM CAMPOS. Ponto 04 ao Ponto 05: R.07/MT.5.119 -- Tabular: VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO, tendo como Ocupante IVAN DE PAULO PINHEIRO e BENEDITA FERREIRA DE SOUZA. Ponto 05 ao Ponto 07: R.07/MT.5.119 -- Tabular: VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO, tendo como Ocupante PATRÍCIA DE SOUZA PINHEIRO MATUNAGA. Ponto 08 ao Ponto 01: R.07/MT.5.119 -- Tabular: VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO, tendo como Ocupante MAURICIO DONIZETTI GONÇALVES DE OLIVEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 16 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS FRANZOTTI DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.378.769 - Autos 000.2502022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCOS FRANZOTTI DE SOUZA,

brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 24.133.105-5 SSP/SP e CPF 155.505.858-20, residente e domiciliado em Osasco /SP, autuado em 21/07/2022, sob Protocolo n.378.769 - Autos 000.250.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 02 da Quadra B do loteamento Rancho Maringá I, com a área de 5.000,00 m², situado na Rua Cavalo Marinho e Rua Chacal, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.432.794,96 e E 334.978,67; frente para a Rua Cavalo Marinho, lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, distante 114,50 metros da intersecção com a Rua Chacal, na confrontação com o Lote 01 da Quadra B; deste, segue com azimuth de 257°25'55" e distância de 90,00 metros, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra B, matriculado sob nº 24.756, até o vértice 02, de coordenadas N 7.432.775,38 e E 334.890,82; deste, deflete à direita e segue com azimuth de 347°45'47" e distância de 56,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Chacal, até o vértice 03, de coordenadas N 7.432.830,10 e E 334.878,95; deste, deflete à direita e segue com azimuth de 77°26'07" e distância de 90,50 metros, confrontando neste trecho com o Lote 03 da Quadra B, matriculado sob nº 140.054, até o vértice 04, de coordenadas N 7.432.849,79 e E 334.967,29; deste, deflete à direita e segue com azimuth de 168°16'28" e distância de 56,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Cavalo Marinho, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM_plano local, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 19.069.002.00-0056198. ORIGEM: Matrícula 24.7575, propriedade de SAEPI LTDA SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.140.054 -- LOTE 03, propriedade de DIOGO ALARCON PINHEIRO, viúvo; e, MT.24.756 -- LOTE 01, propriedade de CAUÊ DE OLIVEIRA LADEIRA, solteiro. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REINALDO BASSAN GONCALVES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 7.135 O Dr. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Auriflama, serviço extrajudicial, situado na Rua José Pereira nº 6146, Jardim Alvorada, em Auriflama-SP, FAZ SABER que Reinaldo Bassan Gonçalves (CPF 056.094.398-92), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.135 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Limoeiro, com a denominação especial Fazenda Arauna IV, no Município de Guzelândia, Comarca de Auriflama-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 5.755, fica o seu titular AGE Cobranças Extrajudiciais (CNPJ. 06.100.057/0001-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo

213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais no termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Auriflâma, em 17/01/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que o devedor fiduciante, GERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº 25.648.122-2-SSP/SP e do CPF nº 265.230.458-54, residente e domiciliada nesta cidade na, 1) Rua VN8 -- José Norberto Girardi nº 279 -- Nobre Vile, 2) Avenida Três nº 2082 -- América, 3) Avenida Sacadura Cabral nº 2246 - Aeroporto -- Barretos/SP, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/ Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do comprador, contrato nº 8.4444.1507472-0, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 19 de abril de 2017, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 71.808, em 09 de junho de 2017, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 27 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Gilberto Silva Nunes, o qual foi prenotado sob nº 275.162, em 14 de outubro de 2022. Barretos, 16 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BATISTA DUARTE**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que o devedor fiduciante BRUNO DA SILVA BATISTA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, empacotador, portador do RG. nº 40.373.546-4-SSP/SP e do CPF. nº 436.559.538-52, residente e domiciliado na Avenida SDII -5 nº 765 -- San Diego II - Barretos/SP, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0460419-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 25 de outubro de 2018, o qual foi registrado sob nº 3 na matrícula nº 80.065, em 21 de dezembro de 2018, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Gilberto Silva Nunes, o qual foi prenotado sob nº 274.543, em 19 de setembro de 2022. Barretos, 13 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI PINTO DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante, DAVI PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. nº 218177586-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 295.925.078-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Faustino, nº 140, Jardim Andaraí, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 06/02/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 168.299, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 89 até 106, vencidas em 06/07/2021 até 06/12/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$59.658,33, sendo atualizado em 10/01/2023, no valor de R\$63.526,92, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 558.080), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SALES HENRIQUE, VERONICA SOARES DE SOUZA SALES**

Sr. GUILHERME SALES HENRIQUE E VERÔNICA SOARES DE SOUZA SALES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, na qualidade de credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/10/2021 e registrado sob nº 9 na matrícula nº 38.345;

referente ao imóvel situado à Rua João Batine, nº 8-19, Parque Novo São Geraldo, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, Sr. GUILHERME SALES HENRIQUE, brasileiro, nascido em 13/11/1990, empresário, RG. nº 35.439.875-1-SSP/SP e CPF. nº 358.703.608-03, e VERÔNICA SOARES DE SOUZA SALES, brasileira, nascida em 13/8/1994, cabeleireira, RG. nº 42.239.604-7-SSP/SP, CPF. nº 367.417.638-64, casados, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: vencida em 19/09/2022 e vencida em 19/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO ALVES CARDOZO, MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO**

Sr. EVERALDO ALVES CARDOZO e MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 819966103747, firmado em 29/12/2008 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 71.564; referente ao imóvel situado à Rua Alarico Sarlo Alves, nº 3-107, Núcleo Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EVERALDO ALVES CARDOZO, brasileiro, casado, técnico em eletricidade, RG nº 8.745.485-3-SSP/SP e CPF nº 037.675.938-07, e MARIA CLEUSA SILVA CARDOZO, brasileira, casada, RG nº 16.028.460-0-SSP/SP e CPF nº 015.302.978-18, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 144 vencida em 29/12/2020; 145 vencida em 29/01/2021; 146 vencida em 28/02/2021; 147 vencida em 29/03/2021; 148 vencida em 29/04/2021; 149 vencida em 29/05/2021; 150 vencida em 29/06/2021; 151 vencida em 29/07/2021; 152 vencida em 29/08/2021; 153 vencida em 29/09/2021; 154 vencida em 29/10/2021; 155 vencida em 29/11/2021; 156 vencida em 29/12/2021; 157 vencida em 29/01/2022; 158 vencida em 28/02/2022; 159 vencida em 29/03/2022; 160 vencida em 29/04/2022; 161 vencida em 29/05/2022; 162 vencida em 29/06/2022; 163 vencida em 29/07/2022; 164 vencida em 29/08/2022; 165 vencida em 29/09/2022; 166 vencida em 29/10/2022; 167 vencida em 29/11/2022; 168 vencida em 29/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMIR ANTONIO DE BRITO

Sr. AMIR ANTONIO DE BRITO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441057758, firmado em 25/02/2016 e registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 88.687; referente ao imóvel situado à Rua Mamoro Utiyama, nº 1-6, Núcleo Habitacional Mary Dota, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, Sr. Sr. AMIR ANTONIO DE BRITO, brasileiro, nascido em 23/07/1959, divorciado, aposentado, CPF nº 828.172.278-91, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: nº 76 vencida em 07/07/2022; nº 77 vencida em 07/08/2022; nº 78 vencida em 07/09/2022; nº 79 vencida em 07/10/2022; nº 80 vencida em 07/11/2022; nº 81 vencida em 07/12/2022; e nº 82 vencida em 07/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS

Sr. WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441066867, firmado em 23/11/2015 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 91.691; referente ao imóvel situado à Rua Alexandrino Rodrigues, nº 3-50, Apartamento 524, 2º andar, Bloco 5, área total privativa 71,2700, vaga de garagem nº 62, Residencial Jardim Olímpico, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, analista de planejamento, RG nº 41.463.021-SSP/SP e CPF nº 346.669.278-40, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 79 vencida em 07/07/2022; 80 vencida em 07/08/2022; 81 vencida em 07/09/2022; 82 vencida em 07/10/2022; 83 vencida em 07/11/2022; 84 vencida em 07/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já

realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ALBERTO ECKHARDT

Sr. FREDERICO ALBERTO ECKHARDT. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 155552345291, firmado em 04/10/2012 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 103.828; referente ao imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº5-50, apartamento 401, Bloco 04, Spazio Brescia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, Sr. FREDERICO ALBERTO ECKHARDT, brasileiro, nascido em 21/03/1976, separado judicialmente, comerciante, RG. nº 22.646.807-0-SSP/SP, CPF nº 130.824.178-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: nº 110 vencida em 04/12/2021; nº 111 vencida em 04/01/2022; nº 112 vencida em 04/02/2022; nº 113 vencida em 04/03/2022; nº 114 vencida em 04/04/2022; nº 115 vencida em 04/05/2022; 116 vencida em 04/06/2022; nº 117 vencida em 04/07/2022; nº 118 vencida em 04/08/2022; 119 vencida em 04/09/2022; nº 120 vencida em 04/10/2022; nº 121 vencida em 04/11/2022; nº 122 vencida em 04/12/2022 e nº 123 vencida em 04/01/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RICARDO MAURICIO DA SILVA

Sr. LUIZ RICARDO MAURICIO DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855551042565, firmado em Bauru-SP aos 30/03/2011 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 105.570; referente ao imóvel situado na Rua Anna Rosa Lima Rolim, apartamento 613, do bloco 6, Residencial Flórida, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ RICARDO MAURICIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1973, fotógrafo, RG nº 26.670.442-1-SSP/SP e CPF nº 170.469.748-45, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda

a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 30/06/2022; vencida em 30/07/2022; vencida em 30/08/2022; vencida em 30/09/2022; vencida em 30/10/2022; vencida em 30/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAVER PEREIRA

Sr. JAVER PEREIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855552689511, firmado em Bauru-SP aos 25/09/2013 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 106.316; referente ao imóvel situado na Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 8-40, Casa 02, Condomínio Residencial Ecoville, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JAVER PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1983, coordenador de operações, RG nº 33.774.375-7-SSP/SP e CPF nº 220.787.048-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/07/2022; vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ESTEVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber

que o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 100.031, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.507, em 25 de outubro de 2022, para a intimação do senhor Jose Esteves, portador do CPF nº 922.172.309-72, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Francisco da Silva Leme, número 201, apartamento 210, torre 1, no Condomínio Residencial Home Singular, bairro do Taboão, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Cabo Jose Clemeneano de Carvalho, número 1, casa, Bairro Vila Zelina, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de janeiro de 2020, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 100.031, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Jose Esteves, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor JOSE ESTEVES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de março de 2023, está a importar em R\$42.430,34, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avançadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO LOPES

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob número 25.196.386/0001-80, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 294.928, em 12 de dezembro de 2022, para a intimação do Sr. LUIZ FERNANDO LOPES, brasileiro, divorciado, gerente comercial, RG MG10109356-SSP/MG e CPF/MF nº 032.877.476-65, com endereço na AV. Toronto, nº 508, Bairro Canadá, cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-970, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de promessa de venda e compra, referente ao lote de terreno sob número 25, da Quadra L, no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", município de Vargem, situado com frente para Rua Jacarandá, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.956, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que o Sr. LUIZ FERNANDO LOPES, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que aludido senhor LUIZ FERNANDO LOPES, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$16.728,05, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento

identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 71.849; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$178.272,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$16.728,05; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho de 2022 a janeiro de 2023. Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023. Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves Escrevente Autorizada

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WANDERLEA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA**

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob número 25.196.386/0001-80, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 294.929, em 12 de dezembro de 2022, para a intimação da Sra. WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, viúva, RG MG 12052441-SSP/MG e CPF/MF nº 048.290.366-05, com endereço na AV. Toronto, nº 508, Bairro Canadá, cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-970, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de promessa de venda e compra, referente ao lote de terreno sob número 25, da Quadra L, no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", município de Vargem, situado com frente para Rua Jacarandá, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.956, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que a Sra. WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que aludido senhora WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$16.728,05, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 71.849; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$178.272,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$16.728,05; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho de 2022 a janeiro de 2023. Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023. Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FILIPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, RG nº 35.568.098-1-SSP/SP e CPF 401.758.438-13 e a Sra. NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS, RG nº 46.439.448-X-SSP/SP e CPF nº 383.055.208-46. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF,

prenotado sob o nº 711.320 em 21/11/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.779,19 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 07/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Maurício Francisco Ceolin, nº 210, Apto. 102, Bloco 08, Térreo, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ERISVALDO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR ESTADO DE SÃO PAULO Diego Mazza dos Reis Oficial Interino EDITAL 01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO REQUERENTE:- JOSE ERISVALDO DA SILVA E OUTRA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 79.114 MATRICULA:- 714, Livro 02 Registro Geral deste Ofício de Registro Imobiliário IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 3,2087hectares e perímetro de 805,50m, denominado Chácara Três Barras, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP. NOME DO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRICULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO:- JOSE ERISVALDO DA SILVA E OUTROS NOME DO CONFINANTES TABULARES E DE FATO:- Proprietário JESUS ANTONIO ; TEREZA NUNES CARDOSO E OUTRO e LUIZA BRANDINA DA LUZA. MODALIDADE DE USUCAPIAO:- USUCAPIAO EXTRAORDINARIA O OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR, DIEGO MAZZA DOS REIS, Oficial Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JESUS ANTONIO; TEREZA NUNES CARDOSO E OUTRO e LUIZA BRANDINA DA LUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS , que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente:- JOSE ERISVALDO DA SILVA E OUTRA, tendo por objeto o imóvel rural denominado Chácara Três Barras, com a área de 3,2087hectares e perímetro de 805,50m, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXJ-V-0730, de coordenadas (Longitude: -49°17'16.518" , Latitude -22°53'24.221" e Altitude: 533.834 m); situado na divisa da propriedade Sítio Dias, proprietário e ocupante Cleocir Dias e outros, matrículas 3.041 e 3.042, na margem do Córrego Três Barras, à jusante e na divisa da propriedade Sítio Santo Antônio, proprietário e ocupante Tereza Nunes Cardoso e outros, matrícula 714; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santo Antônio, proprietário e ocupante Tereza Nunes Cardoso e outros, matrícula 714, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°35' e 20,38 m até o vértice CXJ-M-0284, (Longitude: -49°17'15.826" , Latitude -22°53'24.388" e Altitude: 542,281 m); 104°38' e 273,01 m até o vértice CXJ-M-0283, (Longitude: -49°17'06.559" , Latitude -22°53'26.631" e Altitude: 582,208 m); 102°24' e 1,72 m até o vértice CXJ-M-4860, (Longitude: -49°17'06.500" , Latitude -22°53'26.643" e Altitude: 582,302 m); 105°05' e 6,49 m até o vértice CXJ-M-4861, (Longitude: -49°17'06.280" , Latitude -22°53'26.698" e Altitude: 582,787m); 150°13' e 5,74 m até o vértice CXJ-M-4862, (Longitude: -49°17'06.180" , Latitude -22°53'26.860" e Altitude: 583,862 m); 172°13' e 26,98 m até o vértice CXJ-M-4863, (Longitude: -49°17'06.052" , Latitude -22°53'27.729" e Altitude: 584,719 m); 166°32' e 20,34 m até o vértice CXJ-M-4864, (Longitude: -49°17'05.886" , Latitude -22°53'28.372" e Altitude: 584,306 m); situado na divisa da propriedade Sítio Santo Antônio, proprietário e ocupante Tereza Nunes Cardoso e outros, matrícula 714 e na

divisa da propriedade Sítio Santa Terezinha, proprietário e ocupante Jesus Antônio e outra, matrícula 714; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santa Terezinha, proprietário e ocupante Jesus Antônio e outra, matrícula 714, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°39' e 7,43 m até o vértice B1S-P-8753, (Longitude: -49°17'06.132" , Latitude -22°53'28.452" e Altitude: 583,43 m); 258°35' e 239,81 m até o vértice B1S-P-8743, (Longitude: -49°17'14.379" , Latitude -22°53'29.994" e Altitude: 543,47 m); situado na divisa da propriedade Sítio Santa Terezinha, proprietário e ocupante Jesus Antônio e outra, matrícula 714, na margem do Córrego Três Barras, à jusante e na divisa da propriedade Sítio Dias, proprietário e ocupante Cleocir Dias e outros, matrículas 3.041 e 3.042; deste, segue confrontando com a margem do Córrego Três Barras, à jusante e com a propriedade Sítio Dias, proprietário e ocupante Cleocir Dias e outros, matrículas 3.041 e 3.042, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°35' e 29,53 m até o vértice B1S-P-8744, (Longitude: -49°17'14.807" , Latitude -22°53'29.120" e Altitude: 542,78 m); 319°19' e 34,60 m até o vértice B1S-P-8745, (Longitude: -49°17'15.598" , Latitude -22°53'28.267" e Altitude: 542,40 m); 318°24' e 24,39 m até o vértice B1S-P-8746, (Longitude: -49°17'16.166" , Latitude -22°53'27.674" e Altitude: 539,41 m); 05°45' e 15,62 m até o vértice B1S-P-8747, (Longitude: -49°17'16.111" , Latitude -22°53'27.169" e Altitude: 537,00 m); 359°44' e 12,46 m até o vértice B1S-P-8748, (Longitude: -49°17'16.113" , Latitude -22°53'26.764" e Altitude: 535,90 m); 343°18' e 40,47 m até o vértice B1S-P-8749, (Longitude: -49°17'16.521" , Latitude -22°53'25.504" e Altitude: 537,21 m); 25°08' e 7,78 m até o vértice B1S-P-8750, (Longitude: -49°17'16.405" , Latitude -22°53'25.275" e Altitude: 535,23 m); 39°55' e 9,95 m até o vértice B1S-P-8751, (Longitude: -49°17'16.181" , Latitude -22°53'25.027" e Altitude: 535,59 m); 355°46' e 18,17 m até o vértice B1S-P-8752, (Longitude: -49°17'16.228" , Latitude -22°53'24.438" e Altitude: 535,55 m); 308°55' e 10,63 m até o vértice CXJ-V-0730, ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel devidamente georeferenciado sob numero 72571186-dd3b-44c3-b855-7eae2cb048d8. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo titulo e boa-fé) com animo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao publico em geral é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia no horário das 9:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, em dias uteis, a Rua Dr J J de Moraes Sarmento 243 -- Cerqueira César/SP, CEP. 18.760-019, e-mail certidaoquerqueiracesar@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cerqueira César, 18 de Janeiro de 2023. Eu, Diego Mazza dos Reis Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR ESTADO DE SÃO PAULO Diego Mazza dos Reis Oficial Interino EDITAL 01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO REQUERENTE:- SEBASTIAO RODRIGUES PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 79.481 MATRICULA:- 714, Livro 02 Registro Geral deste Ofício de Registro Imobiliário IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 8,8924hectares e perímetro de 1.686,08m, denominado Sítio Santa Terezinha, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP. NOME DO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRICULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO:- SEBASTIAO RODRIGUES E OUTROS NOME DO CONFINANTES TABULARES E DE FATO:- Proprietário JOSE ERISVALDO DA SILVA; JESUS ANTONIO e LUIZA BRANDINA DA LUZA. MODALIDADE DE USUCAPIAO:- USUCAPIAO EXTRAORDINARIA O OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR, DIEGO MAZZA DOS REIS, Oficial Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOSE ERISVALDO DA SILVA; JESUS ANTONIO e LUIZA BRANDINA DA LUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS , que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente:- SEBASTIAO RODRIGUES, tendo por objeto o imóvel rural denominado Sítio Santo Antônio, com a área de 8,8924hectares e perímetro de 1.686,08m,

localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 8,8924 hectares, perímetro de 1.686,08 m, denominada SÍTIO SANTA TEREZINHA, localizada no município de Aguas de Santa Bárbara, comarca de Cerqueira César, estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSD-V-0718, Longitude: -49°17'04.248", Latitude -22°53'33.371" e Altitude: 575.326m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 714 - Sítio Santa Terezinha (Jesus Antonio) no azimuth 99°44' e distância 10,18 m até o vértice CSD-M-0668, Longitude: -49°17'03.896", Latitude -22°53'33.427" e Altitude: 575,649m; no azimuth 99°43' e distância 529,82 m até o vértice CSD-M-0669, Longitude: -49°16'45.575", Latitude -22°53'36.335" e Altitude: 610,92m; no azimuth 128°41' e distância 11,32 m até o vértice CSD-M-0670, Longitude: -49°16'45.265", Latitude -22°53'36.565" e Altitude: 610,494m; deste segue confrontando com Estrada Municipal ASB 460 (Prefeitura Municipal de Aguas de Santa Bárbara); no azimuth 215°03' e distância 110,27 m até o vértice CSD-M-0671, Longitude: -49°16'47.487", Latitude -22°53'39.499" e Altitude: 607,239m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 714 - Sítio Três Barras (José Erisvaldo da Silva) no azimuth 275°25' e distância 416,10 m até o vértice CSD-M-0672, Longitude: -49°17'02.020", Latitude -22°53'38.220" e Altitude: 576,625m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 714 - Chácara Dona Iza (José Claudinei do Império) no azimuth 274°51' e distância 256,08 m até o vértice CSD-M-0673, Longitude: -49°17'10.972", Latitude -22°53'37.514" e Altitude: 549,554m; no azimuth 275°28' e distância 10,84 m até o vértice CSD-V-0004, Longitude: -49°17'11.355", Latitude -22°53'37.480" e Altitude: 547,903m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 22.014 - Sítio Barbosa (Arlindo Alves Barbosa) e jusante do Córrego Três Barras no azimuth 332°50' e distância 17,06 m até o vértice CSD-V-0005, Longitude: -49°17'11.628", Latitude -22°53'36.987" e Altitude: 547,225m; no azimuth 328°43' e distância 22,89 m até o vértice CSD-V-0006, Longitude: -49°17'12.045", Latitude -22°53'36.351" e Altitude: 547,293m; no azimuth 337°13' e distância 32,69 m até o vértice CSD-V-0007, Longitude: -49°17'12.489", Latitude -22°53'35.371" e Altitude: 547,217m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 3.041 - Sítio Dias (Cleocir Dias e outros) no azimuth 332°59' e distância 20,60 m até o vértice CSD-V-0717, Longitude: -49°17'12.818", Latitude -22°53'34.773" e Altitude: 545,953m; deste segue confrontando com CNS: 12.109-5 / Mat. 714 - Sítio Santa Terezinha (Jesus Antônio) no azimuth 80°00' e distância 28,54 m até o vértice CSD-M-0666, Longitude: -49°17'11.832", Latitude -22°53'34.612" e Altitude: 550,495m; no azimuth 79°58' e distância 215,03 m até o vértice CSD-M-0667, Longitude: -49°17'04.403", Latitude -22°53'33.396" e Altitude: 575,003m; no azimuth 80°07' e distância 4.48 m até o vértice CSD-V-0718, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, certificação b5e226a5-9ac0-44d6-9062-84e89ea058b6. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com animo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia no horário das 9:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, em dias uteis, a Rua Dr J J de Moraes Sarmento 243 -- Cerqueira César/SP, CEP. 18.760-019, e-mail certidaocerqueiracesar@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cerqueira César, 18 de Janeiro de 2023. Eu, Diego Mazza dos Reis Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DONISETE DE ALMEIDA SARAIVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR ESTADO DE SÃO PAULO Diego Mazza dos Reis Oficial Interino EDITAL 01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO REQUERENTE:- DONISETE DE ALMEIDA SARAIVA PROCESSO DE

USUCAPIÃO PROTOCOLO: 79.926 MATRICULA:- 714, Livro 02 Registro Geral deste Ofício de Registro Imobiliário IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de 6,4327hectares e perímetro de 1.140,93m, denominado Sítio Santo Antônio, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP. NOME DO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRICULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO:- DONISETTE DE ALMEIDA SARIIVA E OUTROS NOME DO CONFINANTES TABULARES E DE FATO:- Proprietário JOSE ERISVALDO DA SILVA; SEBASTIAO RODRIGUES; JESUS ANTONIO e LUIZA BRANDINA DA LUZA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO:- USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA O OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR, DIEGO MAZZA DOS REIS, Oficial Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOSE ERISVALDO DA SILVA; SEBASTIAO RODRIGUES; JESUS ANTONIO e LUIZA BRANDINA DA LUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente:- DONISETTE DE ALMEIDA SARIIVA, tendo por objeto o imóvel rural denominado Sítio Santo Antônio, com a área de 6,4327hectares e perímetro de 1.140,93m, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSD-V-0096, de coordenadas (Longitude: -49°16'38.516" , Latitude -22°53'30.219" e Altitude: 614.39 m); situado no limite da Estrada Municipal ASB 460 (10,00 metros de largura) e segue na divisa da propriedade Fazenda São Bento, proprietário e ocupante Marlene Maria de Souza Vendrametto, matrícula 23.807 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda São Bento, proprietário e ocupante Marlene Maria de Souza Vendrametto, matrícula 23.807 da comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°03' e 5,23 m até o vértice CSD-M-0305, (Longitude: -49°16'38.497" , Latitude -22°53'30.388" e Altitude: 614,69 m); 173°57' e 358,00 m até o vértice CSD-M-0306, (Longitude: -49°16'37.175" , Latitude -22°53'41.960" e Altitude: 630,84 m); situado na divisa da propriedade Fazenda São Bento, proprietário e ocupante Marlene Maria de Souza Vendrametto, matrícula 23.807 da comarca de Cerqueira César e segue na divisa da propriedade Sítio Três Barras -- Gleba B, proprietário e ocupante João Elias Nunes e outros, matrícula 23.342 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Três Barras -- Gleba B, proprietário e ocupante João Elias Nunes e outros, matrícula 23.342 da comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°21' e 324,67 m até o vértice CSD-M-0307, (Longitude: -49°16'48.546" , Latitude -22°53'41.341" e Altitude: 606,64 m); situado na divisa da propriedade propriedade Sítio Três Barras -- Gleba B, proprietário e ocupante João Elias Nunes e outros, matrícula 23.342 da Comarca de Cerqueira César e segue no limite da Estrada Municipal ASB 460 (10,00 metros de largura); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal ASB 460 (10,00 metros de largura) com os seguintes azimutes e distâncias: 36°59' e 63,75 m até o vértice B1S-V-1671, (Longitude: -49°16'47.200" , Latitude -22°53'39.686" e Altitude: 607,90 m); 35°03' e 109,90 m até o vértice B1S-V-1672, (Longitude: -49°16'44.985" , Latitude -22°53'36.762" e Altitude: 610,87 m); 39°14' e 17,80 m até o vértice B1S-V-1673, (Longitude: -49°16'44.590" , Latitude -22°53'36.314" e Altitude: 610,97 m); 35°54' e 95,15 m até o vértice B1S-V-1674, (Longitude: -49°16'42.632" , Latitude -22°53'33.809" e Altitude: 614,21 m); 27°52' e 37,55 m até o vértice B1S-V-1675, (Longitude: -49°16'42.016" , Latitude -22°53'32.730" e Altitude: 612,22 m); 36°18' e 20,84 m até o vértice B1S-V-1676, (Longitude: -49°16'41.583" , Latitude -22°53'32.184" e Altitude: 614,90 m); 39°59' e 15,30 m até o vértice B1S-V-1677, (Longitude: -49°16'41.238" , Latitude -22°53'31.803" e Altitude: 614,76 m); 45°50' e 16,61 m até o vértice B1S-V-1678, (Longitude: -49°16'40.820" , Latitude -22°53'31.427" e Altitude: 613,62 m); 48°49' e 14,16 m até o vértice B1S-V-1679, (Longitude: -49°16'40.446" , Latitude -22°53'31.124" e Altitude: 614,16 m); 54°41' e 14,64 m até o vértice B1S-V-1680, (Longitude: -49°16'40.027" , Latitude -22°53'30.849" e Altitude: 613,55 m); 60°28' e 15,17 m até o vértice B1S-V-1681, (Longitude: -49°16'39.564" , Latitude -22°53'30.606" e Altitude: 613,50 m); 66°46' e 14,98 m até o vértice B1S-V-1682, (Longitude: -49°16'39.081" , Latitude -22°53'30.414" e Altitude: 613,49 m); 69°34' e 17,19 m até o vértice CSD-V-0096, ponto inicial da descrição deste perímetro, . Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo titulo e boa-fé) com animo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao publico em geral é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de

forma presencial na serventia no horário das 9:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, em dias uteis, a Rua Dr J J de Moraes Sarmento 243 -- Cerqueira César/SP, CEP. 18.760-019, e-mail certidaoacerqueiracesar@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cerqueira César, 18 de Janeiro de 2023. Eu, Diego Mazza dos Reis Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOCELI ELIAS NUNES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR ESTADO DE SÃO PAULO Diego Mazza dos Reis Oficial Interino EDITAL 01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO REQUERENTE:- JOCELI ELIAS NUNES PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 79.483 MATRICULA:- 3.171, Livro 02 Registro Geral deste Ofício de Registro Imobiliário IMOVEL:- Uma gleba de terras com a area de 18,4085hectares e perímetro de 1.694,24m, denominado Sítio Barroirão, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP. NOME DO TITULAR DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRICULARA DO IMÓVEL USUCAPIENDO:- JOCELI ELIAS NUNES E OUTROS NOME DO CONFINANTES TABULARES E DE FATO:- Proprietário Orlando Antônio Ribeiro; Luiz Antonio Ribeiro; Vitalina Trindade; Francisco Ribeiro; Celso Ribeiro ; Aparecida Regina Ribeiro; Dirce Maria Ribeiro da Silva; Luiz Antônio Ribeiro, Araci Ribeiro de Oliveira casada com Luiz de Oliveira; Rosalina Riberio Sapata casada com Euclides Ribeiro. MODALIDADE DE USUCAPIAO:- USUCAPIAO EXTRAORDINARIA O OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR, DIEGO MAZZA DOS REIS, Oficial Interino, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Orlando Antônio Ribeiro; Luiz Antonio Ribeiro; Vitalina Trindade; Francisco Ribeiro; Celso Ribeiro ; Aparecida Regina Ribeiro; Dirce Maria Ribeiro da Silva; Luiz Antônio Ribeiro, Araci Ribeiro de Oliveira casada com Luiz de Oliveira; Rosalina Riberio Sapata casada com Euclides Ribeiro e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS , que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente:- JOCELI ELIAS NUNES, tendo por objeto o imóvel rural denominado Sítio Barroirão, com a area de 18,4085hectares e perímetro de 1.694,24m, localizado no município de Aguas de Santa Barbara/SP, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-P-9129, de coordenadas (Longitude: -49°15'46.873" , Latitude -22°52'42.152" e Altitude: 519,40 m); situado na margem do Rio Pardo, à montante; deste, segue confrontando com margem do Rio Pardo, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45' e 22,28 m até o vértice B1S-P-9130, (Longitude: -49°15'46.094" , Latitude -22°52'42.212" e Altitude: 519,54 m); 115°47' e 32,52 m até o vértice B1S-P-9131, (Longitude: -49°15'45.067" , Latitude -22°52'42.672" e Altitude: 519,70 m); 123°00' e 44,84 m até o vértice B1S-P-9132, (Longitude: -49°15'43.748" , Latitude -22°52'43.466" e Altitude: 520,00 m); 126°47' e 36,06 m até o vértice B1S-P-9133, (Longitude: -49°15'42.735" , Latitude -22°52'44.168" e Altitude: 520,00 m); 139°49' e 35,92 m até o vértice B1S-P-9134, (Longitude: -49°15'41.922" , Latitude -22°52'45.060" e Altitude: 520,16 m); 141°34' e 35,78 m até o vértice B1S-P-9135, (Longitude: -49°15'41.142" , Latitude -22°52'45.971" e Altitude: 518,47 m); situado na margem do Rio Pardo, à montante e na divisa da propriedade Sítio São Lázaro, proprietário e ocupante Thiago de Moura Ghedini e outros, matrícula 3.815 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio São Lázaro, proprietário e ocupante Thiago de Moura Ghedini e outros, matrícula 3.815 da Comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°19' e 352,68 m até o vértice B1S-M-7170, (Longitude: -49°15'40.779" , Latitude -22°52'57.430" e Altitude: 567,52 m); situado na divisa da propriedade Sítio São Lázaro, proprietário e ocupante Thiago de Moura Ghedini e outros, matrícula 3.815 da Comarca de Cerqueira César e na divisa da propriedade Sítio Barroirão, proprietário e ocupante Joceli Elias Nunes e outros, matrícula 6.910 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Barroirão, proprietário e ocupante Joceli Elias Nunes e outros, matrícula 6.910 da Comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°41' e 264,54 m até o vértice CSD-P-1324, (Longitude: -49°15'49.169" , Latitude -22°53'01.105" e Altitude: 535,21 m); situado na divisa da propriedade Sítio Barroirão, proprietário e ocupante Joceli Elias Nunes e outros, matrícula 6.910 da Comarca de Cerqueira César e na margem do Afluente do Rio Pardo, à jusante,

confrontando com a propriedade Rancho Feliz, proprietário e ocupante Dionizio Zorzato e outros, matrícula 22.513 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a margem do Afluente do Rio Pardo, à jusante e com a propriedade Rancho Feliz, proprietário e ocupante Dionizio Zorzato e outros, matrícula 22.513 da Comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°47' e 24,45 m até o vértice CSD-P-1323, (Longitude: -49°15'49.847" , Latitude -22°53'00.618" e Altitude: 532,62 m); 328°04' e 30,99 m até o vértice CSD-P-1322, (Longitude: -49°15'50.422" , Latitude -22°52'59.763" e Altitude: 531,44 m); 316°17' e 28,17 m até o vértice CSD-P-1321, (Longitude: -49°15'51.105" , Latitude -22°52'59.101" e Altitude: 531,83 m); 314°03' e 21,06 m até o vértice CSD-P-1320, (Longitude: -49°15'51.636" , Latitude -22°52'58.625" e Altitude: 528,74 m); 301°45' e 12,51 m até o vértice CSD-V-0763, (Longitude: -49°15'52.009" , Latitude -22°52'58.411" e Altitude: 531,09 m); situado na margem do Afluente do Rio Pardo, à jusante e na divisa da propriedade Rancho Feliz, proprietário e ocupante Dionizio Zorzato e outros, matrícula 22.513 da Comarca de Cerqueira César; deste, segue confrontando com a propriedade Rancho Feliz, proprietário e ocupante Dionizio Zorzato e outros, matrícula 22.513 da Comarca de Cerqueira César, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°49' e 1,60 m até o vértice CSD-M-0703, (Longitude: -49°15'52.045" , Latitude -22°52'58.451" e Altitude: 529,85 m); 220°15' e 12,62 m até o vértice CSD-M-0704, (Longitude: -49°15'52.331" , Latitude -22°52'58.764" e Altitude: 534,27 m); 316°33' e 15,25 m até o vértice CSD-M-0705, (Longitude: -49°15'52.699" , Latitude -22°52'58.404" e Altitude: 533,91 m); 322°55' e 55,84 m até o vértice CSD-M-0706, (Longitude: -49°15'53.880" , Latitude -22°52'56.956" e Altitude: 530,96 m); 339°49' e 97,02 m até o vértice CSD-M-0707, (Longitude: -49°15'55.054" , Latitude -22°52'53.996" e Altitude: 524,20 m); 305°24' e 56,38 m até o vértice CSD-M-0708, (Longitude: -49°15'56.666" , Latitude -22°52'52.934" e Altitude: 521,80 m); 323°02' e 85,43 m até o vértice CSD-M-0709, (Longitude: -49°15'58.468" , Latitude -22°52'50.715" e Altitude: 517,86 m); situado na divisa da propriedade Rancho Feliz, proprietário e ocupante Dionizio Zorzato e outros, matrícula 22.513 da Comarca de Cerqueira César e na margem do Rio Pardo, à montante; deste, segue confrontando com a margem do Rio Pardo, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°10' e 14,61 m até o vértice B1S-P-9136, (Longitude: -49°15'58.180" , Latitude -22°52'50.322" e Altitude: 517,90 m); 57°33' e 32,52 m até o vértice B1S-P-9137, (Longitude: -49°15'57.217" , Latitude -22°52'49.755" e Altitude: 517,91 m); 64°12' e 28,84 m até o vértice B1S-P-9138, (Longitude: -49°15'56.306" , Latitude -22°52'49.347" e Altitude: 518,05 m); 62°17' e 22,96 m até o vértice B1S-P-9139, (Longitude: -49°15'55.593" , Latitude -22°52'49.000" e Altitude: 518,24 m); 60°49' e 29,91 m até o vértice B1S-P-9140, (Longitude: -49°15'54.677" , Latitude -22°52'48.526" e Altitude: 518,37 m); 56°44' e 47,96 m até o vértice B1S-P-9141, (Longitude: -49°15'53.270" , Latitude -22°52'47.671" e Altitude: 518,44 m); 49°57' e 44,86 m até o vértice B1S-P-9142, (Longitude: -49°15'52.065" , Latitude -22°52'46.733" e Altitude: 518,53 m); 46°46' e 44,33 m até o vértice B1S-P-9143, (Longitude: -49°15'50.932" , Latitude -22°52'45.746" e Altitude: 518,77 m); 41°56' e 30,11 m até o vértice B1S-P-9144, (Longitude: -49°15'50.226" , Latitude -22°52'45.018" e Altitude: 518,88 m); 40°37' e 38,79 m até o vértice B1S-P-9145, (Longitude: -49°15'49.340" , Latitude -22°52'44.061" e Altitude: 518,97 m); 42°46' e 30,47 m até o vértice B1S-P-9146, (Longitude: -49°15'48.614" , Latitude -22°52'43.334" e Altitude: 519,10 m); 39°15' e 26,62 m até o vértice B1S-P-9147, (Longitude: -49°15'48.023" , Latitude -22°52'42.664" e Altitude: 519,23 m); 64°20' e 36,37 m até o vértice B1S-P-9129, ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel devidamente georeferenciado sob numero 2f709ce8-cc99-4ca1-9-e4d-7c5b2894e924 . Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com animo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia no horário das 9:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis, a Rua Dr J J de Moraes Sarmento 243 -- Cerqueira César/SP, CEP. 18.760-019, e-mail certidaocerqueiracesar@gmail.com. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradeimoveis.org.br/editais-online>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cerqueira César, 18 de Janeiro de 2023. Eu, Diego Mazza dos Reis Oficial Interino

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 41***014-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 319.***.***8-71, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 350.636. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 14 da QUADRA nº 07, faz frente para a Rua 4, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 118.446, no valor total ajustado de R\$ 230.300,00 (prestações vencidas desde 27.11.2021 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 42.350,59 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 879,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 16 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALVES DE CARVALHO, HERMELINDA DE SOUZA CARVALHO

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.XXX.835 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 129.XXX.698-36, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, e sua mulher HERMELINDA DE SOUZA CAVALHO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 37.XXX.429-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.XXX.938-94 residentes e domiciliados na Rua Antonio Acácio Cursino, nº 241, Bairro Cajuru, no município de Cunha-SP, CEP 12530-000, protocolizaram em 02 de setembro de 2022, nesta serventia, sob nº30.150, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo superior a 17 anos, de um imóvel urbano assim descrito: Imóvel urbano, localizado no município e comarca de Cunha -- SP, na Rua Roldão Alves de Carvalho, emplacado

sob o n.65, constituído por terreno com a área de 160,05 m² com as seguintes divisas e confrontações: "A descrição do imóvel inicia-se no ponto 1, de onde segue ao ponto 2 com azimute 112°7'0" e distância de 8,58 m, em muro com Rua Roldão Alves de Carvalho; deste segue no azimute 113°99'13" e distância de 16,56 m até o ponto 3 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 179°13'7" e distancia de 0,77 m até o ponto 4 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 113°99'13" e distância de 2,82 m até o ponto 5 em muro com Imóvel sem nº da Rua Roldão Alves de Carvalho de propriedade de José Mamede da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 192°12'43" e distância de 7,52 m até o ponto 6 em muro com Imóvel nº 39 da Rua Roldão Alves de Carvalho de Posse de José Ferreira da Silva, Mat. 9108; deste segue no azimute 292°7'0" e distância de 19,61 m até o ponto 1 de início da descrição, em muro com imóvel nº55 da Rua Roldão Alves de Carvalho, de Posse de Rogério Pereira dos Santos, Mat. 9108. Coordenadas UTM vértice geodésico da rede GPS ITESP Código do Ponto: 91933 E(X): 503910.302 N(Y): 7448104.330. --Linha A 594.64m distância entre o ponto: 91833 (ITESP) e o vértice 1 do imóvel descrito acima. --Linha B 603.01m distância entre os ponto: 91833 (ITESP) e o vértice 2 do imóvel descrito acima. --Linha C 46,30m distância entre a esquina entre as Ruas Roldão Alves de Carvalho e José Vaz Leite e o vértice 2 do imóvel descrito acima. Imóvel este havido por Contrato Particular de Venda e Compra de parte do imóvel objeto da matrícula 9.108 desta serventia, havido de DESIRRE DOS REIS ALVES, brasileira, portadora do RG 33.6XX.924-X, inscrita no CPF XXX.998.138-XX, que por sua vez adquiriu o imóvel dos titulares da referida matrícula: JOSÉ MAMEDE DA SILVA e sua esposa ZENAIRA DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA. Confrontantes: Matrícula 9.108: José Mamede da Silva e Zenaira de Oliveira Toledo Silva. Matrícula: 9.108, posse de José Ferreira da Silva. Matrícula: 9.108: posse de Rogério Pereira dos Santos. Rua Roldão Alves de Carvalho. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal de grande circulação local, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, pelo prazo de 15 dias cada um, nos termos do item 428.1, 428.1.1 do Cap. XX das N.S.C.G./J/SP. Prazo do Edital: 20(vinte) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 13 de janeiro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONOR DE BARROS PENTEADO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LEONOR DE BARROS PENTEADO, brasileira, servidora pública estadual, RG. 11.830.124-SSP/SP, CPF/MF: 069.193.428-20, viúva, residente e domiciliada em São Paulo na Rua Frederico Alvarenga, nº 312, Apto 02, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.881) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 104.075, desta serventia, pela qual LEONOR DE BARROS PENTEADO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira, nº 3000, Apto 11A, Edifício Cabo Frio, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira, nº. 3000, Apto 11A, Edifício Cabo Frio, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina, Guarulhos/SP- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em

alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 09/11/2022, 18/11/2022 e 13/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (certidão de fls. 39); b) Rua Frederico Alvarenga, nº 312, Apto 02, Sé, São Paulo/SP- CEP: 01020-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e da Pessoa Jurídica de São Paulo certificado que: "em 18/11/2022 às 10:30h, fui informado pela Sra. Alzira Gomes, moradora do imóvel, não informou o RG, segundo a qual a destinatária é desconhecida no endereço indicado". (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora: LEONOR DE BARROS PENTEADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LEONOR DE BARROS PENTEADO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 71.379,51 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETE RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. GRACIETE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, RG. 34.460.659-4-SSP/SP, CPF/MF: 306.018.858-05, residente na Avenida Ramiz Galvão, Nº372, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.886) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 107.849, desta serventia, pela qual GRACIETE RIBEIRO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 178, Torre 05, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 178, Torre 05, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 11/11/2022, 22/11/2022 e 01/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 30); b) Avenida Ramiz Galvão, Nº372, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP -- CEP: 02223-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "A destinatária mudou-se do endereço indicado, há aproximadamente 4 anos, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pelo Sr. Irineu (morador local). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 20). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora GRACIETE RIBEIRO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (GRACIETE RIBEIRO DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/01/2023 perfazia o valor de R\$ 7.518,03 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.502.816-9-SSP/SP, CPF/MF: 309.208.018-11, residente na Rua Viana do Castelo, Nº 312, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.869) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 107.983, desta serventia, pela qual JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 172, Torre 06, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 172, Torre 06, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/11/2022, 21/11/2022 e 01/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) Rua Viana do Castelo, Nº 312, Vila Califórnia, São Paulo/SP -- CEP: 03213-070 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 16/11/2022, quarta-feira, às 14:11hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indica e, lá estando, fui informado pela moradora do imóvel a Sra. Juraci, a qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o nº do seu RG, que a destinatária, não reside mais no endereço acima indicado, sendo seu

paradeiro ignorado, incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (JIANE LUCILA MICHELUZZI DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 20.453,63 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA COSTA, BRUNO SOARES CRUZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BRUNA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 47.507.173.6-SSP/SP, CPF/MF: 388.814.678-01, e ao Sr. BRUNO SOARES CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 47.270.383-3-SSP/SP, CPF/MF: 386.133.618-97, ambos residentes na Rua Elisa, nº 119, Jardim Irene, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.880) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 112.336, desta serventia, pela qual BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Paineira Rosa (antiga rua 14), nº 200, Apto 22, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Paineira Rosa (antiga rua 14), nº 200, Apto 2, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/ SP- CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/11/2022, 23/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 29 e 71); b) Rua Elisa, nº. 119. Jardim Irene, Guarulhos, SP- CEP: 07134-250 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/11/2022, 23/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 57 e 99); c) Rua Santo Antônio do Aventureiro, nº. 392, Jardim Kawamoto, Guarulhos/SP- CEP: 07143-040 (no endereço indicado pela parte credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor

(conforme certidões de fls. 43 e 85). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores: BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 106, 107 e 108. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 138.143,55 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2022. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO STANZIONI PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO STANZIONI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 41.700.420-SSP/SP, CPF/MF: 350.954.348-30, residente na Rua Rubens Henrique Picchi, nº 311, Cond B5, B14, Parque Cecap em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, (prenotado sob n. 382.866) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4 na matrícula n. 133.668, desta serventia, pela qual RODRIGO STANZIONI PEREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, nº 615, Apto 22, Torre 06, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, nº 615, Apto 22, Torre 06, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP-CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (certidão de fls. 23); e b) Rua Rubens Henrique Picchi, nº 311, Cond B5, B14, Parque Cecap, Guarulhos/SP- CEP: 07190-023 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (certidão de fl. 34); Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: RODRIGO STANZIONI PEREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três)

dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40,41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODRIGO STANZIONI PEREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 20.741,51 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA FELICIANO DE PAULA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. MARCIA FELICIANO DE PAULA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 33.168.048-8-SSP/SP, CPF/MF: 416.022.028-26, residente na Rua Beira Rio, Nº 763, Casa, Jardim Diogo, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.863) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.705, desta serventia, pela qual MARCIA FELICIANO DE PAULA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 13, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 13, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 09/11/2022, 18/11/2022 e 16/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) Rua Beira Rio, Nº 763, Casa, Jardim Diogo, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-385 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, o maior número ímpar é o Nº 187. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado." (conforme certidão de fls. 22). c) Rua Francisco Foot, , Nº SN, PR 20, AP 3B, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07051-090 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 09/11/2022, 18/11/2022 e 16/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARCIA FELICIANO DE PAULA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior

circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50,51 e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARCIA FELICIANO DE PAULA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 19.398,64 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO TIMOTEO PEREIRA, TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MAURILIO TIMOTEO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 379564440-SSP/SP, CPF/MF: 458.660.228-77, residente na Rua Manuel Setubal, Nº 63, Jardim São Vicente, em São Paulo/SP e a Sra. TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 386263139-SSP/SP, CPF/MF: 478.640.888-30, residente na Rua Goiata, Nº 139, Parada XV de N, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.188) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.693, desta serventia, pela qual MAURILIO TIMOTEO PEREIRA e TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 401, Bloco 15, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 401, Bloco 15, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como auxiliar administrativa do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Manuel Setúbal, Nº 63, Parada XV de Novembro, São Paulo/SP -- CEP: 08245-540 (no endereço do devedor MAURILIO TIMOTEO PEREIRA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 27/10/2022, quinta-feira, às 11:35hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pela moradora do imóvel a Sra. Maria do Socorro, a qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o nº de seu RG, que os destinatários, mudaram-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 52 e 65); c) Rua Goiata, Nº 139, Parada XV de Novembro, São Paulo/SP -- CEP: 08246-070 (no endereço da devedora TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pela Sra. Luziane, moradora, em diligência realizada no local, no dia 13/12/2022." (conforme certidões de fls. 80 e

87). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MAURILIO TIMOTEO PEREIRA e TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 93,94,95 e 96. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MAURILIO TIMOTEO PEREIRA e TATYELE MARTINS DE OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 74.430,43 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG. 63.114.374-9-SSP/SP, CPF/MF: 755.075.443-87, residente na Rua Baltazar de Azevedo, nº 25-A, Guaianazes/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, (prenotado sob n. 382.865) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.601, desta serventia, pela qual CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, nº 615, Apto 43, Torre 21, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, nº 615, Apto 43, Torre 21, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 09/11/2022, 18/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (certidão de fls. 39); b) Rua Baltazar de Azevedo, nº 25-A, Jardim São Paulo, Zona Leste, São Paulo/SP- CEP: 08430-750 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "o destinatário é desconhecido no local, conforme informação prestada pelo Sr. Roberto, funcionário do comércio de alimentos, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 21/11/2022" (certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da

diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 59.365,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente conveniados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON GOMES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JANDERSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG. 28.884.878-SSP/SP, CPF/MF: 306.363.798-09, residente na Rua Francisco Arlindo Pinto, nº76, Antigo 20B, Jardim Jovaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.877) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.912, desta serventia, pela qual JANDERSON GOMES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 507, Bloco 22, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 507, Bloco 22, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 09/11/2022, 18/11/2022 e 13/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Francisco Arlindo Pinto, Nº76, Antigo 20B, Jardim Jovaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07132-590 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 11/11/2022, 22/11/2022 e 07/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JANDERSON GOMES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JANDERSON GOMES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que

será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/01/2023 perfazia o valor de R\$ 31.697,32 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERREIRA CYRINO, TALITA APARECIDA DE ANDRADE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WELLINGTON FERREIRA CYRINO, brasileiro, motorista, RG. 45.886.618.0-SSP/SP, CPF/MF: 375.486.648-69, e sua mulher TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO, brasileira, baba, RG. 47.986.136.5-SSP/SP, CPF/MF: 396.525.398-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua José Manoel Lopes, Nº71, Jardim Nova Ipanema, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.883) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.798, desta serventia, pela qual WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 308, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 308, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como auxiliar da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 22 e 44); b) Rua José Manoel Lopes, Nº71, Apto 308, Bloco 43, Jardim Nova Ipanema, Guarulhos/SP -- CEP: 07062-125 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/11/2022, 21/11/2022 e 06/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 33 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (WELLINGTON FERREIRA CYRINO e TALITA APARECIDA DE ANDRADE CYRINO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com

a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/01/2023 perfazia o valor de R\$ 13.040,58 (treze mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA VIEIRA DE MENDONCA, JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONCA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA, brasileira, auxiliar contábil, RG. 43.414.130-6-SSP/SP, CPF/MF. 338.390.288-92, e seu marido Sr. JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, brasileiro, meio oficial de cozinha, RG. 59.802.409-8-SSP/SP, CPF/MF: 443.552.702-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Planalto, nº 324, Casa 04, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.882) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.933, desta serventia, pela qual CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, nº 2637, Apto 05, Bloco 06, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, nº 2637, Apto 05, Bloco 06, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP- CEP: 07273-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) Rua Planalto, nº 324, Casa 04, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP- CEP: 07171-110 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 21/11/2022 e 15/12/2022, e os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 34 e 78); c) Rua Meira, nº 602, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP- CEP: 07171-130 (no endereço indicado pela parte credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 21/11/2022 e 15/12/2022, e os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 23 e 67). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 84, 85 e 86. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São

Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 28.044,10 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J.). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO SOUZA SOARES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ RONALDO SOUZA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de padeiro, RG. 53.244.880-7-SSP/SP, CPF/MF: 413.058.358-16, residente na Rua Brasília, N°78, Bloco C, Apto 44-B, Vila Carmela I, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.868) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.069, desta serventia, pela qual JOSÉ RONALDO SOUZA SOARES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 07, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N°97, Apto 07, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 07/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Brasília, N°78, Apto 44B, Bloco C, Vila Carmela I, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-330 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Ronaldo Mingroni, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls. 35). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE RONALDO SOUZA SOARES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE RONALDO SOUZA SOARES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/01/2023 perfazia o valor de R\$ 24.326,81 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do

efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de janeiro de 2023. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, do contrato de financiamento nº. 2914901, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, CPF nº. 473.995.408-70, e RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO, CPF nº. 337.329.678-16, não localizados no endereço indicado, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Carlos Bueno Filho, nº. 365, QD B, LT 007, Conjunto Habitacional Iacanga C (Jardim Cruzeiro), no município de Iacanga desta comarca, constante da matrícula 44.400 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 02/01/2023, corresponde a R\$ 20.031,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 508,47. O documento foi protocolado sob nº. 187.707, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 02 de janeiro de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASMAG HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MASMAG HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.511.049/0001-37, localizada na rua São Salvador nº 169, Indaiatuba-SP, por seu representante legal, depositou em cartório os documentos referentes ao DESMEMBRAMENTO da gleba de terras designada como Chácara Santa Rita de Cássia, situada no bairro Itaici, com a área de 37.205,62 m2, neste município e comarca de Indaiatuba, matriculado sob nº 130.857, nesta Serventia. O projeto de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em 22 de novembro de 2021, através do Processo Administrativo nº 12.487/2020. Decorrido o prazo de quinze

(15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do desmembramento. Indaiatuba-SP, 13 de janeiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADERCOM COMERCIO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA**

F A Z S A B E R MADERCOM COM IND MADEIRAS LOCAÇÕES E TRANSP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.224.723/0001-25, com sede em Itatiba-SP, na Rua Caetano de Abreu, s/n, km 79,5, Encosta do Sol, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito bancário e termo de constituição de garantia empréstimo/financiamento nº 734-0311.003.00001145-8, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 7.975, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao imóvel designado por: UMA CASA Nº 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IRAPURU", com acesso pela Rua Doze de Setembro, esquina com a Rua Tatiane, do loteamento denominado "PARQUE WEY", situado neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 10/04/2019 até 11/01/2023 com o Valor de R\$ 225.506,67 (duzentos e vinte e cinco reais mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 01/07/2021. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 01/07/2021, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 17 de janeiro de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R ANTONIO SERGIO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.466.755-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.082.618-04, residente e domiciliado em Itatiba-SP, na Rua Capri, nº 219, Giardino D'Italia, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito bancário e termo de constituição de garantia empréstimo/financiamento nº 734-0311.003.00001145-8, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 7.975, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao imóvel designado por: UMA CASA Nº 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IRAPURU", com acesso pela Rua Doze de Setembro, esquina com a Rua Tatiane, do loteamento denominado "PARQUE WEY", situado neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que

encontram-se vencidos desde 10/04/2019 até 11/01/2023 com o Valor de R\$ 225.506,67 (duzentos e vinte e cinco reais mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 01/07/2021. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 01/07/2021, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 17 de janeiro de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR COTRIN TREFIGLIO, CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que ANTONIO CESAR COTRIN TREFIGLIO e sua mulher MARISA PELLEGRINO TREFIGLIO, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 27.712, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 27.711, a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. -- CNPJ. 00.357.038/0001-16 (sucessora da Estação Transmissora de Energia S/A., esta da Riopedrense S/A. Agro Pastoril), fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), no endereço situado à SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, CEP: 70716-901, em Brasília-DF., foi informado a esta serventia que referida empresa não se encontra mais estabelecida no endereço indicado (imóvel vazio), conforme anotado no próprio envelope pelo funcionário do correio, sr. Gilvan das Neves Joaquim Araújo -- Matrícula 8.132.600-9.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 17 de janeiro de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - ITUVERAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 05/09/2022, às páginas 035/037, do Livro nº 417, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual JOSÉ ROBERTO MODES PEREIRA, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliados nesta cidade, na Rua Cap. Antônio Justino Faleiros, nº 266- Centro, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Emílio Rodrigo Freitas de Menezes, OAB/SP n. 202.182, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.346 de 30/09/2022, um imóvel urbano constante de: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, com frente para a RUA FLAUZINO BARBOSA SANDOVAL, lado par, distante pelo lado esquerdo, de quem de dentro do imóvel olha para a rua, a 25,00 metros da Rua Rotary, no Parque Monte Alegre, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 25,00 metros em cada um dos lados, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com propriedade de Wilian Garofo Amin, pelo lado esquerdo com propriedade de José Custódio Martins Neto e propriedade de Humberto Rosseto, e pelo fundo com propriedade de Ana Paula Abdlla Martins Taylor.- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 5.046.7954.00, originário da Transcrição nº 28.438, fls 1, livro 3-AP. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Mario Basile Júnior -- CREA nº 1540023550.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino _NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/09/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 14/12/2021, às páginas 022/025, do Livro nº 408, e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada em 18/10/2022, às páginas 409, do livro nº 408, ambas, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual ELIANA ROMUALDO FLORES, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com AMARILDO BARBOSA FLORES, pacto antenupcial registrado sob. nº 3.195, do Livro "3", deste Oficial de Registro de Imóveis, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cap. Antônio Justino Faleiros, nº 188- Centro, CEP 14500-000, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Marcelo Fernandes, OAB/SP n. 416.099, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.298 de 23/09/2022, UMA PARTE IDEAL

DE 55,556%, em um imóvel urbano constante de UMA GARAGEM, com sessenta metros quadrados edificadas, e seu respectivo TERRENO URBANO, de formato irregular, situado nesta cidade, com frente para a RUA CAP. ANTONIO JUSTINO FALLEIROS, lado IMPAR, a qual recebeu o número 933, da referida via pública, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início em um ponto no alinhamento da rua Cap, Antonio Justino Faleiros, distante pelo lado esquerdo de quem de dentro do imóvel olha a rua, oito metros e sessenta centímetros (8,60m) do alinhamento da rua José Bonifácio, daí, a direita, e segue na distância de trinta e sete metros (37,00m) na confrontação com o alinhamento da rua Cap. Antonio Justino Faleiros, daí, a direita e segue na distância de vinte e oito metros (28,00m), confrontando com a propriedade de Célio Amâncio de Paula e outra, daí a direita em uma deflexão com um ângulo de cinquenta e dois graus (52º), e segue na distância de vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros (29,62m), daí, a esquerda e segue em linha reta na distância de treze metros e trinta centímetros (13,30m), confrontando nestes dois últimos lances, com propriedades de Irene Geralda e Eliana Romualdo Flores e outro, daí, a direita e segue na distância de dez metros (10,00m), até encontrar o ponto a que deu origem a presente descrição, no alinhamento da Rua Cap. Antônio Justino Falleiros, confrontando neste último lance com propriedade de Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto, perfazendo uma área total de quinhentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados (584,55m²).- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 3.057.933-00, originário da matrícula nº 13.880, livro 2. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Pedro da Silva Pereira Júnior -- CAU nº A131423-8.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nelson Teoro Eleutério, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava-SP., na forma da Lei.- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2022, Ata Notarial para fins de usucapião Extrajudicial, lavrada em 27/09/2022, às páginas 335/337, do Livro nº 417, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título desta comarca de Ituverava-SP., e requerimento pelo qual ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, aposentado, e sua esposa, MARCIA HELENA MENEGUINI DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15/07/1988, durante a vigência da Lei 6015, de 26/12/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel. Cipriano de Almeida Coelho, nº 837- Centro, CEP 14500-000, e advogado, indicado, nomeado e constituído, Dr. Fabiano Josué da Silva, OAB/SP n. 313.679, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 135.357 de 04/10/2022, de um imóvel urbano constante de UMA CASA DE MORADA, e seu respectivo terreno urbano, situado nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Ituverava, estado de São Paulo, na RUA CORONEL CIPRIANO DE ALMEIDA COELHO, número 837, "VILA BEATRIZ", construída de tijolos e coberta de telhas, com todos seus cômodos, dependências e instalações, com uma área construída de 125,60 metros quadrados, e o terreno, medindo 12,70 metros de frente, 5,60 metros de fundo, por 28,65 metros do lado direito, de quem do terreno olha a referida rua, e 27,75 metros do lado esquerdo, ou seja, 253,90 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua citada, pelo lado direito com propriedades de Danilo Dias Fonseca (sucessor de Cláudia Aparecida da Silva), e de Bianca de Melo Nogueira, pelo lado esquerdo com propriedades de Isoleta Augusta Moreira e de Silvio Augusto Moreira dos Santos, e pelo fundo com propriedade de Silvana Melo de Oliveira (sucessora de herdeiros de Mario de Melo e outra).- Subordinado ao cadastro imobiliário sob nº 1.064.0837-00, originário da transcrição nº 11.954, fls 225, livro 3-AB. A documentação está instruída com mapa e memorial descritivo com relação ao levantamento do profissional Renato Manoel Soares da Silva -- CREA nº 5060533445-D.- E para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que afixado no lugar público de costume e publicado, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ituverava/SP, 17 de janeiro de 2023.- O Oficial Interino _NELSON TEORO ELEUTÉRIO.-

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, CPF: 330.919.098-67, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 12/05/2021 a 12/10/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1444182-7, firmado aos 06/01/2017, que deu origem aos registros n.ºs 08 (oito) -- Compra e Venda e 09 (nove) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 30.338, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Doutor Ovídio Pinheiro, n.º 60 - Jardim do Bosque, Parte do Lote 22 da Quadra 14, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 17 de Janeiro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DE ANTONIO, TARGINO GRIZZO

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 66.625, em 27 de outubro de 2022, requerimento de Usucapião em favor de MARCOS EDUARDO DE ANTÔNIO, acompanhado dos devidos documentos, requerendo o acolhimento do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado em área rural do Município de Itapuí - SP, designado como sendo uma gleba de terras com área de dois alqueire e 3.135,00m², ou ainda 51.535,00m², denominado de Chácara Primavera, encravada nas transcrições 135, 1.147, 4.768, todas do 2º Registro imobiliário de Jaú/SP. Devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração de limite e o não êxito da notificação, fica a titular do imóvel confrontante M. 15.693 TARGINO GRIZZO e sua esposa ANA MARIA BRESSAN GRIZZO ou até mesmo o quem figura em mapa em memorial PAULO SERGIO BRESSAN NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 216-A, manifestar seu

consentimento expresso, no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretando o silêncio como concordância. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: a) impugnar fundamentadamente;- b) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhece as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. A esta serventia imobiliária; situado à rua Lourenço Prado, 218 1º andar - sala 12 - CEP Nº 17.201-000 - JAU-SP e c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Conforme § 10º do artigo 216-A em caso de impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, apresentada por qualquer um dos titulares de direito reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, por algum dos entes públicos ou por algum terceiro interessado, o oficial de registro de imóveis remeterá os autos ao juízo competente da comarca da situação do imóvel, cabendo ao requerente emendar a petição inicial para adequá-la ao procedimento comum.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Anchieta, nº 204, Conjunto 701, Sala 01, Vila Boaventura, nesta Cidade, CEP nº 13.201-804, inscrita no CNPJ sob nº 32.188.078/0001-78, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35231304217, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 483.218, aos três (03) de janeiro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o loteamento denominado "APPLAUSI VILLAGGIO ENGORDADOURO", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 174.711, desta Serventia, ora designado como "Gleba 2A", localizada na Rodovia dos Bandeirantes e na Avenida Luiz Pellizzari, no Bairro Engordador, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 2.415-0/2022, aos quatorze (14) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 266/2022, ambos emitidos aos dois (02) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 528.546,58 metros quadrados, sendo uma área de 230.246,77 metros quadrados, iguais a 43,56% do terreno, destinada aos oitocentos e quarenta e quatro (844) Lotes; e uma área de 298.299,81 metros quadrados, iguais a 56,44% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 133.030,78 metros quadrados, iguais a 25,17% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 11.128,08 metros quadrados, iguais a 2,11% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; uma área de 127.881,04 metros quadrados, iguais a 24,19% do terreno, destinada as Áreas Verdes; e, uma área de 26.259,91 metros quadrados, iguais a 4,97% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1.255, folhas 197/205, sendo dado em garantia hipotecária, o imóvel objeto da Matrícula nº 12.837, desta Serventia, de propriedade da APPLAUSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida das Indústrias, nº 2.101, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP nº 13.213-100, inscrita no CNPJ sob nº 24.047.775/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35229667324. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP,

junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 17 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISMAEL STAHL, RITA DE CASSIA LONGATTO STAHL

Requerente: Alice Bull Fischer, e Espólio de Luiz Fischer, representado por Miriam Léia Fischer Hergert, residentes em Limeira/SP. Notificados: Sr. Ismael Stahl e sua mulher Rita de Cassia Longatto Sthal. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula matrícula 592 (protocolo 167.912), desta Serventia, promovida por Alice Bull Fischer, e Espólio de Luiz Fischer, representado por Miriam Léia Fischer Hergert, residentes em Limeira/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Sr. Ismael Stahl e sua mulher Rita de Cassia Longatto Sthal, proprietários dos imóveis constantes das Matrículas 18.655 e 11.589, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDIR RORATO, JOSE ALVES DE LIMA, GUARACIABA GOMES DE CAMARGO LIMA

Requerente: Sebastião Aguiar casado com Irene de Oliveira Aguiar. Notificados: José Alves de Lima, casado com Guaraciaba Gomes de Camargo Lima; e Valdir Rorato, casado. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.286 (protocolo 167.293), desta Serventia, promovida por Sebastião Aguiar casado com Irene de Oliveira Aguiar, residentes em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. José Alves de Lima, casado com Guaraciaba Gomes de Camargo Lima; e a Associação dos Proprietários do Condomínio Pedra Branca, representada pelo seu presidente o Sr.

Valdir Rorato, proprietários do imóvel constante da Matrícula 26.292 e 26.296, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RODRIGUES, CRISTINA CAMPOS RODRIGUES

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) JOSE ROBERTO RODRIGUES CPF 042.***.***-16 RG 15*****9-SSP-SP RUA JOAO CIARROCHI, N. 280, AP 01 BL 57, JARDIM OLGA VERONI, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-136 CRISTINA CAMPOS RODRIGUES CPF 253.***.***-41, RUA JOÃO CIARROCHI, N. 280, AP 01 BL 57, JARDIM OLGA VERONI, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-136 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.130,88 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos) posicionado em 17/01/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 Matrícula nº 31.032, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE FREITAS CHIQUETTO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, BRUNO DE FREITAS CHIQUETTO, brasileiro, solteiro, inspetor de monitoramento, portador do RG n. 44.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 368.***.***-92, residente na cidade de Limeira--SP, à Avenida Carlos Zaccarias n. 1497, não intimado nos seguintes endereços: Rua Antonio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 22, 2º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Limeira-SP e Avenida Carlos Zaccarias n. 1497, Parque Nossa Senhora das Dores, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.510, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 56.254,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de janeiro de 2.016, registrado sob os ns. 190 e 191, na Matrícula n. 81.437, transportado para Av.1 da matrícula 94.225 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Dalfré sob n. 180, Residencial Rubi, Apartamento n. 22, 2º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Varandas Jardim do

Lago I, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA PEREIRA ROCHA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, EDUARDA PEREIRA ROCHA, brasileira, solteira, trab. metalúrgico e siderúrgico, portador do RG n. 40.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 400.***.***-30, residente na cidade de Limeira--SP, à Avenida Nelson Aparecido Nascimento n. 1830, Bl. 07, Ap. 40, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 53, 5º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP; Rua Guarino Alves dos Santos n. 286, Jardim das Palmeiras, Limeira-SP e Avenida Nelson Aparecido Nascimento n. 18, Jardim da Graminha, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.517, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 62.005,55 (sessenta e dois mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2.016, registrado sob os ns. 360 e 361, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.852 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 53, 5º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA SOLER, RAELLY DOS SANTOS LOURENÇO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LEANDRO OLIVEIRA SOLER, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador do RG n. 49.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 448.***.***-37, residente na cidade de Limeira-SP, à Avenida Doutor Antonio de Luna n. 1085, ou a fiduciante devedora RAELLY DOS SANTOS LOURENÇO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG n. 47.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 434.***.***-60, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Jose Verissimo da Silva n. 355, não intimados nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 54, 5º

Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP e Avenida Doutor Antonio de Luna n. 1085, Parque residencial Aeroporto, Limeira SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.528, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 79.713,76 (setenta e nove mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de julho de 2.017, registrado sob os ns. 479 e 480, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.109 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 54, 5º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA GUSMAO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EDUARDO DA SILVA GUSMAO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG n. 33.***.***-7-SSP/SP e do CPF n. 374.***.***-59, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Doutor Francisco Ferreira da Rosa n. 1348, não intimado nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP; Rua Quatro n. 110, AP. 22, BL. 09, Jardim Ipiranga, Limeira-SP e Rua Professor Arlindo Silvestre n. 681, Conjunto Res. (Victor D Andrea), Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.521, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de janeiro de 2.023, a importância de R\$ 62.719,70 (sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 28 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 605 e 606, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.129 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 24, 2º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RIBEIRO QUEIROZ**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes

3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira--SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ALESSANDRO RIBEIRO QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, portador do RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-33, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Hercílio Veroni n. 642, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 404, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP e Rua Hercílio Veroni n. 642 (Ap. 404, Bl. 3), Parque Residencial Anavec, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 305.516, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de janeiro de 2023, a importância de R\$ 50.337,05 (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de outubro de 2016, registrado sob os ns. 559 e 560, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.280 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 404, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553426391, firmado em Marília-SP em 9 de junho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54052, situado na Rua Maria Vicente de Oliveira nº 126, Residencial Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/09/2022 a 09/01/2023, no valor de R\$ 3161,12 (data base: 12 de janeiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCELO DE SOUZA BARBOSA, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. =JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA= = OFICIAL SUBSTITUTO =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, EDSON EDNOR DOS SANTOS, JYUGO IGUCHI, SHIZUKO KUZANO**

PROTOCOLO Nº 296.026 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, BASILE THEODOSE LILIANTIS, inscrito no CPF/MF nº 032.133.428-49, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.751, desta Serventia, consistente em um terreno, contendo uma casa, composto dos lotes nos 51 e 52, da quadra 1, da Vila Brasileira, Bairro do Gregório, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel situado no Vila Brasileira, Bairro do Gregório, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, composto de partes dos lotes nos 49 e 50, designado atualmente como lote A, da quadra nº 1, matriculado sob nº 72.785, desta Serventia, de propriedade de SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 270.722.548-70, casada com EDSON EDNOR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 156.460.028-93; e, 2) imóvel situado no Vila Brasileira, Bairro do Gregório, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, composto do lote nº 53, da quadra nº 1, matriculado sob nº 10.758, desta Serventia, de propriedade de JYUGO IGUCHI, inscrito no CPF/MF nº 106.693.458-49, casado com SHIZUKO KUZANO, inscrita no CPF/MF nº 009.836.448-02; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECIDIO DE CARVALHO BASTOS**

PROTOCOLO Nº 294.727 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 006.317.908-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 22.832, nesta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 14, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 16, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 22.834, desta Serventia, de propriedade de CECIDIO DE CARVALHO BASTOS, inscrito no CPF/MF nº 265.891.178-53, e sua mulher ZENAIDE SANTOS LIMA BASTOS, portadora da CIRG nº 24.595.824-1-SSP/SP; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem

conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECIDIO DE CARVALHO BASTOS**

PROTOCOLO Nº 294.726 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 006.317.908-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 98.717, nesta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 15-B, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 16, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 22.834, desta Serventia, de propriedade de CECIDIO DE CARVALHO BASTOS, inscrito no CPF/MF nº 265.891.178-53, e sua mulher ZENAIDE SANTOS LIMA BASTOS, portadora da CIRG nº 24.595.824-1-SSP/SP; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, ARIANE DE LIMA SOARES, JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, MICHELE TAVARES
RIOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos proprietários NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CIRG. nº.27.074.889-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.295.440.068-42 e ARIANE DE LIMA SOARES, brasileira, divorciada, gerente, portadora da CIRG. nº.27.074.890-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.316.221.078-02, residentes e domiciliados na Rua Adelino Veronezi, nº.660, Residencial Palmeiras, Penápolis-SP., foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.20.501, sendo o LOTE nº.30 da QUADRA nº.08 do BALNEÁRIO COPACABANA PAULISTA, de frente para a Avenida Arpoador, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 250,10m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, ficam intimados os confrontantes do imóvel: JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, portador da CIRG nº.4.741.118 e inscrito no CPF sob nº.396.731.118-04, e sua esposa MARIA ROZA DA SILVA SANTOS, brasileira, com endereço na Avenida Arpoador nº.1270 (Lote 31 da Quadra 08 do Balneário Copacabana Paulista), Mongaguá-SP, proprietários dos imóveis matriculados sob nº.22.954 e 22.955 do Registro de Imóveis de Itanhaém; SEBASTIÃO LUCIO DI PINO, brasileiro, proprietário e sua esposa OLGA DI PINO, residentes e domiciliados na Avenida Jussara, nº.1440, Balneário Jussara, Mongaguá-SP, proprietários do imóvel transcrito sob nº.23.421 do 3º Registro de Imóveis de Santos e MICHELE TAVARES RIOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº.306.580.878-19, residente e domiciliada na Rua Gal. Nilton Estilac Leal, nº.1.670, Apto 23, Cidade das Flores, Osasco-SP, proprietária do imóvel matriculado sob nº.202.110 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a comparecerem nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SIDNEI PEDRO DE ASSIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor SIDNEI PEDRO DE ASSIS, RG nº.9.042.414-1-SSP-SP e CPF 804.947.498-49, com endereços: na Rua São Jorge, nº.991, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Adutora, nº.757, Nova Poá, Poá-SP, CEP. 08.568-660; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.074, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/08/2021 à 09/01/2023, perfazendo até a data de 17/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.269,17 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR, RG nº.42.237.736-SSP-SP e CPF 363.259.088-56, com endereços: na Rua Bolívia, nº.249, sobrado 02, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000; Rua do Ouro, nº.228, Samas, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Roberto Valentino de Camargo, nº.391, casa 02, Jardim Bonfiglioli, São Paulo-SP, CEP. 05.594-020; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.8.573, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/05/2019 à 15/12/2022, perfazendo até a data de 17/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 31.893,98 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE MAIA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 34.715.337-9-SSP/SP, CPF/MF nº 360.057.228-83 e PAULO HENRIQUE MAIA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº 33.973.852-2-SSP/SP, CPF/MF nº 329.634.878-60, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$219.856,31, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 392.213, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de março de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 16, Torre C, situado na Rua Cláudio Aparecido de Oliveira, nº 528, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 125.550, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS ALVES MACHADO, MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ED CARLOS ALVES MACHADO, brasileiro, mecânico, RG nº 22.030.884-6-SSP/SP, CPF/MF nº 132.998.568-04 e sua esposa MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO, brasileira, vendedora, CNH nº 05929289128-DETRAN/SP, CPF/MF nº 252.369.338-03, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$41.286,93, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 394.039, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 205, situado na Rua Achilles Bellini, nºs 336/338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 130.828, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA PARREIRA DE SOUZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: NATALIA PARREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, supervisora de suporte ao negócio, RG nº 37.979.470-6-SSP/SP, CPF/MF nº 382.674.538-81, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.713,62, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 398.662, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de novembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 73, situado na Rua Octávio Antonio Meneghesso, nº 227, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 147.227, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ANTONIO DA SILVA, SILVANA ESTEVAM SILVA

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 168.259, em 14/12/2022, para intimação dos Srs. Ademir Antonio da Silva e Silvana Estevam Silva, com os seguintes endereços: Rua João Antonio Canoas, nº 1406 -- Jardim Ferrarezi, em Pirassununga/SP e Rua Vicente de Saboia, nº 144, apto. 41 -- Vila Nova, em São Paulo/SP, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/2012, registrado sob nº. 9, na matrícula nº. 23.830, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar os destinatários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos senhores Ademir Antonio da Silva e Silvana Estevam Silva, fiquem INTIMADOS a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 17/01/2023, em R\$15.503,88 (quinze mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 17 de janeiro de 2023. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira, Escrevente.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 52.955.918-3-SSP/SP, CPF/MF nº 297.042.448-78, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor A F de Carvalho, nº 137, Vila Iolanda, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa, nº 78, localizada no pavimento inferior, com entrada pela Rua Primeiro-Sargento João Leite de Godoy, nº 277, Vila Cleto, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Capri, deste Município e Comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/08/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 08/10/2009, na matrícula nº 76.062, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.430,32 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 28/05/2022 a 28/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDERSON ALVES NEVES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) WENDERSON ALVES NEVES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº 30.544.340-9-SSP/SP, CPF/MF nº 267.369.688-10, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Cidade de Nova Granada, nº 80, Jardim nova Poá, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo Prédio situado na Rua Cidade de Nova Granada, nº 80, Lote 8-B, da Quadra D-6, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/02/2012, registrado sob os nºs 08 e 09, em 12/03/2012, na matrícula nº 51.997, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.480,41 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 09/04/2022 a 09/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 13 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONISI MALTA VICTAL, MARIA APARECIDA MALTA VICTAL, ROSI MALTA VICTAL, ROSIANI VICTAL, LILIANI APARECIDA DE SOUZA

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Ronisi Malta Victal, Maria Aparecida Malta Victal, Rosi Malta Victal e Rosiani Victal, requereram, por meio do processo nº 532.617/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, com frente para a rua Alagoas nº 382, objeto da matrícula nº 13.333, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, com frente para a rua Alagoas nº 378, casa nº 1, objeto da matrícula nº 13.337, e ante a constatação de que esta se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA LILIANI APARECIDA DE SOUZA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR AUGUSTO MARCAL**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2013, registrado sob os números 04/05, na matrícula 108.009, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 142, Bloco B, do Residencial Plumério, situado na Rua Martim Afonso de Souza, número 35, em face de Junior Augusto Marcal (CPF.140.250.838-76), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 40.512,28 (quarenta mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.587). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOARES RIBEIRO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2019, registrado sob os números 01/02 na matrícula 149.063, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 21, do Lumière Figueiras, situado na Rua das Figueiras, número 2904, em face de Douglas Soares Ribeiro (CPF.248.010.048-06), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 30.581,53 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 517.472). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY SCHENFELD FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizada nos endereços declarados pela fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, KELLY SCHENFELD FERREIRA, CPF.012.303.811-12, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, firmado em Caieiras-SP., aos 07 de agosto de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.8 na Matrícula nº.63.850 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Aprovada 294, nº.811- O Apartamento Cobertura Duplex sob nº.308 - Edifício Praia De Boracéia Flat - Balneário Mogiano - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 259.603,59(em 10/01/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 10 de janeiro de 2023. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA XIMENIS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Lei nº. 9.514/1997, § 4º O 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e, em atendimento ao requerimento de 03 de janeiro de 2.023, pasado em São Paulo, referente a prenotação nº. 246.365, de 23 de setembro de 2.022, do procedimento de intimação, da Credora SF3 CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ/MF. 05.503.849/0001-00, com sede em São Paulo - SP, na Rua Voluntários da Pátria nº. 1284, 7º. andar, cj. 709, e Devedora REPOX AMBIENTAL E COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF. nº. 02.688.903/0001-32, com sede em Santos - SP, na Rua João Pessoa nº. 275, 2º. andar, sala 02, relativo a dívida originalmente contrata em 23/10/2019, objeto da Cédula de Crédito Bancário nº. 374000034, que passou a vigorar sob o nº. 354000133, garantido por Alienação Fiduciária, e, registrado sob nº. 15 e averbado sob nº. 18 na matrícula nº. 20.479 - imóvel: Rua Paraíba nº. 111, apartamento 98 - Edifício Jataí, vem através deste INTIMAR a fiduciante: DEBORA XIMENIS PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF. nº. 250.474.068-90, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Aureliano Coutinho nº. 91, apartamento 201, tendo em vista notificações negativas ao processo de autuação - intimação nos endereços da cidade de Santos - Rua Aureliano Coutinho nº. 91, apartamento 201, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a este Ofício e, efetive o pagamento da quantia de R\$ 374.213,16, posicionada até 11/01/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de intimação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SMOLARI DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LEANDRO SMOLARI DE SOUSA, portador do RG nº 481773186-SSP/SP e CPF/MF nº 413.224.908-56, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 28.732 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.111 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LEANDRO SMOLARI DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A CNPJ/MF nº sob o nº 90.400.888/0001-42, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO DE ARCO ABDALLA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANDRE AUGUSTO DE ARCO ABDALLA, RG.48433492-SSP/SP e CPF/MF.404.367.108-38, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 84.069 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.572 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRE AUGUSTO DE ARCO ABDALLA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDVAR BRUNO POZZI MALHEIROS DA SILVA, VITORIA ESTEFANI DE ASSIS FONSECA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): EDVAR BRUNO POZZI MALHEIROS DA SILVA, brasileiro, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador do RG nº 458646830-SSP/SP e CPF/MF nº 452.495.738-35, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge VITORIA ESTEFANI DE ASSIS FONSECA DA SILVA, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG nº 533170540-SSP/SP e CPF/MF nº 471.090.758-77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 126.055 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.439 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDVAR BRUNO POZZI MALHEIROS DA SILVA e seu cônjuge VITORIA ESTEFANI DE ASSIS FONSECA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO ARAUJO DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RENATO ARAUJO DA SILVA, RG nº 549470554-SSP/SP e CPF/MF nº 438.277.628-71, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 154.614 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.434 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RENATO ARAUJO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAIS LEONOR MEDEIROS DE SOUZA, ANDREY CAMARGO DE OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAIS LEONOR MEDEIROS DE SOUZA, RG.36.399.060-4-SSP/SP e

CPF/MF.033.912.921-21, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua do Café, nº 20, Vila Ideal; e ANDREY CAMARGO DE OLIVEIRA, RG.48.097.861-X-SSP/SP e CPF/MF.351.145.158-29, brasileiro, solteiro, maior, frentista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.064 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.422 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAIS LEONOR MEDEIROS DE SOUZA e ANDREY CAMARGO DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.123.390-SSP/SP e CPF/MF nº 802.980.448-20, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG nº 25.509.160-6-SSP/SP e CPF/MF nº 054.098.168-03, brasileiro, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.057 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.158 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MAURO BARBOZA DE ALMEIDA e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RESIDENCIAL MARIA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -- CNPJ nº 15.121.822/0001-06, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALEXANDRE NAZARIO CERQUEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RAFAEL ALEXANDRE NAZARIO CERQUEIRA, RG.34278924-SSP/SP e CPF/MF.363.564.138-32, brasileiro, solteiro, maior, construtor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 165.698 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 619.924 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL ALEXANDRE NAZARIO CERQUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ -- BADCY

BASSITT - SPE LTDA CNPJ/MF nº 19.173.601/0001-24, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO VAL DOS SANTOS, KELEM APARECIDA SANT ANA DOS SANTOS, DIEGO SANT ANA DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): SANDRO VAL DOS SANTOS portador do RG nº 192884323-SSP/SP e CPF/MF nº 044.204.808-40, brasileiro, construtor e sua esposa KELEM APARECIDA SANT'ANA DOS SANTOS portadora do RG nº 203527343-SSP/SP e CPF/MF nº 099.723.958-12, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; e DIEGO SANT'ANA DOS SANTOS portador do RG nº 466528875-SSP/SP e CPF/MF nº 373.130.638-73, brasileiro, solteiro, maior, construtor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 165.712 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.147 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SANDRO VAL DOS SANTOS, KELEM APARECIDA SANT'ANA DOS SANTOS e DIEGO SANT'ANA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ -- BADDY BASSITT - SPE LTDA CNPJ/MF nº 19.173.601/0001-24, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA AMORIM VIEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MARIA APARECIDA AMORIM VIEIRA, RG. 20.353.779-6-SSP/SP e CPF/MF. 213.334.428-40, brasileira, separada judicialmente, proprietária de microempresa, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 170.428 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 621.315 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA AMORIM VIEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM NATALINO FIGUEREDO DIAS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São

José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): WILLIAM NATALINO FIGUEREDO DIAS, RG. 43.001.674-8-SSP/SP e CPF/MF. 352.782.908-38, brasileiro, solteiro, maior, padeiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.006 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.680 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WILLIAM NATALINO FIGUEREDO DIAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIRIOVANIA FERNANDA SACIENTE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LEIRIOVANIA FERNANDA SACIENTE, RG. 420774956-SSP/SP e CPF/MF. 325.056.508-37, brasileira, solteira, maior, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 177.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.708 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LEIRIOVANIA FERNANDA SACIENTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILA MARJORIE CARDOSO PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): NAILA MARJORIE CARDOSO PEREIRA, RG. 62.381.325-7-SSP/SP e CPF/MF. 017.524.602-51, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 197.825 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.674 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NAILA MARJORIE CARDOSO PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA,

escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
Oficial Interino

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA PINTO, GRAZIELI PASSOS PINTO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA PINTO, RG.27.696.324-6-SSP/SP e CPF/MF.181.422.558-71, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge GRAZIELI PASSOS PINTO, RG.27.695.618-7-SSP/SP e CPF/MF.245.842.628-02, brasileira, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 198.793 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.421 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA PINTO e seu cônjuge GRAZIELI PASSOS PINTO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIELLE VICTORIA CORREIA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): GABRIELLE VICTORIA CORREIA, RG.53.604.426-0-SSP/SP e CPF/MF.458.968.698-86, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.965 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.692 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GABRIELLE VICTORIA CORREIA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ALVARO MELLAO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP (CNS/CNJ: 12.066-7), Senhor José Maurício Sampaio Castro, faz saber ao ESPÓLIO DE JOSÉ ALVARO MELLÃO (RG nº 772.409/SSP-SP, CPF nº 027.246.938-68), que era brasileiro, separado judicialmente de Maria Elisa de Barros Mellão, comerciante, residente e domiciliado na Rua Canuto Helene, nº 125, Vila Cremer, na Cidade de Areiópolis/SP, E OS SEUS SUCESSORES, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 212 desta Serventia, eventual confrontante do imóvel retificando abaixo indicado, que NATALIO DE OSTI e OUTROS protocolizaram pedido de retificação de registro imobiliário, nos moldes do artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/1973 (Procedimento nº 79.990/2022), para que o imóvel rural denominado "Retiro do Genésio", situado no Município de Pratânia-SP, integrante desta Comarca, cadastro no INCRA sob nº 629.154.002.011-2 e na Receita Federal sob nº 0.250.212-7, passe a ter a descrição retificada constante no memorial e planta juntados aos autos do procedimento supraindicado, disponíveis para consulta na sede desta unidade de serviço, localizada na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, neste Município (CEP: 18.650-003). O presente edital é expedido para o fim de, após decorridos 15 (quinze) dias da data da sua primeira publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte do(s) destinatário(s), se proceder à averbação de que trata o artigo 213, §5º, da Lei nº 6.015/1973.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR WALDMAN, SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES IGOR WALDMAN (RG. 23.145.260-SSP/SP e CPF. 214.101.828-51) e SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN (RG. 24.375.301-9-SSP/SP e CPF. 198.516.728-07). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 586.287, em 08 de novembro de 2022, o requerimento de 07 de novembro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 66, localizado no 6º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GR / LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, matriculado sob nº 136.930, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 169/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuarem o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$41.206,10 (quarenta e um mil, duzentos e seis reais e dez centavos), saldo apurado em 16 de janeiro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 16 de janeiro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL NERI JUNIOR

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante IZABEL NERI JUNIOR, brasileiro, solteiro, corretor, RG nº. 20.724.171-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 062.473.718-70 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 94.326,86 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Data base 19/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 121.012, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI, brasileiro, divorciado, médico, RG nº. 6.923.908-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 073.934.468-47 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 131.469,71 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Data base 19/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 163.240, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, administrador, RG nº. 42.249.165-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 342.485.118-35, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, e sua esposa ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, operadora de computador, RG nº.48.478.550-3SSP/SP, inscrita no CPF nº.343.263.058-19 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 135.800,26 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais e vinte e seis centavos). Data base 29/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 215.226, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMAO, ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMÃO, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro, e garçom, RG nº. 505168698-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 430.890.598-27, e ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG nº. 56591573-SSP/SP, inscrita no CPF nº.505.097.678-26 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 36.473,38 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Data base 08/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 222.456, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE MORAES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GRIGORIOS EVANGELOS VOUTSOPOULOS e ZULEIDE SIQUEIRA VOUTSOPOULOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua São João Brito nº 137, parte dos lotes 4 e 5 da quadra nº 142, Brooklin Paulista Novo, objeto da Transcrição nº 93.028, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 968.820 em data de 23 de agosto de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual o senhor JOSÉ CARLOS DE MORAES, brasileiro, advogado, divorciado, RG nº 7.477.178-4/SSP-SP, CPF/MF nº 860.052.278-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tabatinguera nº 140, Conjunto 1.406, 14º andar, Sé, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, há mais de 15 (quinze) anos, com ânimo de dono, justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 120,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua São João Brito nº 137, parte dos lotes 4 e 5 da quadra nº 142, Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 125,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 085.144.0062-2, objeto da Transcrição nº 93.028, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: GRIGORIOS EVANGELOS VOUTSOPOULOS e ZULEIDE SIQUEIRA VOUTSOPOULOS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANA PAULA GONÇALVES, AFONSO HENRIQUE GONÇALVES, ANTONIO CARLOS DE MORAES JUNIOR, BRUNO ARRUDA SERRA GONÇALVES, DIEGO MORALES DOS SANTOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, dois (02) dias do mês de janeiro de dois

mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTURO NASCIMENTO DE ARMAS, FERNANDA GUTIERREZ REZENDE DE ARMAS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ARTURO NASCIMENTO DE ARMAS, CI nº 330183096-SSP/SP, CPF nº 307.493.898-69; e, FERNANDA GUTIERREZ REZENDE DE ARMAS, CI nº 44958236X-SSP/SP, CPF nº 348.051.308-57, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 215.290 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO DANIZETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.177, INTIMA o devedor fiduciante ADALBERTO DANIZETE DA SILVA, RG n. 22704043-SSP/SP, CPF n. 674.447.176-72, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 16.1.2023 importa em R\$ 25.463,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.53.930, em 3 de outubro de 2007, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 53.930, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YEH JUI CHUNG, YEH CHEN CHIN

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: YEH JUI CHUNG, paraguaio, do comércio, RNE W-397.234-G, CPF 896.634.898-04, casado na China, de acordo com a legislação daquele País, com YEH CHEN CHIN, brasileira, do comércio, RG 16.594.121-2-2-SSP/SP, CPF

049.261.768-66, residentes e domiciliados nesta Capital, na praça Francisco da Glória, n. 59, na condição de proprietários do seguinte imóvel: "Terreno s/n (antigo n. 703) situado na rua Carnot, no 25.º Subdistrito -- Pari, objeto da Matrícula n. 51.496, deste Registro de Imóveis", ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um prédio situado na rua Carnot, n. 707, no 25.º Subdistrito -- Pari" -- Matrícula n. 15.724 deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante dos notificados), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 370.715, em 02/09/2022, requerido por LI JING, chinês, autônomo, RNE V355064-K-CGPI/DIREX/DPF, CPF 228.810.168-71 e JIANG YUQING, chinesa, autônoma, RNE V355059-D-CGPI/DIREX/DPF, CPF 228.810.148-28, casados na China, pelo regime de bens vigente naquele País, sem convenção antenupcial, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Mirassol, n. 216, apartamento n. 114, proprietários do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e plantas do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA REGINA PEREIRA MORENO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ABILIO SIMÕES e sua mulher MARIA APARECIDA SIMÕES, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo; MANOEL GARRIDO e sua mulher VITORIA MARIA GARRIDO na qualidade de proprietários do imóvel confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, situado na Rua Tuparaquara, nº 207, bem como seu possuidor JOÃO ALBINO DE FREITAS; LEONARDO BUZI, na qualidade de proprietário do imóvel confinante dos fundos do imóvel usucapiendo, situado na Rua Volta Grande, nº 240; e Espólios de YOLANDA ESTEVANELLI GARRIDO e de SÔNIA MARIA GARRIDO na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva, no 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Tuparaquara com a divisa lateral do imóvel nº 215 da mesma rua, distante 33,17m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Tuparaquara e João Cordeiro. Do ponto 1 segue 4,49m, pelo alinhamento predial da Rua Tuparaquara, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º16'45" e segue 22,83m, pela divisa lateral do imóvel nº 207 da Rua Tuparaquara, transcrito sob nº 76.868, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º24'13" e segue 4,47m pela divisa do fundo do imóvel nº 240 da Rua Volta Grande, matriculado sob nº 155.624, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º39'19" e segue 22,73m, pela divisa lateral do imóvel nº 215 da Rua Tuparaquara, matriculado sob nº 268.535, até o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 90º39'43" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 102,05m², e área construída de 163,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 23 de agosto de 2022, Prenotado sob nº 736.012, em 19 de outubro de 2022 (prenotação anterior nº 728.774 de 25 de agosto de 2022), instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes -- São Paulo, no Livro 597, fls. 053/063, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual WLADIMIR NETO MORENO, brasileiro, cabelereiro, RG nº 22.835.259-9-SSP/SP, CPF/MF nº 147.062.688-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com NIVIA REGINA PEREIRA MORENO, brasileira, do lar, RG nº 25.319.213-4-SSP/SP, CPF/MF nº 265.993.898-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 23 (vinte e três) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o

item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 27 de dezembro de 2022 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.901/0001-73, NIRE 35218812069, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Paschoal nº 107, Centro, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "JARDIM OURO VERDE", situado no perímetro urbano do município de Barrinha, desta comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais/comerciais, tendo acessos principais pela Rua Carlos Roberto Quitéria e Estrada Municipal (BRH-040) Barrinha -- Barranco Vermelho, contendo 271 (duzentos e setenta e um) lotes, distribuídos em 08 (oito) quadras, designadas numericamente por quadras 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. Os Lotes (área vendável) totalizam 56.764,50 metros quadrados, ou 49,16% da gleba loteada; o Sistema Viário possui 29.578,46 metros quadrados ou 25,61% da gleba loteada; as Áreas Verdes contêm 11.549,69 metros quadrados, ou 10,00% da gleba loteada, os Sistemas de Lazer contêm 5.776,16 metros quadrados, ou 5,00% da gleba loteada, e as Áreas Institucionais contêm 11.816,86 metros quadrados, ou 10,23% da gleba loteada, sendo a área total da gleba de cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e sessenta e sete (115.485,67 m²) decímetros quadrados, adquirida conforme os registros nºs R.2/80.904 e R.3/80.904, ambos de 22 de agosto de 2018, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o loteamento Chácaras Jardim Primavera, com o Cemitério Municipal (matrícula nº 75.985), com propriedade de João Lopes, Antonio Moiteiro e Toshimoro Okano; com propriedade da Companhia Agrícola São Martinho e com a Estrada Municipal (BRH-040) Barrinha -- Barranco Vermelho. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barrinha/SP em 04 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 045/2022 de 10 de novembro de 2022; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 13 de setembro de 2022, Certificado nº 324/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Barrinha, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes do loteamento "JARDIM OURO VERDE" não poderão ter sua destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei, conforme artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 045/2022, de 10/11/2022. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023). Eu, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 161.837.268-85, RG nº 26.365.680-9 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, professora de ensino superior e JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA, CPF/CNPJ nº 289.079.188-21, RG nº 15.111.587-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante, os quais convivem em união estável, nos termos da lei, residentes e domiciliados na Praça dos Sorocabanos, nº 47, apto 21, Jardim Saira, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.546,52 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 53.271 e endereço Alameda Atibaia, nº 37, apartamento nº 12, Bloco 02, Conjunto Residencial Las Palmas, Jardim Saira, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SATURNINO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Saturnino, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.9**.89*-*-SSP/SP, CPF nº **2.**2.04*-*-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.363, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.487,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553079453, firmado em Sumaré/SP, aos 03 de julho de 2014, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 109.386, deste

Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Fernandes Lopes, nº 101, Jardim Dall'Orto 3ª parte -- 2ª etapa, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE FATIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea de Fátima de Oliveira, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.5**.12*.-.SSP/SP, CPF nº **1.**7.10*.-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.819, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.472,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1918151-3, firmado em Sumaré/SP aos 22 de agosto de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 114.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José dos Santos, nº 88, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO SPINELLI CAMPAGNOLLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital Giuliano Spinelli Campagnollo, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de serviço de proteção e segurança, RG nº **.15*.13*.-.SP, CPF nº **1.9*7.80*.-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.178, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.498,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0751747-5, assinado em 17 de novembro de 2014 na cidade de Hortolândia, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 116.200, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, Lote 05-A, Quadra "B", Chácara Assahy, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITH BASILIO DO AMPARO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Judith Basílio do Amparo, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº **.2**.60*.-.SP, CPF nº **2.**1.71*.-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a

realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.208, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.834,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0813442-1, assinado em 26 de fevereiro de 2015, na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 122.654, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Marcos Dutra Pereira, nº 1509, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dirce Ferreira de Oliveira, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, RG nº **.00*.2*-*-SP, CPF nº **9.2**.38*.-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.003, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.061,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0298580-2, assinado em 18 de junho de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 140.364, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guaraci, lote 11-A, quadra E, Residencial Guaíra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH CRISTINA PREVIDE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ruth Cristina Previde, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 40.934.537-4-SP, CPF nº **3.**1.99*.-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.212, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.988,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552604161, assinado em 05 de julho de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 138.712, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 80, Apartamento 44, 3º Pavimento, Bloco 16, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DURANT DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronaldo Durant da Silva, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº **.1*4.**2*-SSP/SP, CPF nº **.1*14.71*-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.281, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.242,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.5555.2485913, firmado, aos 24 de janeiro de 2013, registrado na Abertura e AV.02 da Matrícula nº 146.689, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apto nº 32, 2º andar, bloco M, Condomínio Residencial Porto Belo, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ROZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Roza, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº 40.985.830-4-SSP/SP, CPF nº **.2*86.02*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.176, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.977,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Recursos do FGTS -- com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública, contrato de financiamento nº 8.5555.3483521, firmado em Hortolândia/SP, aos 17 de agosto de 2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 154.623, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento 21, 2º Pavimento, Bloco 25, Rossi Ideal Flamboyant, Jardim das Estâncias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GONCALVES COELHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Douglas Gonçalves Coelho, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 41.462.694-1-SSP/SP, CPF nº **.6*53.49*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.814, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.962,98, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, contrato de financiamento nº 8.5555.3785877, firmado em Campinas/SP, aos 17 de novembro de 2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 169.022, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1565, Apartamento nº 14, 1º Pavimento, Torre 05 - Roriz, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA ROMERO DO PRADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Taina Romero do Prado, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 34.599.128-X-SP, CPF nº 364.395.088-81, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.360, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.151.66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, contrato de financiamento nº 855553236165, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 177.227, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco nº 18, Condomínio Parque Das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BONIFACIO GAMA DA SILVA

Protocolo 231.858 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.845 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSE BONIFÁCIO GAMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG. 36.983.067-2-SSP/SP, CPF: 304.649.578-18, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 41, Bloco 2, do condomínio residencial VILA MARINA, situado na Rua Rosa Umehara Manabe, nº 431, Vila Marina, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 57.594 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 11/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 13.740,65, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no

prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de janeiro de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DE FATIMA SANT ANNA

Protocolo 233.140 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária, registrada sob n.º R.03 da matrícula n.º 68.616 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE o devedor fiduciante ANDRESA DE FÁTIMA SANT ANNA, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, posicionados em 04/11/2022 correspondente a R\$ 2.526,83, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossa Senhora cientificado que: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE ARAUJO SILVA

Protocolo 231.859 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 31/08/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.845 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEONARDO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, RG. 466575415-SSP/SP, CPF: 331.336.148-00, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 66, Torre I, do condomínio FLEX SUZANO, situado na Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 1.600, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 71.984 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 11/01/2023 correspondem ao valor de R\$ 102.576,81, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º

9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 13 de janeiro de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE, LEONARDO DA SILVA LEITE

Protocolo 231.861 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária, registrada sob n.º R.04 da matrícula n.º 73.509 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE os devedores fiduciários DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE e LEONARDO DA SILVA LEITE, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, posicionados em 21/09/2022 correspondente a R\$ 63.272,78, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossas Senhorias cientificados que: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciários, art. 26 §4º, lei nº 9514/97. Interessados: GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF: 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 436.457.708-10 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF nº 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS, residentes na TV JOAQUIM DOS S GUARDADO, Nº 180, CDHU LI, EM NOVA GUATAPORANGA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442521178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/05/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 2, na Matrícula nº 23.384, referente ao imóvel situado na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 13/09/2022, corresponde a R\$5.064,69 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessados: GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF: 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 436.457.708-10 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF nº 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS, residentes na TV JOAQUIM DOS S GUARDADO, Nº 180, CDHU LI, EM NOVA GUATAPORANGA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442521178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/05/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 2, na Matrícula nº 23.384, referente ao imóvel situado na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 13/09/2022, corresponde a R\$5.064,69 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLIARD MAURICIO DA SILVA SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO RUA DR. MOACIR T. PERES Nº 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 IVO TOMAZ OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997. IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 78.892, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH -- com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública -- contrato nº 8.4444.1829030-0, firmado nesta cidade em data de 21 de maio de 2018 e registrado sob o nº R-2-19.607, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Ana Chiavegati Scacabarozi, nº 180, com saldo devedor de responsabilidade de GILLIARD MAURÍCIO DA SILVA SOUSA (RG nº 40.171.191-2-SSP/SP e CPF nº 347.885.448-22), posicionado em 18.01.2023, correspondente à R\$3.341,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do

débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. GILLIARD MAURÍCIO DA SILVA SOUSA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 18 de janeiro de 2.023. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 67.500, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquina e aparelhos de produção industrial, RG nº 58.XXX.527-X-SSP/SP, CPF nº 030.XXX.833-XX, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 32.166,52 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizados até a data de 16/02/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas contrato de financiamento datado 05 de abril de 2018, nº 8.7877.0202211-3, registrado em 25 de abril de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 26.469 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 408, localizada no 3º pavimento do Bloco 4D, do SUBCONDÔMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezaadri 619, com área privativa de 44,89 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 27,93 metros quadrados, área comum de divisão não proporcional de 10,80 metros quadrados e área total de 83,62 metros quadrados, cuja fração ideal corresponde a 0,001113415 no terreno condominial; com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 68, para a guarda de 01 (um) veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, por meio de retirada de boleto bancário (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 (NSCGJ)). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de janeiro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 20/01/2023 17:55:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

